



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 107, de 22 de dezembro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as equipes para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133003;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Thiago Borini – Matrícula 2126101;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Alexandre Borges Muniz – Matrícula 2154701;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciene Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

02. § 1º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e

§ 2º Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se as Portarias nºs 001, de 14 de janeiro de 2021 e 057, de 02 de julho de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2022, condicionada sua validade à publicação do DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de dezembro de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Porto União, 10 de Janeiro de 2022.

OFICIO Nº 010/2022 – SMTOSP.

Exmo Senhor:
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

Prezado Senhor:

Pelo presente, o cumprimentamos cordialmente e solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização de abertura de Processo Licitatório Por Lote, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço, de possível e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E OU PARALELOS**, para a manutenção da frota de veículos pesados do município.

A presente Licitação será do tipo **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS EM PORCENTAGEM E MENOR PREÇO OFERECIDO PARA SERVIÇOS HORA/HOMEM EM REAIS**, levando em consideração o sistema de orçamentação CILIA, ou sistema semelhante. Marcas e Modelos de veículos que não tiverem a listagem de peças disponibilizada em sistema de orçamentação, o desconto deverá ser realizado através dos preços praticados na Concessionária correspondente a Marca dos veículos. Como **CARONA** estarão inclusos Veículos da frota da Secretaria de Educação.

Justifica-se a contratação apenas de empresa que tenha sede ou filiais no raio estipulado em razão da frota de veículos, estar localizada na Cidade de Porto União, SC. Dessa forma, otimiza-se o tempo de deslocamento à oficina, contribuindo sobremaneira para agilizar o processo de conserto e a racionalização dos custos para o Poder Público.

A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, e, ainda:

- a) possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, 03 (três) veículos para manutenção;
- b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica / qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:
- b.1) 01 (um) carregador de baterias;
 - b.2) 01 (um) teste para análise de baterias;
 - b.3) equipamentos para serviços de suspensão: prensa hidráulica, torquímetro e parquímetro;
 - b.4) equipamentos para serviços de troca de correias
 - b.5) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.
- c) a empresa deverá dar prioridade no atendimento dos veículos desta entidade.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

A oficina deverá contar com sistemas eficientes de segurança que permitam salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto em até 48 (Quarenta e Oito) horas a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

O valor estimado para essa licitação será de R\$ 2.894.000,00 (Dois Milhões Oitocentos e Noventa e Quatro Mil Reais) e terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a lei.

A empresa devesa apresentar a garantia das peças e mão de obra de no mínimo 6 (seis) meses, sendo que, quando for solicitada, a empresa vencedora deverá fornecer peças originais.

Em tempo, informamos que do LOTE 01 até o LOTE 12 e do LOTE 14 até LOTE 17 devesa ter o lance inicial em 20% e o LOTES 13 e 18 menor preço ofertado em Reais.

CONSIDERANDO, que devemos fomentar o comercio local.

CONSIDERANDO, que as empresas que forneceram os orçamentos são EPP e ME, estando de acordo com o Decreto 535 de 03 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO, que no caso do vencedor de certame for por ventura empresa de outra cidade ou ate mesmo de outro estado, irá dificultar a substituição de peça errada e ou defeituosa.

CONSIDERANDO, que não possuímos condições de enviar a peça danificada como amostra para aquisição de uma nova.

CONSIDERANDO, que as peças são despachadas via transportadora e que demoram a serem entregues.

CONSIDERANDO, que o equipamento que passará por manutenção irá ficar aguardando a chegada peça, impactará no andamento das obras.

CONSIDERANDO, otimização do tempo de deslocamento à oficina, contribuindo sobremaneira para agilizar o processo de conserto e a racionalização dos custos para o Poder Público.

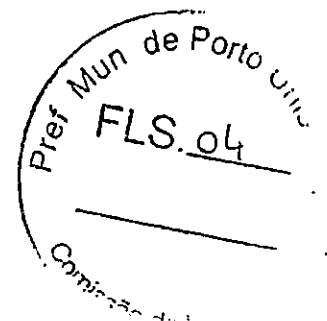
Solicito que o Edital do Processo Licitatório passe a ser no Âmbito Local, conforme disposto no Art. 1º §1 Inciso I, Decreto 535 de 03 de outubro de 2018

Segue em anexo, relação de Veículos, valores estimados para gastos e orçamentos de Prestação de Serviços Mecânicos hora/homem.

Pelo pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente.

EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO
Secretário de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
1	1	22	Obras	Camionete F 1000 / FORD	1985	Branca	LYP 1201	Diesel	RS 10.000,00
1	2	80	Obras	Caminhão Ford Cargo 2422	2001	Branca	MBG 6825	Diesel	RS 30.000,00
1	3	105	Obras	Caminhão Ford Cargo 1722 E	2009/10	Branca	MIC 7256	Diesel	RS 30.000,00
1	4	106	Obras	Caminhão Ford Cargo 1722 E	2009/10	Branca	MIC 7326	Diesel	RS 30.000,00
1	5	181	Obras	Camionete Ford F1000	1990	Vermelha	MAG 5157	Diesel	RS 10.000,00
1	6		Bombeiros	Camionete Ford Ranger	2014	Vermelha	MLR 5H47	Diesel	RS 15.000,00
TOTAL									RS 125.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
2	7	99	Obras	Caminhão Volkswagen 12180	2000	Branca	MBJ 9602	Diesel	RS 30.000,00
2	8	104	Urbanismo	Caminhão Volkswagen 15.180	2008/09	Branca	MFZ 7276	Diesel	RS 30.000,00
2	9	134	Obras	Caminhão Volkswagen 12180 Euro	2000	Branca	MBJ 9622	Diesel	RS 30.000,00
2	10	137	Ilum. Pública	Caminhão Volkswagen S.140 E Delivery	2008/09	Prata	MFZ 7446	Diesel	RS 30.000,00
2	11		Bombeiros	Caminhão Volkswagen 17.210	2002	Branca	MCS 3H12	Diesel	RS 30.000,00
2	12	204	Obras	Caminhão Volkswagen 24.280	2014	Branca	OYC 2559	Diesel	RS 30.000,00
2	13	251	DESENV. SOCIAL	VW/NEOBUS Thunder FR (Microônibus)	2021	Branca	REN 0A50	Diesel	RS 15.000,00
TOTAL									RS 195.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
3	14	152	Obras	Caminhão/Iveco Eurocargo 203 E24	2010/11	Branca	MJD 3116	Diesel	RS 30.000,00
3	15	206	Agricultura	Caminhão Iveco Tector 170E21	2017/18	Branca	QJV 9759	Diesel	RS 30.000,00
3	16	219	obras	Caminhão IVECO/TECTOR 170E22	2006	Branca	ANU 8167	Diesel	RS 30.000,00
TOTAL									RS 90.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
4	17	145	Agricultura	Caminhão Mercedes Benz Atron 2729	2014	Branca	MMK 3924	Diesel	RS 25.000,00
4	18	151	Urbanismo	Caminhão Mercedes Benz L-1620	2006	Branca	JUQ 6886	Diesel	RS 25.000,00
4	19		ECOPEIXE	Caminhão Mercedes Benz Accelo 1016	2012	Branca	MJX 8285	Diesel	RS 25.000,00
4	20	96	Obras	Caminhão Mercedes Benz 1313 LK	1982	Verde	LWR 3B89	Diesel	RS 25.000,00
4	21	131	Urbanismo	Caminhão Mercedes Benz 1313 LK	1982	Verde	LWS 7135	Diesel	RS 25.000,00
4	22	133	Urbanismo	Caminhão Mercedes Benz L 1519	1977	Azul	BWO 3084	Diesel	RS 25.000,00
4	23	136	Obras	Caminhão Mercedes Benz 1113	1981	Azul	CM 4440	Diesel	RS 25.000,00
4	24	218	Obras	Caminhão Mercedes Benz L 1519	1982	Vermelho	MAW 2D09	Diesel	RS 25.000,00
4	25		bombeiros	Mercedes Benz Sprinter furgao 2.2	2020	vermelho	RLF 0J61	Diesel	RS 25.000,00
4	26	78	Urbanismo	Mercedes Benz Sprinter	2006	vermelho	MBK 3072	Diesel	RS 10.000,00
4	27	201	Saude	Mercedes Benz 313 CDI SPRINTER Ambulancia	2010/2011	vermelho	MIO 5432	Diesel	RS 20.000,00
TOTAL									RS 255.000,00

Comissão de
 P. 06
 Porto União

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
5	28	84	Desen. Social	Caminhão Chevrolet 13000	1986/87	Branca	LZX 1024	Diesel	R\$ 15.000,00
5	29	97	Obras	Caminhão Chevrolet 13000	1986/87	Branca	LZX 0614	Diesel	R\$ 15.000,00
5	30	242	Obras	S10 LT DD4 / GM	2012	Branca	MLD 7728	Diesel	R\$ 8.000,00
TOTAL									R\$ 38.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
6	31	87	Desen. Social	Ônibus Volare - Marcopolo	2003/04	Prata	MCW 9698	Diesel	R\$ 15.000,00
6	32	132	Obras	Ônibus Volare A8 - Marcopolo	2004/05	Prata	MDP 9969	Diesel	R\$ 15.000,00
6	33	89	DME	Ônibus Volare - Marcopolo	2006	Prata	MFM 1851	Diesel	R\$ 15.000,00
TOTAL									R\$ 45.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
7	34	88	Obras	Caminhão GMC 6150	1997/98	Branca	MAC 8432	Diesel	R\$ 10.000,00
7	35	182	Obras	Caminhonete/GMC 6150	1997/98	Vermelha	MAC 8572	Diesel	R\$ 10.000,00
TOTAL									R\$ 20.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
8	36	100	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2106	Diesel	R\$ 30.000,00
8	37	101	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2386	Diesel	R\$ 30.000,00
8	38	102	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2396	Diesel	R\$ 30.000,00
8	39	103	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2406	Diesel	R\$ 30.000,00
8	40		Bombeiros	Caminhão Volvo Auto Tanque VM 330	2012	Vermelha	MLT 3G44	Diesel	R\$ 30.000,00
8	41	220	Obras	Caminhão Volvo/FH 440 6x2T	2007/08	branca	DTA 0100	Diesel	R\$ 30.000,00
TOTAL									R\$ 180.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
9	42	147	obras	Caminhão Agrale 8500	2002	Branca	AOH 8500	Diesel	R\$ 10.000,00
9	43	200	Urbanismo	Ônibus Agrale 1600 D	1988	Marrom	MAK 3H48	Diesel	R\$ 10.000,00
TOTAL									R\$ 20.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
10	44	30	Obras	Bandeirante BJ55LP 2BL / TOYOTA	1995/96	Branca	LZC 4050	Diesel	R\$ 8.000,00
10	45	32	Obras	Bandeirante TOYOTA	1991/92	Branca	LZW 0813	Diesel	R\$ 8.000,00
10	46	168	Obras	Bandeirante BJ55LP 2BL / TOYOTA	1997/98	Branca	MCE 0590	Diesel	R\$ 8.000,00
10	47		Bombeiros	Hilux CD 4X4 TOYOTA	2008	Vermelha	MFM 5E25	Diesel	R\$ 15.000,00
TOTAL									R\$ 39.000,00

de Porto União
 S. 06
 de Licitação

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
11	48	207	DME	PAS/Microonibus Renault/Master 17 lugares	2018/19	branca	QJY 8409	Diesel	RS 8.000,00
11	49	208	DEMUTRAN	Caminhonete/Furgão Renault/FUR L2H2	2018/19	branca	QJI 2950	Diesel	RS 8.000,00
11	50	243	SAUDE	Minibus (Van) Renaul/Master L2H2MNP16	2020/2021	branca	RLJ 6H37	Diesel	RS 8.000,00
11	51	244	SAUDE	Ambulância UTI Renault/Master L2H2	2020/2021	branca	REA 0F18	Diesel	RS 8.000,00
11	52	245	SAUDE	Ambulância Renault/Master L1H1 MNPA	2020/2021	branca	RLJ 6H47	Diesel	RS 8.000,00
11	53		APAE	Renault/Master NIKS M020 - 13 pessoas	2017/2018	branca	QJH 5531	Diesel	RS 8.000,00
11	54		BOMBEIROS	Ambulância Master 11M3 / Renault	2012	branca	MKT 2C91	Diesel	RS 8.000,00
11	55	154	SAUDE	renault masteramb ambulancia	2010	branca	MID 9856	Diesel	RS 20.000,00
11	56	156	SAUDE	renault maste altechamb ambulancia	2002/2003	branca	MEL 9542	Diesel	RS 20.000,00
11	57	48	SAUDE	renault master rontanamb	2006	branca	MEC 8117	Diesel	RS 20.000,00
TOTAL									RS 116.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
12	58	63	SAUDE	Ducato MC Rontana MB / FIAT	2010	branca	MID 7918	Diesel	RS 10.000,00
12	59	249	OBRAS	FIAT Ducato Maxicargo	2006	branca	MDG 6844	Diesel	RS 10.000,00
TOTAL									RS 20.000,00

TOTAL DE PEÇAS DEMAIS SECRETARIAS **RS 1.143.000,00**

Lote	Item	DESCRIÇÃO	QDADE	RS UNT	Valor
13	60	MAO DE OBRA HORA HOMEM (para secretaria demais secretárias)	1000	RS 105,00	RS 105.000,00
TOTAL					RS 105.000,00

TOTA GERAL PARA DEMAIS SECRETARIAS (peças + mão de obra) **RS 1.248.000,00**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

14	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
14	61	95	Educação	Micro Ônibus Iveco Cityclass 70C17	2013	Amarela	MKW 6736	Diesel	RS 15.000,00
TOTAL									RS 15.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
15	62	90	Educação	Ônibus Volkswagen 8.120 EURO 3	2009	Branca	MGP 3869	Diesel	RS 20.000,00
15	63	91	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 Induscar Foz U	2009	Amarela	MHF 3243	Diesel	RS 20.000,00
15	64	92	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE	2012	Amarela	MKC 8555	Diesel	RS 20.000,00
15	65	93	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. S. ORE	2012	Amarela	MKC 8205	Diesel	RS 20.000,00

Prefeitura Municipal de União do Sul - SC
 Licitação
 03

15	66	94	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD	2012	Amarela	MKC 8185	Diesel	R\$ 20.000,00
15	67	140	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE	2013	Amarela	MLU 9945	Diesel	R\$ 20.000,00
15	68	141	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE	2013	Amarela	MLU 9995	Diesel	R\$ 20.000,00
15	69	143	Educação	Ônibus Volkswagen 15 190 EOD E. HD ORE	2013	Amarela	MLW 1865	Diesel	R\$ 20.000,00
15	70	246	Educação	VW/NEOBUS TH Microonibus	2020/2021	Amarela	RLJ 1H57	Diesel	R\$ 20.000,00
TOTAL									R\$ 180.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
16	71	142	Educação	Ônibus Vollare Marcopolo	2013/14	Amarela	MLR 3286	Diesel	R\$ 15.000,00
16	72	248	EDUCACAO	Marcopolo/Volare W-L EO	2021	amarela	RLK 8D42	Diesel	R\$ 15.000,00
TOTAL									R\$ 30.000,00

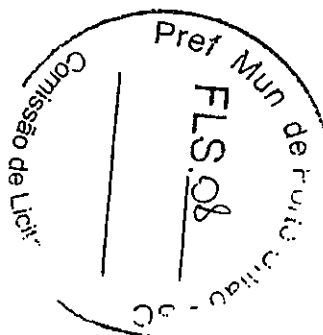
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
17	72	247	EDUCACAO	Renault/Master JM 16 lugares VAN	2021/2022	branca	RKX 1G03	Diesel	R\$ 8.000,00
17	73	250	EDUCACAO	RENAULT/MASTER FURGÃO 2.3	2021/2022	branca	RXL 9D99	Diesel	R\$ 8.000,00
TOTAL									R\$ 16.000,00

TOTAL DE PEÇAS PARA SEC. EDUCAÇÃO R\$ 241.000,00

Lote	Item	DESCRIÇÃO	QDADE	RS UNT	Valor
18	74	MAO DE OBRA HORA HOMEM (para secretaria de educação)	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
TOTAL					R\$ 21.000,00

TOTAL GERAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (peças + mão de obra) R\$ 262.000,00

TOTAL GERAL PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO R\$ 2.892.000,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Porto União, 20 de Janeiro de 2022.

OFICIO Nº 27/2022 – SMTOSP.

Ilma. Senhora:
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES.
Setor de Licitações
PORTO UNIÃO – SC.

Prezada Senhora,



Ao cumprimentar – lhe cordialmente, venho solicitar por meio deste que sejam desmembrados os lotes do Ofício 010/2022 o que tem como objetivo a abertura do processo licitatório para aquisição e peças, acessórios e mão de obra para manutenção dos veículos leves.

Justifica-se o desmembramento em razão da mudança da forma de julgamento dos mesmos.

Por tanto, realizar um processo licitatório de forma isolada para os LOTES 01 AO 16 o qual tem como objetivo a aquisição de peças e acessórios para manutenção da frota veículos pesados do Município. O valor do processo licitatório será de R\$ 1.384.380,00 (Um milhão Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Reais). Sendo a forma de julgamento dos LOTES 01 AO 16 de **MAIOR DESCONTO OFERECIDO POR LOTE EM PORCENTAGEM.**

Ja para os LOTES 13 e 18 , realizar um processo licitatório de forma isolada o qual foi unificado e passara a ser LOTE 01 o qual tem como objetivo a aquisição de mão de obra HORA/HOMEM para manutenção dos veículos pesados da frota municipal. O valor do processo licitatório será de R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais). Sendo a forma de Julgamento para o **LOTE 01 MENOR PREÇO OFERECIDO EM REAIS.** Cabe ressaltar que para o LOTE 01 destinar 200 (Duzentas) horas para a Secretaria Municipal de Educação.

As demais condições do Ofício 010/2022 deverão permanecer inalteradas.
Segue em anexo a respectivas tabelas do termo de referencia.
Pelo pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente;

EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
JAN 15 1960

PROF. J. H. GOLDSTEIN
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

Dear Professor Goldstein:

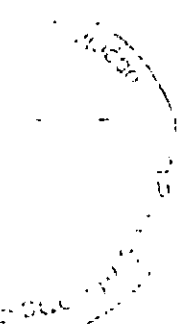
I have received your letter of January 12, 1960, regarding the
loan of a copy of your book, "The Theory of Polymer Solutions",
to the University of Chicago Library.

The book is now in the library and is available for your use.
I am sure you will find it very useful.

Very truly yours,
J. H. Goldstein

Enclosed is a copy of the receipt from the University of Chicago
Library.

Yours sincerely,
J. H. Goldstein



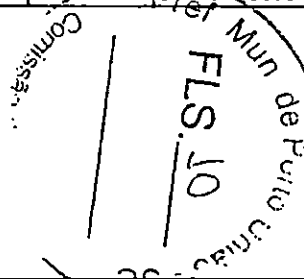
RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
1	1	22	Obras	Camionete F 1000 / FORD	1985	Branca	LYP 1201	Diesel	RS 10.000,00
1	2	80	Obras	Caminhão Ford Cargo 2422	2001	Branca	MBG 6825	Diesel	RS 30.000,00
1	3	105	Obras	Caminhão Ford Cargo 1722 E	2009/10	Branca	MIC 7256	Diesel	RS 30.000,00
1	4	106	Obras	Caminhão Ford Cargo 1722 E	2009/10	Branca	MIC 7326	Diesel	RS 30.000,00
1	5	181	Obras	Camionete Ford F1000	1990	Vermelha	MAG 5157	Diesel	RS 10.000,00
1	6		Bombeiros	Camionete Ford Ranger	2014	Vermelha	MLR 5H47	Diesel	RS 15.000,00
TOTAL									RS 125.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
2	7	99	Obras	Caminhão Volkswagen 12180	2000	Branca	MBJ 9602	Diesel	RS 30.000,00
2	8	104	Urbanismo	Caminhão Volkswagem 15.180	2008/09	Branca	MFZ 7276	Diesel	RS 30.000,00
2	9	134	Obras	Caminhão Volkswagen 12180 Euro	2000	Branca	MBJ 9622	Diesel	RS 30.000,00
2	10	137	Ilum. Pública	Caminhão Volkswagen 5.140 E Delivery	2008/09	Prata	MFZ 7446	Diesel	RS 30.000,00
2	11		Bombeiros	Caminhão Volkswagem 17.210	2002	Branca	MCS 3H12	Diesel	RS 30.000,00
2	12	204	Obras	Caminhão Volkswagen 24.280	2014	Branca	OYC 2559	Diesel	RS 30.000,00
2	13	251	DESENV. SOCIAL	VW/NEOBUS Thunder FR (Microônibus)	2021	Branca	REN 0A50	Diesel	RS 15.000,00
TOTAL									RS 195.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
3	14	152	Obras	Caminhão/Iveco Eurocargo 203 E24	2010/11	Branca	MJD 3116	Diesel	RS 30.000,00
3	15	206	Agricultura	Caminhão Iveco Tector 170E21	2017/18	Branca	QJV 9759	Diesel	RS 30.000,00
3	16	219	obras	Caminhão IVECO/TECTOR 170E22	2006	Branca	ANU 8167	Diesel	RS 30.000,00
TOTAL									RS 90.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
4	17	145	Agricultura	Caminhão Mercedes Benz Atron 2729	2014	Branca	MMK 3924	Diesel	RS 25.000,00
4	18	151	Urbanismo	Caminhão Mercedes Benz L-1620	2006	Branca	JUQ 6886	Diesel	RS 25.000,00
4	19		ECOPEIXE	Caminhão Mercedes Benz Accelo 1016	2012	Branca	MJX 8285	Diesel	RS 25.000,00
4	20	96	Obras	Caminhão Mercedes Benz 1313 LK	1982	Verde	LWR 3B89	Diesel	RS 25.000,00
4	21	131	Urbanismo	Caminhão Mercedes Benz 1313 LK	1982	Verde	LWS 7135	Diesel	RS 25.000,00
4	22	133	Urbanismo	Caminhão Mercedes Benz L 1519	1977	Azul	BWO 3084	Diesel	RS 25.000,00
4	23	136	Obras	Caminhão Mercedes Benz 1113	1981	Azul	CM 4440	Diesel	RS 25.000,00
4	24	218	Obras	Caminhão Mercedes Benz L 1519	1982	Vermelho	MAW 2D09	Diesel	RS 25.000,00
4	25		bombeiros	Mercedes Benz Sprinter furgao 2.2	2020	vermelho	RLF 0J61	Diesel	RS 25.000,00
4	26	78	Urbanismo	Mercedes Benz Sprinter	2006	vermelho	MBK 3072	Diesel	RS 10.000,00
4	27	201	Saude	Mercedes Benz 313 CDI SPRINTER Ambulancia	2010/2011	vermelho	MIO 5432	Diesel	RS 20.000,00
TOTAL									RS 255.000,00



Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
11	48	297	DME	PAS/Microonibus Renault/Master 17 lugares	2018/19	branca	QJY 8409	Diesel	RS 8.000,00
11	49	208	DEMUTRAN	Caminhonete/Furgão Renault/FUR L2H2	2018/19	branca	QJI 2950	Diesel	RS 8.000,00
11	50	243	SAUDE	Mínibus (Van) Renaul/Master L2H2MNP16	2020/2021	branca	RLJ 6H37	Diesel	RS 8.000,00
11	51	244	SAUDE	Ambulância UTI Renault/Master L2H2	2020/2021	branca	REA 0F18	Diesel	RS 8.000,00
11	52	245	SAUDE	Ambulância Renault/Master L1H1 MNPA	2020/2021	branca	RLJ 6H47	Diesel	RS 8.000,00
11	53		APAE	Renault/Master NIKS M020 - 13 pessoas	2017/2018	branca	QJH 5531	Diesel	RS 8.000,00
11	54		BOMBEIROS	Ambulância Master 11M3 / Renault	2012	branca	MKT 2C91	Diesel	RS 8.000,00
11	55	154	SAUDE	renault masteramb ambulancia	2010	branca	MID 9856	Diesel	RS 20.000,00
11	56	156	SAUDE	renault maste altechamb ambulancia	2002/2003	branca	MEL 9542	Diesel	RS 20.000,00
11	57	48	SAUDE	renault master rontanamb	2006	branca	MEC 8117	Diesel	RS 20.000,00
TOTAL									RS 116.000,00

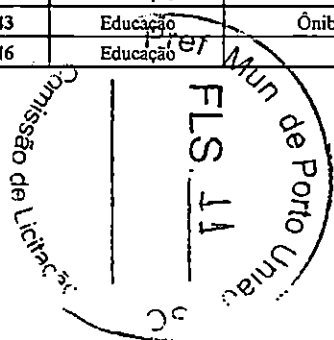
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
12	58	63	SAUDE	Ducato MC Rontana MB / FIAT	2010	branca	MID 7918	Diesel	RS 10.000,00
12	59	249	OBRAS	FIAT Ducato Maxicargo	2006	branca	MDG 6844	Diesel	RS 10.000,00
TOTAL									RS 20.000,00

TOTAL PEÇAS PREFEITURA									RS 1.143.000,00
-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

13	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
13	61	95	Educação	Micro Ônibus Iveco Cityclass 70C17	2013	Amarela	MKW 6736	Diesel	RS 15.000,00
TOTAL									RS 15.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
14	62	90	Educação	Caminhão Volkswagen 8.120 EURO 3	2009	Branca	MGP 3869	Diesel	RS 20.000,00
14	63	91	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 Induscar Foz U	2009	Amarela	MHF 3243	Diesel	RS 20.000,00
14	64	92	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE	2012	Amarela	MKC 8555	Diesel	RS 20.000,00
14	65	93	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. S. ORE	2012	Amarela	MKC 8205	Diesel	RS 20.000,00
14	66	94	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD	2012	Amarela	MKC 8185	Diesel	RS 20.000,00
14	67	140	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE	2013	Amarela	MLU 9945	Diesel	RS 20.000,00
14	68	141	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE	2013	Amarela	MLU 9995	Diesel	RS 20.000,00
14	69	143	Educação	Ônibus Volkswagen 15 190 EOD E. HD ORE	2013	Amarela	MLW 1865	Diesel	RS 20.000,00
14	70	246	Educação	VW/NEOBUS TH Microonibus	2020/2021	Amarela	RLJ 1H57	Diesel	RS 20.000,00
TOTAL									RS 180.000,00



LOTE 01					
Lote	Item	DESCRIÇÃO	QDADE	RS UNT	Valor
1	1	MAO DE OBRA HORA HOMEM	1200	RS 105,00	RS 126.000,00
				TOTAL	RS 126.000,00

DESTINAR 200 HORAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.021.155/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2020
NOME EMPRESARIAL OSNI PAGGI 59474505934		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V.I.P AUTO PECAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO DE SOUZA BACELAR	NÚMERO 122	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO PAGGIPECAS@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3522-7704		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2022 às 16:44:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





VIP AUTO PEÇAS

Razão Social: OSNI PAGGI 59474505934

Endereço: Rua Francisco de Souza Bacelar, 122 - Santa Rosa -
Porto União / SC

CNPJ: 37.021.155/0001-14 Inscrição Estadual: 26.048.773-2

Contato: (42) 9-91296493 / paggipecas@gmail.com

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

Endereço: Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

CNPJ: 83.102.541/0001-58

ORÇAMENTO DE MAO DE OBRA

	HORA /HOMEM MAO DE OBRA 2022 MECANICA PESADA	R\$ 105,00
	(Cento e cinco reais)	

Porto União - SC, 07 de janeiro de 2022

VIP AUTO PEÇAS





jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

orcamento nao de obra pesada

1 mensagem

Osni Paggi <paggipecas@gmail.com>
Para: frotapmpu@gmail.com

7 de janeiro de 2022 11:03

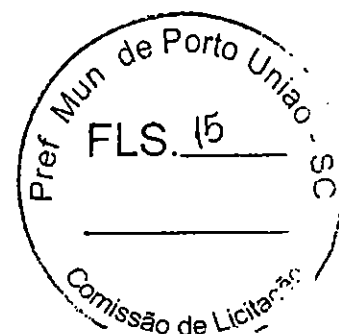
Bom dia

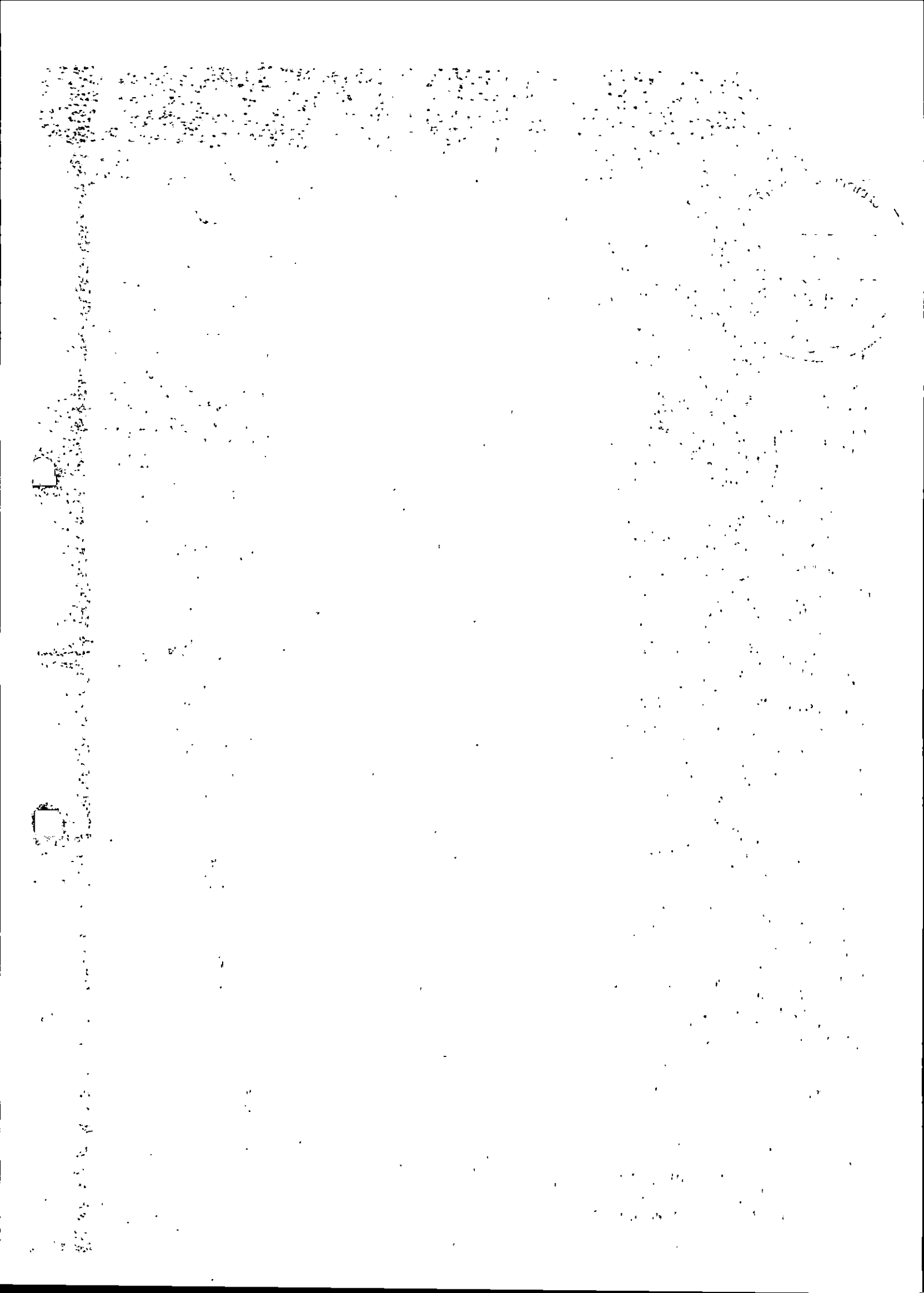
encaminho ocamento mao de obra mecanica pesada

att

Paggi

 **orcamento de mao de obra hora homem pesada.pdf**
63K





PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA

CNPJ 03.017.793/0001-40
 AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 1182
 TELEFONO 042 3823 0130 - 3822 4124
 EMAIL - pecas@saosjose.com.br

CLIENTE: Inst. Mon. Castelo Branco

MODELO DO ORÇAMENTO: _____ PLACA: _____ CHASSI: _____

ANO: _____ DATA: 06 01 2012 ORÇAMENTO VALIDADE: 1 DIAS

ORÇAMENTO

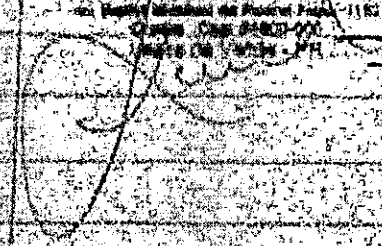
Quant	Un	Código	Descrição	Grupo	Preço Unitário	Preço Total
-------	----	--------	-----------	-------	----------------	-------------

1hr			Mão de obra			155,00
-----	--	--	-------------	--	--	--------

03.017.793/0001-40

PECAS E OFICINA
 SAO JOSE LTDA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182
 Caixa Postal 2800
 13060-100 - SAO JOSE - SP



TOTAL: RS 155,00



jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

Solicitação de Orçamento Prefeitura de Porto Uniao

1 mensagem

jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

5 de janeiro de 2022 10:17

Para: REMOCAR <compras@remocaruva.com.br>, Vendas <vendas@remocaruva.com.br>

Bom Dia;

Venho através deste solicitar orçamento de MÃO OBRA HORA/HOMEM para manutenção de veículos linha pesada a diesel.

O orçamento poderá ser devolvido neste email contendo as seguintes informações:

Data e local, CNPJ, carimbo e assinatura em papel timbrado.

Caso não haja interesse em fornecer o orçamento, peço a gentileza de fazer a recusa neste e-mail.

--

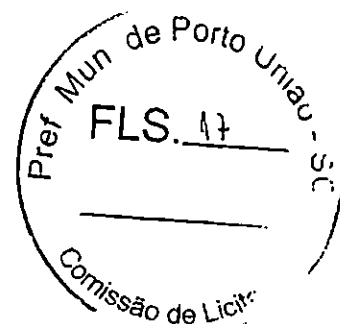
Atenciosamente;

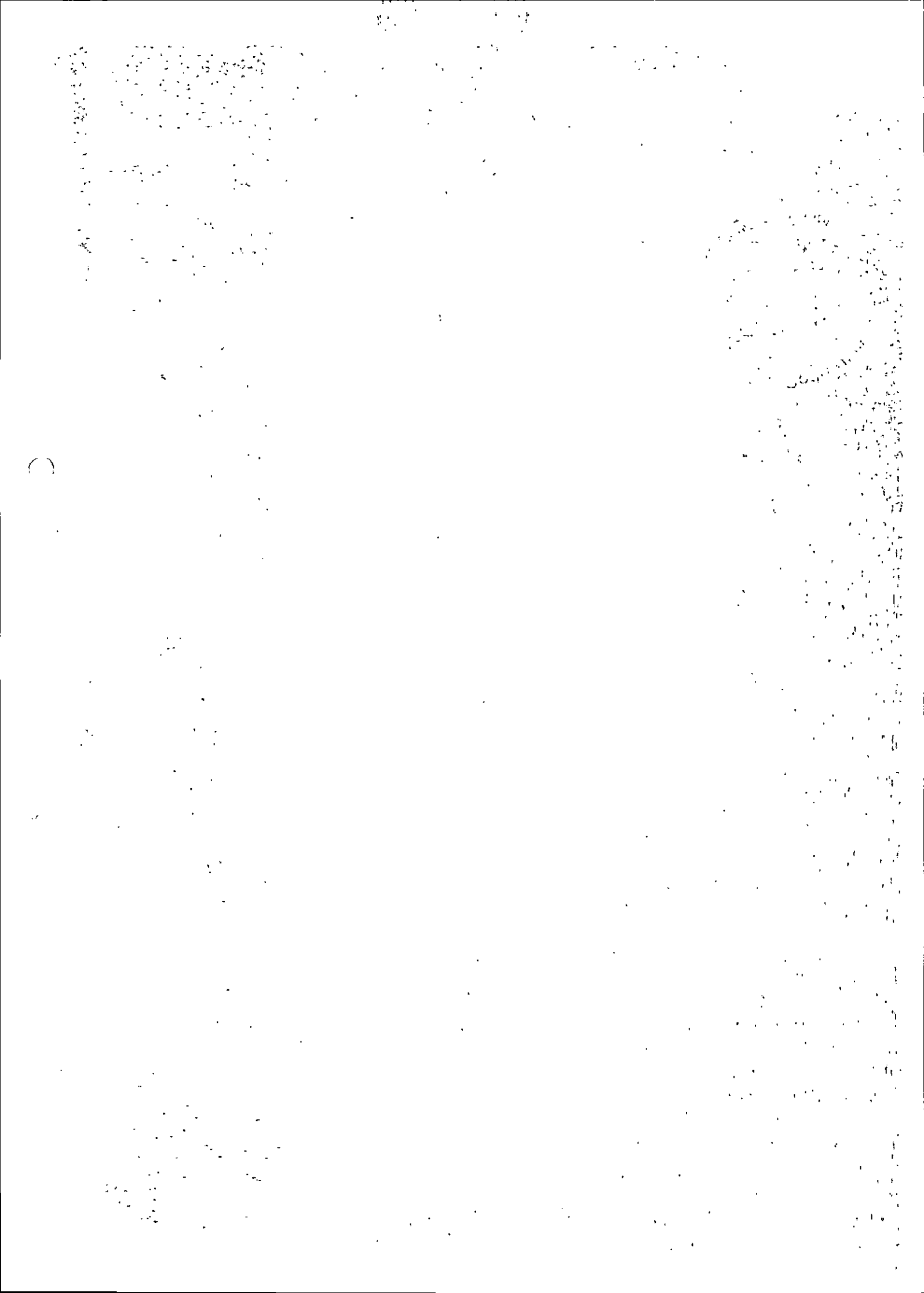
Jian Carlos Malagutti

Coordenador Administrativo de Obras e Serviços Públicos- Prefeitura de Porto União SC

42-35222503

42 - 9 88879066 WhatsApp







AUTO PEÇAS E MECÂNICA SÃO JOAQUIM

BAIAK E CIA LTDA - ME

RUA FRANCISCO FERNANDES LUIS, NÚMERO 484

BAIRRO SÃO JOAQUIM, UNIÃO DA VITÓRIA - PR

CEP: 84600-000

CLIENTE	PREFEITURA DE PORTO UNIÃO
DATA	05/01/2022

QTD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	MÃO DE OBRA HORA HOMEM VEÍCULOS PESADOS	170,00	170,00
	TOTAL		170,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

10.714.000/0000

BAIAK E CIA

RUA FRANCISCO FERNANDES LUIS 484
BAIRRO SÃO JOAQUIM
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

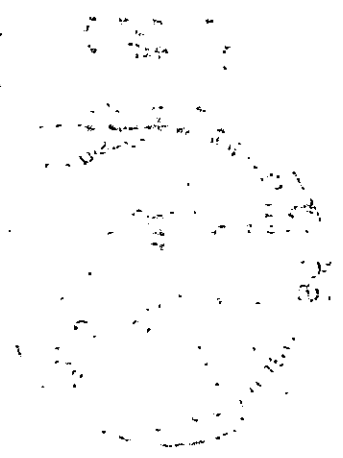
Handwritten signature: Lucas Baiaak



Faint, illegible text at the top left of the page.

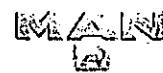
Faint, illegible text at the top right of the page.

Two lines of faint, illegible text in the middle left section.



Faint, illegible text at the bottom left of the page.

Faint, illegible text at the bottom left of the page, below the first block.



A

Prefeitura Municipal de Porto União

Através deste, informamos que o valor de nossa Mão-de-Obra mecânica é de 145,00 a hora trabalhada.

União da vitória, 10 de Janeiro de 2022.



Leandro Conci- Chefe de Oficina

84.938.430/0004-91
ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
RUA TUCURUI, 351 - CONRADINHO
CEP 85.045-302 - GUARAPUAVA - PR

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
GUARAPUAVA
DN: 4788

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 19
Comissão de Licitação

ICAVEL VEÍCULOS LTDA. Cep 85601-185 Francisco Beltrão - PR
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6 Cep 85310-560 Casciavel - PR
Filial - Rua Tucuruí, 351 Cep 85931-350 Guarapuava - PR
Filial - Av. Olímpio Ralagnin, 3333 Cep 85982-210 Foz do Iguaçu - PR

Fone: (48) 3211-6000 CNPJ 04.938.430/0001-49 IE 32102932-30
Fone: (45) 2101-6000 CNPJ 84.938.430/0002-20 IE 90177448-09
Fone: (42) 3629-7400 CNPJ 84.938.430/0004-91 IE 90554190-08
Fone: (45) 3028-7400 CNPJ 84.938.430/0003-00 IE 90571632-80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.017.793/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/1999
NOME EMPRESARIAL PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA SAO JOSE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 1182	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-3999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2022 às 16:44:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.780.604/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2011
NOME EMPRESARIAL BAIAK & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS E MECANICA SAO JOAQUIM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO FERNANDES LUIZ	NÚMERO 510	COMPLEMENTO BOX 01 E 03
CEP 84.605-168	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAQUIM	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULO.CONTABIL@WAW.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-3782	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2022 às 16:45:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.938.430/0004-91 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ICAVEL VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICAVEL VEICULOS LTDA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada *) 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TUCURUI	NÚMERO 351	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.045-302	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@icavel.com	TELEFONE (45) 2101-6015/ (45) 2101-6017
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2022 às 16:46:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 003/2022 – Licitação

Porto União (SC), 17 de janeiro de 2022.

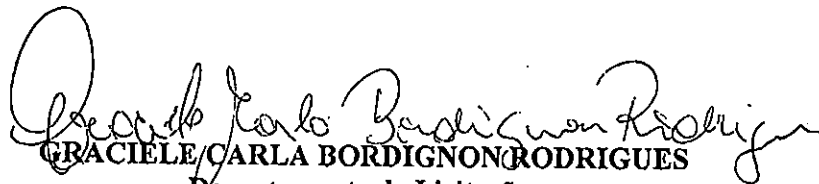
A
Maria Eduarda Marschalk
Assessoria Jurídica

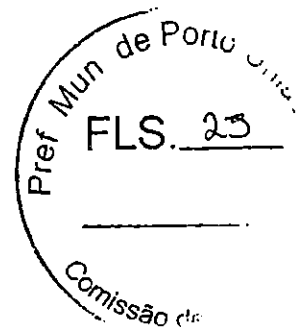
Prezada,

Venho por meio deste, solicitar *Parecer Jurídico* para *ELABORAÇÃO* de Edital na Modalidade *Pregão Eletrônico – Âmbito Local* - conforme solicitado através do Ofício 010/2022 – SMTOSP.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 19 de janeiro de 2022

PARECER JURÍDICO n. 06/2022.

Interessado: Graciele Carla Bordignon Rodrigues.

Objeto: Solicitação de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço – Âmbito Local.

Relatório

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço – Âmbito Local, conforme art. 1º § I, Decreto 535 de 03 de outubro de 2018.

Parecer

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

Analisando Ofício 003/2022 - Licitação observa-se que está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n 8.666/1993, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

Está de acordo também com a Lei Complementar n. 123/2006 e especialmente com o Decreto Municipal n. 535/2018, pois na documentação está presente 3 (três) orçamentos de microempresa e empresa de pequeno porte, comprovando assim que há empresas sediadas localmente que possam participar da licitação exclusiva para ME/EPP.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei n.º 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Isto posto, estando o presente pedido formalmente em ordem, opino pela possibilidade da realização do processo licitatório.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado à análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

Maria E. Marschalk
Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A



Retificação de Ofício 027/2022 SMTOSP.

De: jian carlos (frotapmpu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 13:48 GMT-3

Boa Tarde;

Rerente ao Ofício 027/2022 - SMTOSP:

Onde se lê: que tem com objetivo a abertura do processo licitatório para aquisição e peças, acessórias e mão de obra para manutenção dos veículos leves.

leia-sê: que tem com objetivo a abertura do processo licitatório para aquisição e peças, acessórias e mão de obra para manutenção dos veículos pesados.

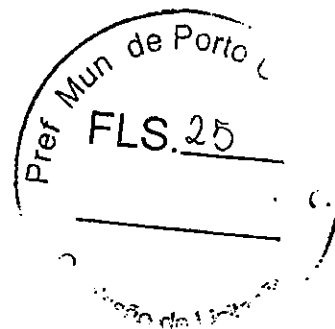
Atenciosamente;

Jian Carlos Malagutti

Coordenador Administrativo de Obras e Serviços Públicos- Prefeitura de Porto União SC

42-35222503

42 - 9 88879066 WhatsApp



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2022

OBJETO: ~~AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO EM PLATAFORMA VIRTUAL~~ *manut. veículos pesados*

REFERENTE OFICIO 10/2022 SMTOSP

REGISTRO DE PREÇO

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2014 Manutenção Ensino Fundamental

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.12 MUNICIPAL

COMPLEM. 33903034 Material p/Manutenção Veículos

COMPLEM. 33903917 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

RECURSO MUNICIPAL 100,00%

SOMA

0,00

SOFIA SYDOL

SECRETARIA DE FINANÇAS

27/01/2022

SOFIA

Assinado de forma
digital por SOFIA

SYDOL:339

SYDOL:33961034915

61034915

Dados: 2022.01.27

09:11:24 -03'00'



ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
REFERENTE OFÍCIO 10/2022 SMTOSP

ORÇAMENTO 2022

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA VEÍCULOS PESADOS

REGISTRO DE PREÇO

UNIDADE 0207 SECRET. MUN DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS
atividade 2016 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBL.
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 54 MUN

COMPLEM. 33903034 Material p/Manutenção Veículos
COMPLEM. 33903917 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2022.01.18
14:37:05 -03'00'

SOMA

0,00

SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
18/01/2022



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2022

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA VEÍCULOS

REFERENTE OFÍCIO 10/2022 SMTOSP

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2014 Manutenção Ensino Fundamental

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

REGISTRO DE PREÇO

COD.12 MUNICIPAL

COMPLEM. 33903034 Material p/Manutenção Veículos

COMPLEM. 33903917 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

RECURSO MUNICIPAL 100,00%

SOMA

0,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
27/01/2022

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:3396103491
5
Dados: 2022.01.27
13:33:46 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minut

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

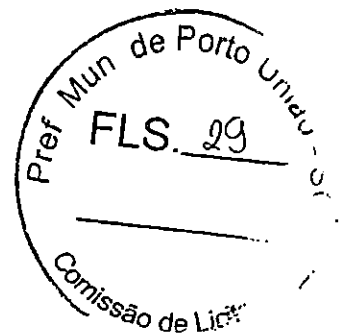
*Viso
minuta formalmente
em ordem -*

P.U.

28.04.2022

maria B. Marschalk.

MARIA EDUARDA MARSCHALK
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ***/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2022 - MULTIIDENTIDADE

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 107/2021 (equipe **)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2022, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia **de ****de 2022.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU PARALELOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO - VEÍCULOS PESADOS -**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

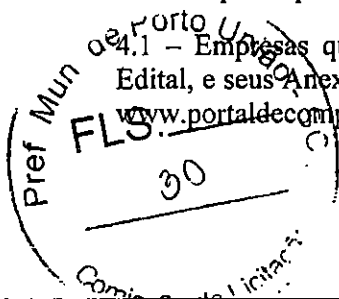
3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

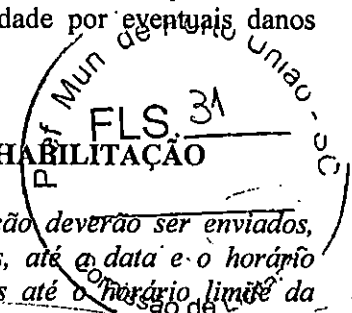
6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Percentual de Desconto, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração o Percentual Mínimo de Desconto admitido, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor abaixo do Percentual Mínimo de Desconto admitido será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance, se ainda persistir o percentual abaixo do mínimo será aberto para negociação, caso o percentual permaneça abaixo do mínimo admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor das peças por item

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7 – Para elaboração da proposta também deverá ser levado em consideração:

a) Para emissão da Autorização de Fornecimento, será apresentado o valor os valores constantes no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante. Marcas e Modelos de veículos que não tiverem a listagem de peças disponibilizada em sistema de orçamentação, o desconto deverá ser realizado através dos preços praticados na Concessionária correspondente a Marca dos veículos; o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços, sendo que as peças deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do orçamento, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) horas, se for conveniente entre as partes;

b) Caso os valores sejam superiores ao praticado no mercado local, o Município poderá negociar diretamente com o detentor da ata mediante a apresentação de 3 (três) orçamentos.

c) Dos valores dos 3 (três) orçamentos deverá ser proposto ao detentor da ata de registro de preços o valor médio entre eles.

OBSERVAÇÃO: Todos orçamentos deverão ser fornecidos em papel timbrado da empresa e com a assinatura do responsável bem como acompanhada da “Tela de Consulta” no sistema CÍLIA ou Similar.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 - FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

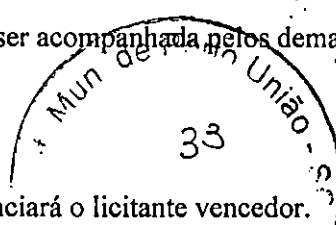
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a 0,5% e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

IX) Quando se tratar de participação de MEI, deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/2022 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 - Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes (se necessário apresentar **PROCURAÇÃO**) deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 - Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

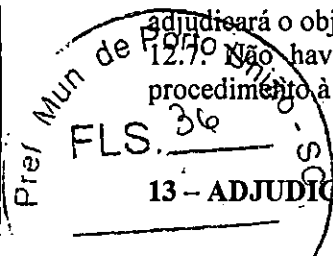
12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir;

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade..

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

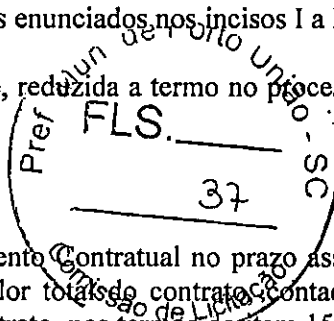
15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro.
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria solicitante, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento;

16.2 - O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa vencedora.

16.3 – As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

16.4 - Caso a empresa entregue o objeto em desconformidade com o que foi solicitado, a mesma deverá recolher e fazer a substituição imediatamente do objeto no local que foi entregue sem ônus ao município;

16.5 – É de total responsabilidade da proponente conferir o local de entrega do material;

16.6 – A proponente deverá fornecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses ao material solicitado;

16.7 – A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

16.8 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 5400

União
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12
Comissão de



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Complemento 33903034 – Material p/ Manutenção Veículos

Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

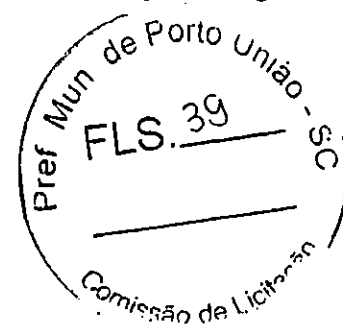
B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

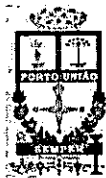
Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.



Porto União, ** de **** de 2022.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ***/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2022 - MULTIENTIDADE

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

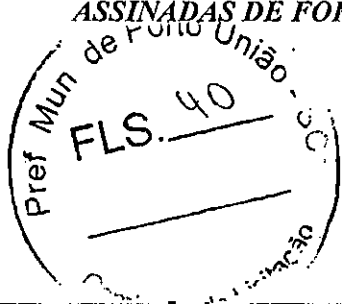
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DESTE EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU PARALELOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO - VEÍCULOS PESADOS.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 43
Comissão Inicial

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
1	1	22	Obras	Camionete F 1000 / FORD	1985	Branca	LYP 1201	Diesel	RS 10.000,00
1	2	80	Obras	Caminhão Ford Cargo 2422	2001	Branca	MBG 6825	Diesel	RS 30.000,00
1	3	105	Obras	Caminhão Ford Cargo 1722 E	2009/10	Branca	MIC 7256	Diesel	RS 30.000,00
1	4	106	Obras	Caminhão Ford Cargo 1722 E	2009/10	Branca	MIC 7326	Diesel	RS 30.000,00
1	5	181	Obras	Camionete Ford F1000	1990	Vermelha	MAG 5157	Diesel	RS 10.000,00
1	6		Bombeiros	Camionete Ford Ranger	2014	Vermelha	MLR 5H47	Diesel	RS 15.000,00
TOTAL									RS 125.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
2	7	99	Obras	Caminhão Volkswagen 12180	2000	Branca	MBJ 9602	Diesel	RS 30.000,00
2	8	104	Urbanismo	Caminhão Volkswagem 15.180	2008/09	Branca	MFZ 7276	Diesel	RS 30.000,00
	9	134	Obras	Caminhão Volkswagen 12180 Euro	2000	Branca	MBJ 9622	Diesel	RS 30.000,00
2	10	137	Ilum. Pública	Caminhão Volkswagen 5.140 E Delivery	2008/09	Prata	MFZ 7446	Diesel	RS 30.000,00
2	11		Bombeiros	Caminhão Volkswagem 17.210	2002	Branca	MCS 3H12	Diesel	RS 30.000,00
2	12	204	Obras	Caminhão Volkswagen 24.280	2014	Branca	OYC 2559	Diesel	RS 30.000,00
2	13	251	DESENV. SOCIAL	VW/NEOBUS Thunder FR (Microônibus)	2021	Branca	REN 0A50	Diesel	RS 15.000,00
TOTAL									RS 195.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
3	14	152	Obras	Caminhão/Iveco Eurocargo 203 E24	2010/11	Branca	MJD 3116	Diesel	RS 30.000,00
3	15	206	Agricultura	Caminhão Iveco Tector 170E21	2017/18	Branca	QJV 9759	Diesel	RS 30.000,00
3	16	219	obras	Caminhão IVECO/TECTOR 170E22	2006	Branca	ANU 8167	Diesel	RS 30.000,00
TOTAL									RS 90.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
4	17	145	Agricultura	Caminhão Mercedes Benz Atron 2729	2014	Branca	MMK 3924	Diesel	RS 25.000,00
4	18	151	Urbanismo	Caminhão Mercedes Benz L-1620	2006	Branca	JUQ 6886	Diesel	RS 25.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4	19		ECOPEIXE	Caminhão Mercedes Benz Accelo 1016	2012	Branca	MJX 8285	Diesel	R\$ 25.000,00
4	20	96	Obras	Caminhão Mercedes Benz 1313 LK	1982	Verde	LWR 3B89	Diesel	R\$ 25.000,00
4	21	131	Urbanismo	Caminhão Mercedes Benz 1313 LK	1982	Verde	LWS 7135	Diesel	R\$ 25.000,00
4	22	133	Urbanismo	Caminhão Mercedes Benz L 1519	1977	Azul	BWO 3084	Diesel	R\$ 25.000,00
4	23	136	Obras	Caminhão Mercedes Benz 1113	1981	Azul	CM 4440	Diesel	R\$ 25.000,00
4	24	218	Obras	Caminhão Mercedes Benz L 1519	1982	Vermelho	MAW 2D09	Diesel	R\$ 25.000,00
4	25		bombeiros	Mercedes Benz Sprinter furgao 2.2	2020	vermelho	RLF 0J61	Diesel	R\$ 25.000,00
4	26	78	Urbanismo	Mercedes Benz Sprinter	2006	vermelho	MBK 3072	Diesel	R\$ 10.000,00
4	27	201	Saude	Mercedes Benz 313 CDI SPRINTER Ambulancia	2010/2011	vermelho	MIO 5432	Diesel	R\$ 20.000,00
TOTAL									R\$ 255.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
5	28	84	Desen. Social	Caminhão Chevrolet 13000	1986/87	Branca	LZX 1024	Diesel	R\$ 15.000,00
5	29	97	Obras	Caminhão Chevrolet 13000	1986/87	Branca	LZX 0614	Diesel	R\$ 15.000,00
5	30	242	Obras	S10 LT DD4 / GM	2012	Branca	MLD 7728	Diesel	R\$ 8.000,00
TOTAL									R\$ 38.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
6	31	87	Desen. Social	Ônibus Volare - Marcopolo	2003/04	Prata	MCW 9698	Diesel	R\$ 15.000,00
6	32	132	Obras	Ônibus Volare A8 - Marcopolo	2004/05	Prata	MDP 9969	Diesel	R\$ 15.000,00
6	33	89	DME	Ônibus Volare - Marcopolo	2006	Prata	MFM 1851	Diesel	R\$ 15.000,00
TOTAL									R\$ 45.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
7	34	88	Obras	Caminhão GMC 6150	1997/98	Branca	MAC 8432	Diesel	R\$ 10.000,00
7	35	182	Obras	Caminhonete/GMC 6150	1997/98	Vermelha	MAC 8572	Diesel	R\$ 10.000,00
TOTAL									R\$ 20.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
8	36	100	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2106	Diesel	R\$ 30.000,00
8	37	101	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2386	Diesel	R\$ 30.000,00
8	38	102	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2396	Diesel	R\$ 30.000,00
8	39	103	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2406	Diesel	R\$ 30.000,00
8	40		Bombeiros	Caminhão Volvo Auto Tanque VM 330	2012	Vermelha	MLT 3G44	Diesel	R\$ 30.000,00
8	41	220	Obras	Caminhão Volvo/FH 440 6x2T	2007/08	branca	DTA 0100	Diesel	R\$ 30.000,00
TOTAL									R\$ 180.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
9	42	147	Obras	Caminhão Agrale 8500	2002	Branca	AOH 8500	Diesel	R\$ 10.000,00
9	43	200	Urbanismo	Ônibus Agrale 1600 D	1988	Marrom	MAK 3H48	Diesel	R\$ 10.000,00
TOTAL									R\$ 20.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
------	------	----------	-------------	--------------	-----	-----	-------	-------------	-------

Pref. Mun. de Porto União - 42
FLS. 42
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10	44	30	Obras	Bandeirante BJ55LP 2BL / TOYOTA	1995/96	Branca	LZC 4050	Diesel	R\$ 8.000,00
10	45	32	Obras	Bandeirante TOYOTA	1991/92	Branca	LZW 0813	Diesel	R\$ 8.000,00
10	46	168	Obras	Bandeirante BJ55LP 2BL / TOYOTA	1997/98	Branca	MCE 0590	Diesel	R\$ 8.000,00
10	47		Bombeiros	Hilux CD 4X4 TOYOTA	2008	Vermelha	MFM 5E25	Diesel	R\$ 15.000,00
TOTAL									R\$ 39.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
11	48	207	DME	PAS/Microonibus Renault/Master 17 lugares	2018/19	branca	QJY 8409	Diesel	R\$ 8.000,00
11	49	208	DEMUTRAN	Caminhonete/Furgão Renault/FUR L2H2	2018/19	branca	QJI 2950	Diesel	R\$ 8.000,00
11	50	243	SAUDE	Mínibus (Van) Renault/Master L2H2MNP16	2020/2021	branca	RLJ 6H37	Diesel	R\$ 8.000,00
	51	244	SAUDE	Ambulância UTI Renault/Master L2H2	2020/2021	branca	REA 0F18	Diesel	R\$ 8.000,00
11	52	245	SAUDE	Ambulância Renault/Master LIH1 MNPA	2020/2021	branca	RLJ 6H47	Diesel	R\$ 8.000,00
11	53		APAE	Renault/Master NIKS M020 - 13 pessoas	2017/2018	branca	QJH 5531	Diesel	R\$ 8.000,00
11	54		BOMBEIROS	Ambulância Master IIM3 / Renault	2012	branca	MKT 2C91	Diesel	R\$ 8.000,00
11	55	154	SAUDE	renault masteramb ambulancia	2010	branca	MID 9856	Diesel	R\$ 20.000,00
11	56	156	SAUDE	renault maste altechamb ambulancia	2002/2003	branca	MEL 9542	Diesel	R\$ 20.000,00
11	57	48	SAUDE	renault master rontanamb	2006	branca	MEC 8117	Diesel	R\$ 20.000,00
TOTAL									R\$ 116.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
12	58	63	SAUDE	Ducato MC Rontana MB / FIAT	2010	branca	MID 7918	Diesel	R\$ 10.000,00
12	59	249	OBRAS	FIAT Ducato Maxicargo	2006	branca	MDG 6844	Diesel	R\$ 10.000,00
TOTAL									R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
13	61	95	Educação	Micro Ônibus Iveco Cityclass 70C17	2013	Amarela	MKW 6736	Diesel	R\$ 15.000,00
TOTAL									R\$ 15.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
14	62	90	Educação	Caminhão Volkswagen 8.120 EURO 3	2009	Branca	MGP 3869	Diesel	R\$ 20.000,00
14	63	91	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 Induscar Foz U	2009	Amarela	MHF 3243	Diesel	R\$ 20.000,00
14	64	92	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE	2012	Amarela	MKC 8555	Diesel	R\$ 20.000,00
14	65	93	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. S. ORE	2012	Amarela	MKC 8205	Diesel	R\$ 20.000,00
14	66	94	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD	2012	Amarela	MKC 8185	Diesel	R\$ 20.000,00
14	67	140	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE	2013	Amarela	MLU 9945	Diesel	R\$ 20.000,00
14	68	141	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE	2013	Amarela	MLU 9995	Diesel	R\$ 20.000,00
14	69	143	Educação	Ônibus Volkswagen 15 190 EOD E. HD ORE	2013	Amarela	MLW 1865	Diesel	R\$ 20.000,00
14	70	246	Educação	VW/NEOBUS TH Microonibus	2020/2021	Amarela	RLJ 1H57	Diesel	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

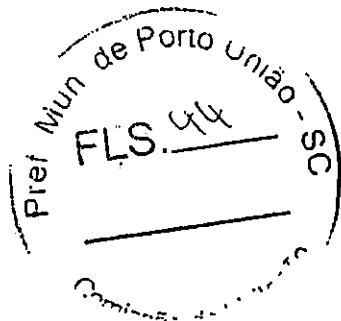
TOTAL	RS 180.000,00
--------------	----------------------

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
15	71	142	Educação	Ônibus Vollare Marcopolo	2013/14	Amarela	MLR 3286	Diesel	R\$ 15.000,00
15	72	248	EDUCACAO	Marcopolo/Volare W-L EO	2021	amarela	RLK 8D42	Diesel	R\$ 15.000,00
TOTAL									RS 30.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
16	72	247	EDUCACAO	Renault/Master JM 16 lugares VAN	2021/2022	branca	RKX 1G03	Diesel	R\$ 8.000,00
16	73	250	EDUCACAO	RENAULT/MASTER FURGÃO 2.3	2021/2022	branca	RXL 9D99	Diesel	R\$ 8.000,00
TOTAL									RS 16.000,00

PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO: 20% (vinte por cento)

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção da frota de veículos pesados do Município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2022

Aos ** dias do mês de **** de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX e seus Anexos, Processo nº. XXXXXXXX, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

LOTE *** - PEÇAS ****										
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 - O objeto ora contratado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria solicitante, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento;
- 3.2 - O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da contratada.
- 3.3 - As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 3.4 - Caso a contratada entregue o objeto em desconformidade com o que foi solicitado, a mesma deverá recolher e fazer a substituição imediatamente do objeto no local que foi entregue sem ônus ao município;
- 3.5 - É de total responsabilidade da contratada conferir o local de entrega do material;
- 3.6 - A contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses ao material solicitado;
- 3.7 - A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses.
- 3.8 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.
- 3.9 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
 - 3.9.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
 - 3.9.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 54

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903034 – Material p/ Manutenção Veículos
Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5.2 - Para emissão da Autorização de Fornecimento, será apresentado o valor os valores constantes no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante. Marcas e Modelos de veículos que não tiverem a listagem de peças disponibilizada em sistema de orçamentação, o desconto deverá ser realizado através dos preços praticados na Concessionária correspondente a Marca dos veículos; o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços, sendo que as peças deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do orçamento, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) horas, se for conveniente entre as partes;

5.3 - Caso os valores sejam superiores ao praticado no mercado local, o Município poderá negociar diretamente com o detentor da ata mediante a apresentação de 3 (três) orçamentos.

5.4 Dos valores dos 3 (três) orçamentos deverá ser proposto ao detentor da ata de registro de preços o valor médio entre eles.

OBSERVAÇÃO: Todos orçamentos deverão ser fornecidos em papel timbrado da empresa e com a assinatura do responsável bem como acompanhada da “Tela de Consulta” no sistema CÍLIA ou Similar.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

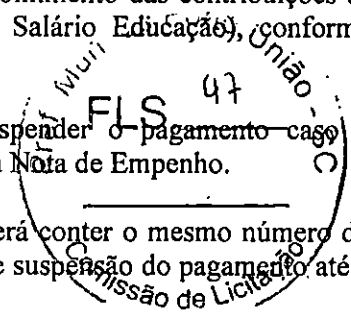
6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **** (****) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.
- 8.8 – É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2022, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a

Judicatária que:

ab

Pref Mun de Porto União



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2022, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DÔ FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Ref: Alteração de minuta de edital - Processo Licitatório

PARECER JURÍDICO nº 52/2022 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório na modalidade Pregão, tipo Presencial para registro de preços, tendo por objeto fornecimento de peças e acessórios originais e/ou paralelos para manutenção preventiva e corretiva da frota do município – veículos pesados, conforme descrição detalhada no requerimento.

O questionamento reside no fato da necessidade da realização de pregão presencial pelos termos e justificativas expostas.

As licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente”.

Analisando os documentos apresentados, verifica-se que a solicitação para a aquisição de bem classificado como comum (peças e acessórios), está devidamente justificada a inviabilidade de realização na modalidade pela modalidade de Pregão Eletrônico.

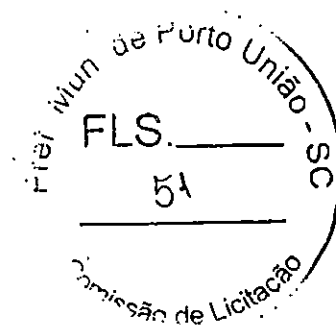
De acordo com os documentos apresentados, observa-se que o referido procedimento pode seguir seus trâmites de praxe, pois está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002.

Em razão de tratar-se somente de análise preliminar, após todas as formalidades com a edição e minuta de edital com as respectivas alterações.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 04 de fevereiro de 2022.

Maria E. Marschalk
Maria Eduarda Marschalk
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 023/2022 – Licitação

Porto União (SC), 03 de fevereiro de 2022.


À
Maria Eduarda Marschalk
Assessoria Jurídica

Prezada,

Venho por meio deste, solicitar *Parecer Jurídico* para *ALTERAÇÃO* da minuta do Edital do Processo Licitatório que tem por objeto *FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU PARALELOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO - VEÍCULOS PESADOS* -, para a Modalidade *Pregão Presencial*, conforme solicitado através do Ofício 69/2022 – SMTOSP e demais anexos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Porto União, 03 de Fevereiro de 2022.

OFICIO N° 69/2022 – SMTOSP.

Ilma. Senhora:

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES.

Setor de Licitações.

PORTO UNIÃO – SC.

Prezada Senhora:

Solicitamos que seja alterada a modalidade da licitação solicitada através do Ofício nº 10/2022. O pregão em questão é o pregão eletrônico e deveria passar a ser presencial, tendo em vista que, o Portal de Compras Públicas não comporta o sistema de maior desconto em porcentagem por lote.

Cabe Justificar que não é viável realizar o processo com maior desconto em porcentagem por item, pois há vários veículos da mesma marca/montadora e modelo/ano, e que deverá haver desconto igualitário entre eles.

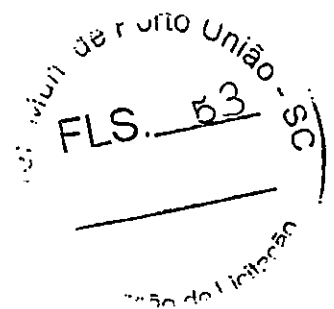
Portanto, será mais vantajosa a abertura de processo licitatório na modalidade PREGAO PRESENCIAL para este processo.

Pelo pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente.

EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO

Secretário de Transporte, Obras e Serviços Públicos.





Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Notificação de Registro - 236516 - Bom dia Estou cadastrando o Pregão Eletrônico 006/2022 do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE (Valor Global) Valor de referência é 15% de desconto por ...

22 mensagens

Portal de Compras Públicas <support@ecustomize.zendesk.com>

1 de fevereiro de 2022 12:31

Responder a: Portal de Compras Públicas <support+id236516@ecustomize.zendesk.com>

Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>



Olá!

Sua solicitação (Protocolo: **236516**) foi atualizada.

Para adicionar outros comentários, responda a este e-mail.

**Mayra Sirilo da Silva (Ente Comprador)**

1 de fev. de 2022 12:31 BRT

Prezada, Boa tarde!

Conforme informado via telefone, sugere-se que, para cada lote coloque o valor de referência dele, em reais.

Em processos cadastrados por maior desconto, o fornecedor enviará seu percentual de desconto sobre o valor de referência de cada lote/item e o sistema calculará o valor, conforme print em anexo.

Simulei um pregão por lote, julgamento maior desconto, para lhe mostrar como funcionará o processo cadastrado de acordo com a forma sugerida.

Nos prints, contém a ilustração da tela do fornecedor durante o registro da proposta e a ilustração da sessão pública do processo.

Para o fornecedor, no envio da proposta, o sistema disponibilizará um campo para envio do percentual de desconto sobre o lote e também um campo para envio do valor em reais desse percentual, ou seja, o fornecedor envia o percentual e, com a ajuda do sistema, faz o cálculo em real desse valor ofertado.

Durante a disputa do item na sessão pública, o fornecedor ofertará lances em percentual.

Na tela do pregoeiro (sessão pública) o sistema mostrará o valor em percentual ofertado pelo fornecedor.

Estamos à disposição!

Cordialmente,

Portal de Compras Públicas

Central de Atendimento ao Cliente

Telefone / Whatsapp = (61) 3003-5455 – De Segunda a sexta, exceto feriados nacionais, das 08:00 às 18:00, horário de Brasília.

E-mail: comprador@portaldecompraspublicas.com.br.

Pregoeira Porto União

1 de fev. de 2022 11:21 BRT

Bom dia

Estou cadastrando o Pregão Eletrônico 006/2022 do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE (Valor Global)
Valor de referência é 15% de desconto por lote.

O problema é que os lotes possuem vários itens. Coloco o percentual de 15% em cada item, mas o valor do lote acaba somando todos os percentuais de desconto. Anexo está o exemplo do Lote 01 que possui 26 itens e o percentual do lote ficou 390%.

Att

Emilena Parabocz

Pregoeira

Departamento de Licitações - Porto União/SC

Anexo(s)

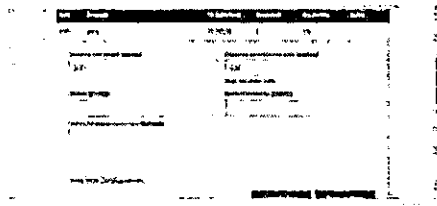
Lotes Percentual.JPG

Este e-mail é um serviço de Ente Comprador.

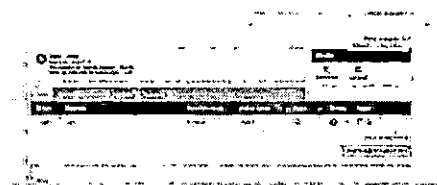


[WGGQ8E-Y2Y5]

2 anexos



tela de envio de proposta do fornecedor.PNG
22K



sessão pública do pregoeiro.PNG
36K



Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>
Para: Portal de Compras Públicas <support+id236516@ecustomize.zendesk.com>

1 de fevereiro de 2022 13:16

Boa tarde Mayra

Então, entendi a sua colocação, mas analisando o nosso processo aqui não dará certo. Vou te explicar. Vou pegar o exemplo do meu lote 01: o valor total do lote é R\$ 182.000,00, lote contendo 26 itens, cada item no valor de R\$ 7.000,00. Esse valor é o valor máximo que o município poderá gastar nesse lote. Não quer dizer que seja o valor de referência.

Porque como é um processo de peças para nossa frota e é utilizado a tabela cilia para ter base do valor de cada item, o que irá ser executado será o valor do desconto do fornecedor vencedor.

Nos 26 itens coloquei o percentual de 15%, porque é o nosso desconto mínimo admitido, problema é que o percentual do lote fica errado, pois soma todos os itens.

Ano passado tive uma situação parecida com o processo 092/2021 (Farmácia AZ), se quiser verificar como foi feito. Esse processo que estou cadastrando é o mesmo caso, o problema é que é por lote e cada lote com vários itens.

Fico no aguardo de como proceder, preciso cadastrar hoje o processo para não perder o prazo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Portal de Compras Públicas <support@ecustomize.zendesk.com>
Responder a: Portal de Compras Públicas <support+id236516@ecustomize.zendesk.com>
Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

1 de fevereiro de 2022 13:45



Olá!

Sua solicitação (Protocolo: **236516**) foi atualizada.

Para adicionar outros comentários, responda a este e-mail.

Mayra Sirilo da Silva (Ente Comprador)

1 de fev. de 2022 13:45 BRT

Olá!

Todos os itens licitados utilizarão como referência a tabela Cilia?

Cordialmente,

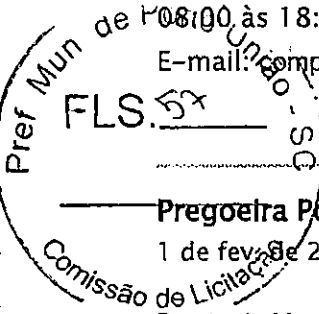
Portal de Compras Públicas

Central de Atendimento ao Cliente

Telefone / Whatsapp – (61) 3003-5455 – De Segunda a sexta, exceto feriados nacionais, das

08:00 às 18:00, horário de Brasília.

E-mail: comprador@portaldecompraspublicas.com.br.



Pregoeira Porto União

1 de fev. de 2022 13:16 BRT

Boa tarde Mayra

Então, entendi a sua colocação, mas analisando o nosso processo aqui não dará certo. Vou te explicar.

Vou pegar o exemplo do meu lote 01: o valor total do lote é R\$ 182.000,00, lote contendo 26 itens, cada item no valor de R\$ 7.000,00. Esse valor é o valor máximo que o município poderá gastar nesse lote. Não quer dizer que seja o valor de referência.

Porque como é um processo de peças para nossa frota e é utilizado a tabela cilia para ter base do valor de cada item, o que irá ser executado será o valor do desconto do fornecedor vencedor.

Nos 26 itens coloquei o percentual de 15%, porque é o nosso desconto mínimo admitido, problema é que o percentual do lote fica errado, pois soma todos os itens.

Ano passado tive uma situação parecida com o processo 092/2021 (Farmácia AZ), se quiser verificar como foi feito.

Esse processo que estou cadastrando é o mesmo caso, o problema é que é por lote e cada lote com vários itens. Fico no aguardo de como proceder, preciso cadastrar hoje o processo para não perder o prazo.

Mayra Sirilo da Silva (Ente Comprador)

1 de fev. de 2022 12:31 BRT

Prezada, Boa tarde!

Conforme informado via telefone, sugere-se que, para cada lote coloque o valor de referência dele, em reais.

Em processos cadastrados por maior desconto, o fornecedor enviará seu percentual de desconto sobre o valor de referência de cada lote/item e o sistema calculará o valor, conforme print em anexo.

Simulei um pregão por lote, julgamento maior desconto, para lhe mostrar como funcionará o processo cadastrado de acordo com a forma sugerida.

Nos prints, contém a ilustração da tela do fornecedor durante o registro da proposta e a ilustração da sessão pública do processo.

Para o fornecedor, no envio da proposta, o sistema disponibilizará um campo para envio do percentual de desconto sobre o lote e também um campo para envio do valor em reais desse percentual, ou seja, o fornecedor envia o percentual e, com a ajuda do sistema, faz o cálculo em real desse valor ofertado.

Durante a disputa do item na sessão pública, o fornecedor ofertará lances em percentual.

Na tela do pregoeiro (sessão pública) o sistema mostrará o valor em percentual ofertado pelo fornecedor.

Estamos à disposição!

Cordialmente,

Portal de Compras Públicas

Central de Atendimento ao Cliente

Telefone / Whatsapp – (61) 3003-5455 – De Segunda a sexta, exceto feriados nacionais, das 08:00 às 18:00, horário de Brasília.

E-mail: comprador@portaldecompraspublicas.com.br.



Anexo(s)

telas de envio de proposta do fornecedor.PNG

sessão pública do pregoeiro.PNG

Pregoeira Porto União

1 de fev. de 2022 11:21 BRT

Bom dia

Estou cadastrando o Pregão Eletrônico 006/2022 do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE (Valor Global)
Valor de referência é 15% de desconto por lote.

O problema é que os lotes possuem vários itens. Coloco o percentual de 15% em cada item, mas o valor do lote acaba somando todos os percentuais de desconto. Anexo está o exemplo do Lote 01 que possui 26 itens e o percentual do lote ficou 390%

--
Att

Emilena Parabocz
Pregoeira
Departamento de Licitações - Porto União/SC

Anexo(s)

Lotes Percentual.JPG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>
Para: Portal de Compras Públicas <support+id236516@ecustomize.zendesk.com>

1 de fevereiro de 2022 13:52

Sim...é apenas uma estimativa....o que vai contar é o desconto praticado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>
Para: Portal de Compras Públicas <support+id236516@ecustomize.zendesk.com>

1 de fevereiro de 2022 13:56

Porque o intuito não é baixar o valor total da licitação, porque não vamos baixar o valor do recurso, mas conseguir comprar mais itens com o recurso que temos disponível.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>
Para: Portal de Compras Públicas <support+id236516@ecustomize.zendesk.com>

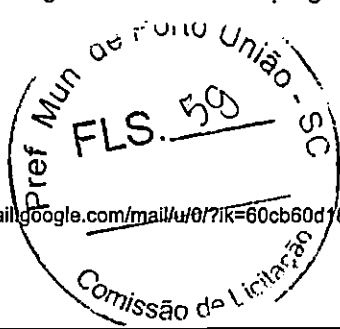
1 de fevereiro de 2022 14:10

Seria bem simples se conseguisse colocar o percentual do lote (15%) e não que somasse os itens.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Portal de Compras Públicas <support@ecustomize.zendesk.com>
Responder a: Portal de Compras Públicas <support+id236516@ecustomize.zendesk.com>
Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

1 de fevereiro de 2022 14:21





Olá!

Sua solicitação (Protocolo: **236516**) foi atualizada.

Para adicionar outros comentários, responda a este e-mail.

Mayra Sirilo da Silva (Ente Comprador)

1 de fev. de 2022 14:21 BRT

Infelizmente, o sistema não aceita valor de referência em percentual, ele interpreta como valor real.

Estamos traçando uma estratégia para lhe auxiliar melhor.

Cordialmente,

Portal de Compras Públicas

Central de Atendimento ao Cliente

Telefone / Whatsapp – (61) 3003-5455 – De Segunda a sexta, exceto feriados nacionais, das 08:00 às 18:00, horário de Brasília.

E-mail: comprador@portaldecompraspublicas.com.br.



Pregoeira Porto União

1 de fev. de 2022 14:10 BRT

Seria bem simples se conseguisse colocar o percentual do lote (15%) e não que somasse os itens.

Pregoeira Porto União

1 de fev. de 2022 13:56 BRT

Porque o intuito não é baixar o valor total da licitação, porque não vamos baixar o valor do recurso, mas conseguir comprar mais itens com o recurso que temos disponível.

Pregoeira Porto União

1 de fev. de 2022 13:52 BRT

Sim...é apenas uma estimativa....o que vai contar é o desconto praticado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

1 de fevereiro de 2022 14:25

Para: Portal de Compras Públicas <support+id236516@ecustomize.zendesk.com>

Verifica um processo do ano passado que cadastrei da farmácia - processo 092/2021. Ali ficou em percentual.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Portal de Compras Públicas <support@ecustomize.zendesk.com>

1 de fevereiro de 2022 14:31

Responder a: Portal de Compras Públicas <support+id236516@ecustomize.zendesk.com>

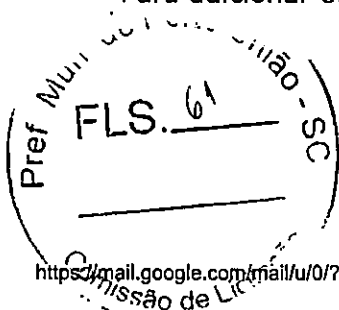
Para: Pregoira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>



Olá!

Sua solicitação (Protocolo: **236516**) foi atualizada.

Para adicionar outros comentários, responda a este e-mail.



Mayra Sirilo da Silva (Ente Comprador)

1 de fev. de 2022 14:31 BRT

Está se referindo a esse? ele foi cadastrado por maior desconto, mas o valor de referência foi cadastrado em real, conforme print em anexo.

Cordialmente,

Portal de Compras Públicas

Central de Atendimento ao Cliente

Telefone / Whatsapp – (61) 3003-5455 – De Segunda a sexta, exceto feriados nacionais, das 08:00 às 18:00, horário de Brasília.

E-mail: comprador@portaldecompraspublicas.com.br.

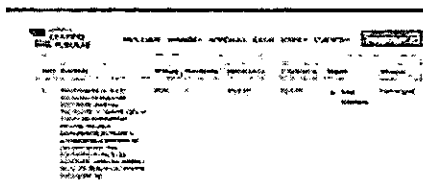
Pregoeira Porto União

1 de fev. de 2022 14:26 BRT

Verifica um processo do ano passado que cadastrei da farmácia - processo 092/2021. Ali ficou em percentual.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



porto uniao.PNG
52K



Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>
Para: Portal de Compras Públicas <support+id236516@ecustomize.zendesk.com>

1 de fevereiro de 2022 14:35

Esse mesmo...mas cadastrei como valor de referência 8%....então o Portal entendeu como R\$...mas nesse caso deu certo.

É nesse modelo que preciso que fique esse processo que estou cadastrando. Não tenho como fazer maior desconto, dando o valor de referência, porque na hora da homologação o processo ficará com valor menor e temos um recurso X para gastar.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Portal de Compras Públicas <support@ecustomize.zendesk.com>
Responder a: Portal de Compras Públicas <support+id236516@ecustomize.zendesk.com>
Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

1 de fevereiro de 2022, 14:51



Olá!

Sua solicitação (Protocolo:**236516**) foi atualizada.

Para adicionar outros comentários, responda a este e-mail.

Mayra Sirilo da Silva (Ente Comprador)

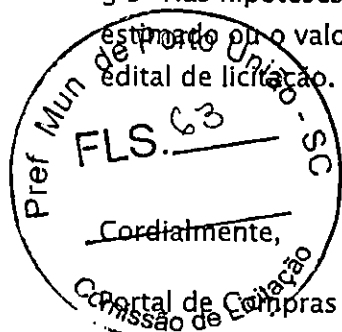
1 de fev. de 2022 14:51 BRT

Isso. O sistema usa o valor de referência em real, ainda que o pregoeiro coloque em percentual. Se assim o fizer, ele modificará para real.

Quanto à exigência do valor de referência, se deve à previsão do artigo 12, da Instrução Normativa sobre critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, que assim determina:

Art. 12.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.



Central de Atendimento ao Cliente

Telefone / Whatsapp – (61) 3003-5455 – De Segunda a sexta, exceto feriados nacionais, das 08:00 às 18:00, horário de Brasília.

E-mail: comprador@portaldecompraspublicas.com.br.

Pregoeira Porto União

1 de fev. de 2022 14:36 BRT

Esse mesmo...mas cadastrei como valor de referência 8%...então o Portal entendeu como R\$...mas nesse caso deu certo.

É nesse modelo que preciso que fique esse processo que estou cadastrando. Não tenho como fazer maior desconto, dando o valor de referência, porque na hora da homologação o processo ficará com valor menor e temos um recurso X para gastar.

Mayra Sirilo da Silva (Ente Comprador)

1 de fev. de 2022 14:31 BRT

Está se referindo a esse? ele foi cadastrado por maior desconto, mas o valor de referência foi cadastrado em real, conforme print em anexo.

Cordialmente,

Portal de Compras Públicas

Central de Atendimento ao Cliente

Telefone / Whatsapp - (61) 3003-5455 - De Segunda a sexta, exceto feriados nacionais, das 08:00 às 18:00, horário de Brasília.

E-mail: comprador@portaldecompraspublicas.com.br.

Anexo(s)

porto união.PNG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>
Para: Portal de Compras Públicas <support+id236516@ecustomize.zendesk.com>

1 de fevereiro de 2022 14:56

Sim. No edital está dessa forma, mas no sistema, como fica? Como vou homologar um valor menor do valor que iremos gastar no total do processo?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>
Para: Portal de Compras Públicas <support+id236516@ecustomize.zendesk.com>

1 de fevereiro de 2022 14:56

Segue nosso edital.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pregão Eletrônico 006 - Processo 007 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES
- PEÇAS.pdf
888K

Portal de Compras Públicas <support@ecustomize.zendesk.com>

1 de fevereiro de 2022 15:03

Responder a: Portal de Compras Públicas <support+id236516@ecustomize.zendesk.com>

Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>



Olá!

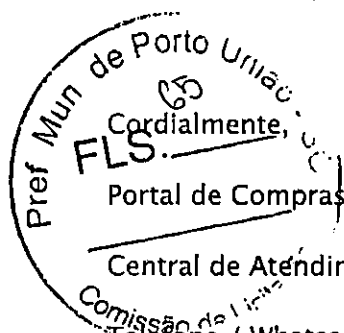
Sua solicitação (Protocolo: **236516**) foi atualizada.

Para adicionar outros comentários, responda a este e-mail.

Mayra Sirilo da Silva (Ente Comprador)

1 de fev. de 2022 15:03 BRT

No edital consta todos os valores, e esses valores devem constar no cadastro do processo, como valores de referência.



Portal de Compras Públicas

Central de Atendimento ao Cliente

Telefone / Whatsapp – (61) 3003–5455 – De Segunda a sexta, exceto feriados nacionais, das 08:00 às 18:00, horário de Brasília.

E-mail: comprador@portaldecompraspublicas.com.br.

Pregoeira Porto União

1 de fev. de 2022 14:57 BRT

Segue nosso edital.

Anexo(s)

Pregão Eletrônico 006 - Processo 007 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES - PEÇAS.pdf

Pregoeira Porto União

1 de fev. de 2022 14:56 BRT

Sim. No edital está dessa forma, mas no sistema, como fica? Como vou homologar um valor menor do valor que iremos gastar no total do processo?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

1 de fevereiro de 2022 15:13

Para: Portal de Compras Públicas <support+id236516@ecustomize.zendesk.com>

Sim eu sei, essa questão já está bem clara. O que estou tentando dizer é que o Portal não está dando a oportunidade de eu cadastrar o processo. A ideia é, o município tem o valor para gastar com determinado lote, precisamos licitar quem dá o maior desconto, para que com esse valor possamos comprar o maior número de itens possíveis. Se eu fizer da forma que você me sugeriu, o valor ganhará desconto e no final o processo será homologado com valor inferior ao que temos para gastar. Legalmente não posso gastar além do que está homologado. Preciso de uma solução urgente!

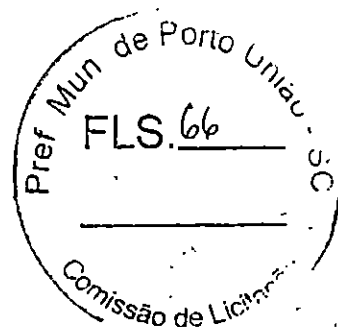
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Portal de Compras Públicas <support@ecustomize.zendesk.com>

1 de fevereiro de 2022 15:19

Responder a: Portal de Compras Públicas <support+id236516@ecustomize.zendesk.com>

Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>



Olá!

Sua solicitação (Protocolo: **236516**) foi atualizada.

Para adicionar outros comentários, responda a este e-mail.

Mayra Sirilo da Silva (Ente Comprador)

1 de fev. de 2022 15:19 BRT

Outra saída para não usar o valor de referência, seria o que sugerimos a outro pregoeiro:

Na estrutura do processo, selecione Pregão> eletrônico> Menor preço> Tipo do Intervalo de Lances-Percentual>

Na etapa 5 (Itens) Natureza do Item-seleciona "serviço" e o campo Disputa por taxa?> No valor de referência, coloca 100.

Nesse caso, é necessário deixar expresso no edital que o valor de referência em 100 simboliza 100% e que eles devem enviar os lances em porcentagem, e que o número enviado (por exemplo, 1) simboliza 1% de desconto sobre o produto/serviço, e que o valor ofertado e vencido pela empresa será considerado o percentual de desconto sobre a tabela do serviço vigente à época da contratação.

Importante frisar que, na utilização de taxa, os lances serão ofertados de cima para baixo, podendo ser negativo.

Caso opte pelo cadastro por maior desconto, o sistema exigirá o valor de referência.

Cordialmente,

Portal de Compras Públicas

Central de Atendimento ao Cliente

Telefone / Whatsapp.- (61) 3003-5455 - De Segunda a sexta, exceto feriados nacionais, das 08:00 às 18:00, horário de Brasília.

E-mail: comprador@portaldecompraspublicas.com.br.

Pregoeira Porto União

1 de fev. de 2022 15:13 BRT

Sim eu sei, essa questão já está bem clara. O que estou tentando dizer é que o Portal não está dando a oportunidade de eu cadastrar o processo. A ideia é, o município tem o valor para gastar com determinado lote, precisamos licitar quem dá o maior desconto, para que com esse valor possamos comprar o maior número de

02/02/22, 08:20

Gmail - Notificação de Registro - 236516 - Bom dia Estou cadastrando o Pregão Eletrônico 006/2022 do tipo MAIOR DESCO...

itens possíveis. Se eu fizer da forma que você me sugeriu, o valor ganhará desconto e no final o processo será homologado com valor inferior ao que temos para gastar. Legalmente não posso gastar além do que está homologado. Preciso de uma solução urgente!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Portal de Compras Públicas <support@ecustomize.zendesk.com>

1 de fevereiro de 2022 15:49

Responder a: Portal de Compras Públicas <support+id236516@ecustomize.zendesk.com>

Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>



Olá!

Sua solicitação (Protocolo: **236516**) foi atualizada.

Para adicionar outros comentários, responda a este e-mail.



Mayra Sirilo da Silva (Ente Comprador)

1 de fev. de 2022 15:49 BRT

Na estrutura do processo, selecione Pregão> eletrônico> Menor preço> no Tipo do Intervalo de Lances- seleciona Percentual>

Na etapa 5 (Itens) Natureza do Item-seleciona "serviço" e o campo Disputa por taxa?> No valor de referência, coloca 100.

Sugestão de previsão expressa no edital e na descrição do objeto no portal: o valor de referência 100 significa 100%. O licitante deverá ofertar um desconto sobre esse valor. O valor ofertado e vencido pela empresa será usado como percentual de desconto sobre o produto

sempre que o órgão precisar adquiri-lo, portanto, o licitante deverá atentar-se ao envio de seus percentuais, para que a proposta e os lances sejam dados em valores não negativos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>
Para: Portal de Compras Públicas <support+id236516@ecustomize.zendesk.com>

1 de fevereiro de 2022 16:14

Mayra...estou cadastrando como falamos, selecionei Menor Preço...Intervalo de Lances Percentual...no Item selecionei Serviço, mas não abriu a opção Disputa por Taxa. O que posso estar fazendo errado?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Portal de Compras Públicas <support@ecustomize.zendesk.com>
Responder a: Portal de Compras Públicas <support+id236516@ecustomize.zendesk.com>
Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

1 de fevereiro de 2022 16:20



Olá!

Sua solicitação (Protocolo: **236516**) foi atualizada.

Para adicionar outros comentários, responda a este e-mail.



Mayra Sirilo da Silva (Ente Comprador)

1 de fev. de 2022 16:20 BRT

Ao lado de serviço aparece a opção disputa por taxa, daí basta selecionar.

Cordialmente,

Portal de Compras Públicas

Central de Atendimento ao Cliente

Telefone / Whatsapp - (61) 3003-5455 - De Segunda a sexta, exceto feriados nacionais, das 08:00 às 18:00, horário de Brasília.

E-mail: comprador@portaldecompraspublicas.com.br.

Pregoeira Porto União

1 de fev. de 2022 16:14 BRT

Mayra...estou cadastrando como falamos, selecionei Menor Preço...Intervalo de Lances Percentual...no Item selecionei Serviço, mas não abriu a opção Disputa por Taxa. O que posso estar fazendo errado?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

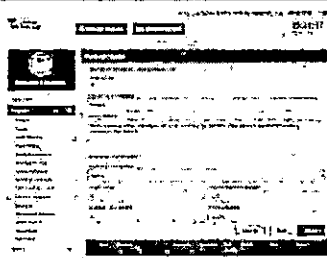
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>
Para: Portal de Compras Públicas <support+id236516@ecustomize.zendesk.com>

1 de fevereiro de 2022 16:21

Não está aparecendo...

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Taxa.JPG
125K



Portal de Compras Públicas <support@ecustomize.zendesk.com>
Responder a: Portal de Compras Públicas <support+id236516@ecustomize.zendesk.com>
Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

1 de fevereiro de 2022 16:31



Olá!

Sua solicitação (Protocolo: **236516**) foi atualizada.

Para adicionar outros comentários, responda a este e-mail.

Mayra Sirilo da Silva (Ente Comprador)

1 de fev. de 2022 16:31 BRT

Estou verificando aqui.

Cordialmente,

Portal de Compras Públicas

Central de Atendimento ao Cliente

Telefone / Whatsapp – (61) 3003-5455 – De Segunda a sexta, exceto feriados nacionais, das 08:00 às 18:00, horário de Brasília.

E-mail: comprador@portaldecompraspublicas.com.br.

Pregoeira Porto União

1 de fev. de 2022 16:22 BRT

Não está aparecendo...

Anexo(s)

Taxa.JPG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Portal de Compras Públicas <support@ecustomize.zendesk.com>

1 de fevereiro de 2022 17:21

Responder a: Portal de Compras Públicas <support+id236516@ecustomize.zendesk.com>

Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>





Olá!

Sua solicitação (Protocolo: **236516**) foi atualizada.

Para adicionar outros comentários, responda a este e-mail.

Mayra Sirilo da Silva (Ente Comprador)

1 de fev. de 2022 17:21 BRT

Sra. Emilena, fizemos uma análise do caso para tentar te auxiliar, mas infelizmente não há outra saída senão a publicação do pregão por maior desconto utilizando o orçamento de cada lote como valor de referência, pois a ferramenta, atualmente somente aceita cadastrar os itens ou lotes informando valor de referência.

Quanto ao uso da taxa, a ferramenta ainda não permite aplicação dessa estratégia em lotes, apenas em item.

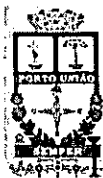
O setor de testes e melhorias informou que a plataforma está trabalhando na atualização do sistema para que os órgãos possam cadastrar licitações na modalidade registro de preço por maior desconto e a possibilidade de fazer pregões por maior desconto sem utilizar valor de referência, mas infelizmente, no momento, só temos essas opções.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0**/2022- MULTIENTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 0**/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU PARALELOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO - VEÍCULOS PESADOS.

Mi nut

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Visto
Município formalmente com
ordem.

P.U.
09.02.2022

Maria E. Marxochalr
MARIA EDUARDA MARXOCHALR





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitapeortouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2022 – MULTIENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2022, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia *** de fevereiro de 2022, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 107/2021 (equipe 02).

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU PARALELOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO - VEÍCULOS PESADOS**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

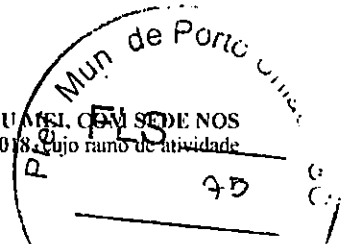
3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.6 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.7 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

3.8 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.9 - As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº */202***

PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº */202***

PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

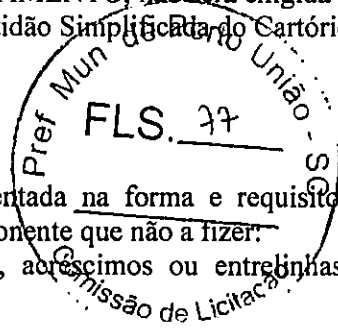
4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa;
- b) Conter declaração de que os preços apresentados compreendem quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Para emissão da Autorização de Fornecimento, será apresentado o valor os valores constantes no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante. Marcas e Modelos de veículos que não tiverem a listagem de peças disponibilizada em sistema de orçamentação, o desconto deverá ser realizado através dos preços praticados na Concessionária correspondente a Marca dos veículos; o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços, sendo que as peças deverão ser entregues em





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do orçamento, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) horas, se for conveniente entre as partes;

f) Caso os valores sejam superiores ao praticado no mercado local, o Município poderá negociar diretamente com o detentor da ata mediante a apresentação de 3 (três) orçamentos.

g) Dos valores dos 3 (três) orçamentos deverá ser proposto ao detentor da ata de registro de preços o valor médio entre eles.

OBSERVAÇÃO: Todos orçamentos deverão ser fornecidos em papel timbrado da empresa e com a assinatura do responsável bem como acompanhada da “Tela de Consulta” no sistema CÍLIA ou Similar.

h) Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor das peças por LOTE (todos itens dentro do lote deverão constar o mesmo percentual).

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)
- c) Quando se tratar de participação de MEI, deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

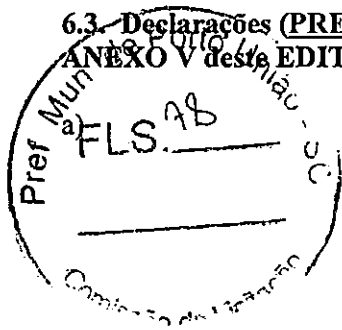
6.2. Regularidade Fiscal:

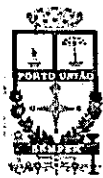
- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

- * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2022 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

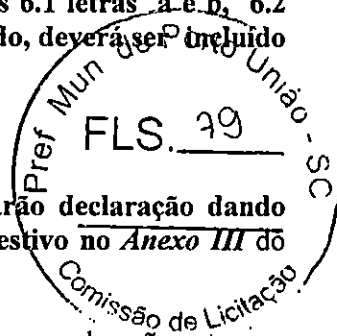
07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Comprovada a participação de pequenas empresas e empresas de pequeno porte será informada aos participantes do certame. Isto posto, será classificada, a proposta de **maior desconto** e aquelas que apresentem valores sucessivos e inferiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de maior desconto.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 5 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente **inexequível**.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de **maior desconto**, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente dos preços por item do objeto do certame, com **DIFERENÇA** de no mínimo 0,5 % entre os lances ofertados.

7.3.3 - A oferta de lance (em percentual) deverá recair sobre o **DESCONTO MÍNIMO** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também poderão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará sobre a variação mínima dos lances verbais ofertados pelas licitantes;

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

7.3.5 - DOS LANCES OFERTADOS NÃO CABERÁ RETRATAÇÃO.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

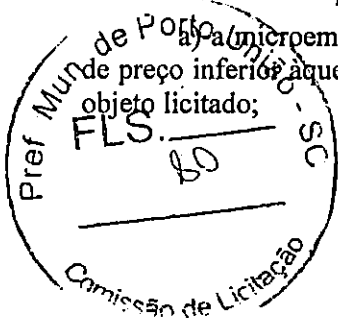
7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferior à proposta mais bem classificada. Neste momento o Pregoeiro convocará a empresa mais bem classificada para que confirme seu último lance.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea “a” deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no **Item 7.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o **maior desconto**, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

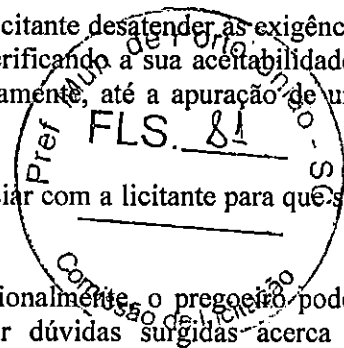
7.11 - Se a proposta ou o lance de maior desconto não for aceitável ou se a licitante **desatender** as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.13 - Caso todas as **propostas** sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam **inabilitadas**, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 08 (oito) dias** úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do **prazo de 03 (três) dias** consecutivos para a apresentação **das razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 – Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.16 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.16.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.17 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.18 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação, devendo os seus responsáveis retirá-los em 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

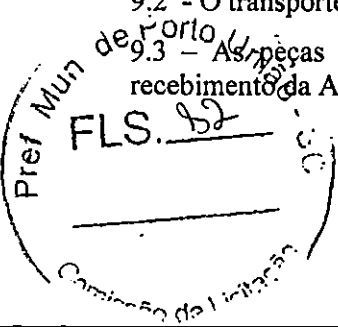
8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria solicitante, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento;

9.2 - O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa vencedora.

9.3 - As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.4 - Caso a empresa entregue o objeto em desconformidade com o que foi solicitado, a mesma deverá recolher e fazer a substituição imediatamente do objeto no local que foi entregue sem ônus ao município;

9.5 – É de total responsabilidade da proponente conferir o local de entrega do material;

9.6 – A proponente deverá fornecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses ao material solicitado;

9.7 – A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

9.8 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada as seguintes dotações:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Serys. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 54

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12
Complemento 33903034 – Material p/ Manutenção Veículos
Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e-mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas as orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

15.2 – A PROPONENTE se responsabiliza em acompanhar em sua caixa de mensagens, referente o e-mail indicado em sua proposta de preços/envelope referente ao recebimento do contrato e os empenhos.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

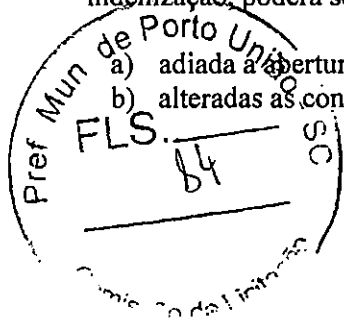
- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse do Município de Porto União e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

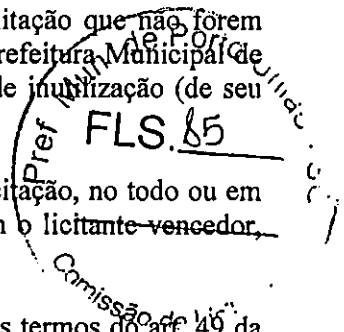
18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas ao Município de Porto União no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), *** de fevereiro de 2022.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO "I"

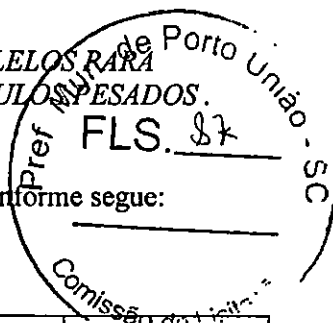
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2022 – MULTIENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU PARALELOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO - VEÍCULOS PESADOS.

Fica fixado o preço máximo POR LOTE para o presente certame conforme segue:



RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
1	1	22	Obras	Camionete F 1000 / FORD	1985	Branca	LYP 1201	Diesel	R\$ 10.000,00
1	2	80	Obras	Caminhão Ford Cargo 2422	2001	Branca	MBG 6825	Diesel	R\$ 30.000,00
1	3	105	Obras	Caminhão Ford Cargo 1722 E	2009/10	Branca	MIC 7256	Diesel	R\$ 30.000,00
1	4	106	Obras	Caminhão Ford Cargo 1722 E	2009/10	Branca	MIC 7326	Diesel	R\$ 30.000,00
1	5	181	Obras	Camionete Ford F1000	1990	Vermelha	MAG 5157	Diesel	R\$ 10.000,00
1	6		Bombeiros	Camionete Ford Ranger	2014	Vermelha	MLR 5H47	Diesel	R\$ 15.000,00
TOTAL									R\$ 125.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
2	7	99	Obras	Caminhão Volkswagen 12180	2000	Branca	MBJ 9602	Diesel	R\$ 30.000,00
2	8	104	Urbanismo	Caminhão Volkswagem 15.180	2008/09	Branca	MFZ 7276	Diesel	R\$ 30.000,00
2	9	134	Obras	Caminhão Volkswagen 12180 Euro	2000	Branca	MBJ 9622	Diesel	R\$ 30.000,00
2	10	137	Ilum. Pública	Caminhão Volkswagen 5.140 E Delivery	2008/09	Prata	MFZ 7446	Diesel	R\$ 30.000,00
2	11		Bombeiros	Caminhão Volkswagem 17.210	2002	Branca	MCS 3H12	Diesel	R\$ 30.000,00
2	12	204	Obras	Caminhão Volkswagen 24.280	2014	Branca	OYC 2559	Diesel	R\$ 30.000,00
2	13	251	DESENV. SOCIAL	VW/NEOBUS Thunder FR (Microônibus)	2021	Branca	REN 0A50	Diesel	R\$ 15.000,00
TOTAL									R\$ 195.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
3	14	152	Obras	Caminhão/Iveco Eurocargo 203 E24	2010/11	Branca	MJD 3116	Diesel	R\$ 30.000,00
3	15	206	Agricultura	Caminhão Iveco Tector 170E21	2017/18	Branca	QJV 9759	Diesel	R\$ 30.000,00
3	16	219	obras	Caminhão IVECO/TECTOR 170E22	2006	Branca	ANU 8167	Diesel	R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TOTAL	RS 90.000,00
--------------	---------------------

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
4	17	145	Agricultura	Caminhão Mercedes Benz Atron 2729	2014	Branca	MMK 3924	Diesel	RS 25.000,00
4	18	151	Urbanismo	Caminhão Mercedes Benz L-1620	2006	Branca	JUQ 6886	Diesel	RS 25.000,00
4	19		ECOPEIXE	Caminhão Mercedes Benz Accelo 1016	2012	Branca	MJX 8285	Diesel	RS 25.000,00
4	20	96	Obras	Caminhão Mercedes Benz 1313 LK	1982	Verde	LWR 3B89	Diesel	RS 25.000,00
4	21	131	Urbanismo	Caminhão Mercedes Benz 1313 LK	1982	Verde	LWS 7135	Diesel	RS 25.000,00
4	22	133	Urbanismo	Caminhão Mercedes Benz L 1519	1977	Azul	BWO 3084	Diesel	RS 25.000,00
4	23	136	Obras	Caminhão Mercedes Benz 1113	1981	Azul	CM 4440	Diesel	RS 25.000,00
4	24	218	Obras	Caminhão Mercedes Benz L 1519	1982	Vermelho	MAW 2D09	Diesel	RS 25.000,00
4	25		bombeiros	Mercedes Benz Sprinter furgao 2.2	2020	vermelho	RLF 0J61	Diesel	RS 25.000,00
4	26	78	Urbanismo	Mercedes Benz Sprinter	2006	vermelho	MBK 3072	Diesel	RS 10.000,00
4	27	201	Saude	Mercedes Benz 313 CDI SPRINTER Ambulancia	2010/2011	vermelho	MIO 5432	Diesel	RS 20.000,00
TOTAL									RS 255.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
5	28	84	Desen. Social	Caminhão Chevrolet 13000	1986/87	Branca	LZX 1024	Diesel	RS 15.000,00
5	29	97	Obras	Caminhão Chevrolet 13000	1986/87	Branca	LZX 0614	Diesel	RS 15.000,00
5	30	242	Obras	S10 LT DD4 / GM	2012	Branca	MLD 7728	Diesel	RS 8.000,00
TOTAL									RS 38.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
6	31	87	Desen. Social	Ônibus Volare - Marcopolo	2003/04	Prata	MCW 9698	Diesel	RS 15.000,00
6	32	132	Obras	Ônibus Volare A8 - Marcopolo	2004/05	Prata	MDP 9969	Diesel	RS 15.000,00
6	33	89	DME	Ônibus Volare - Marcopolo	2006	Prata	MFM 1851	Diesel	RS 15.000,00
TOTAL									RS 45.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
7	34	88	Obras	Caminhão GMC 6150	1997/98	Branca	MAC 8432	Diesel	RS 10.000,00
7	35	182	Obras	Caminhonete/GMC 6150	1997/98	Vermelha	MAC 8572	Diesel	RS 10.000,00
TOTAL									RS 20.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
8	36	100	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2106	Diesel	RS 30.000,00
8	37	101	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2386	Diesel	RS 30.000,00
8	38	102	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2396	Diesel	RS 30.000,00
8	39	103	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2406	Diesel	RS 30.000,00
8	40		Bombeiros	Caminhão Volvo Auto Tanque VM 330	2012	Vermelha	MLT 3G44	Diesel	RS 30.000,00
8	41	220	Obras	Caminhão Volvo/FH 440 6x2T	2007/08	branca	DTA 0100	Diesel	RS 30.000,00
TOTAL									RS 180.000,00

Lote	Item	Nº	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
------	------	----	-------------	--------------	-----	-----	-------	-------------	-------

FLS. 88
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

		Frota							
9	42	147	obras	Caminhão Agrale 8500	2002	Branca	AOH 8500	Diesel	R\$ 10.000,00
9	43	200	Urbanismo	Ônibus Agrale 1600 D	1988	Marrom	MAK 3H48	Diesel	R\$ 10.000,00
TOTAL									R\$ 20.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
10	44	30	Obras	Bandeirante BJ55LP 2BL / TOYOTA	1995/96	Branca	LZC 4050	Diesel	R\$ 8.000,00
10	45	32	Obras	Bandeirante TOYOTA	1991/92	Branca	LZW 0813	Diesel	R\$ 8.000,00
10	46	168	Obras	Bandeirante BJ55LP 2BL / TOYOTA	1997/98	Branca	MCE 0590	Diesel	R\$ 8.000,00
10	47		Bombeiros	Hilux CD 4X4 TOYOTA	2008	Vermelha	MFM 5E25	Diesel	R\$ 15.000,00
TOTAL									R\$ 39.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
	48	207	DME	PAS/Microônibus Renault/Master 17 lugares	2018/19	branca	QJY 8409	Diesel	R\$ 8.000,00
11	49	208	DEMUTRAN	Caminhonete/Furgão Renault/FUR L2H2	2018/19	branca	QJI 2950	Diesel	R\$ 8.000,00
11	50	243	SAUDE	Minibus (Van) Renault/Master L2H2MNP16	2020/2021	branca	RLJ 6H37	Diesel	R\$ 8.000,00
11	51	244	SAUDE	Ambulância UTI Renault/Master L2H2	2020/2021	branca	REA 0F18	Diesel	R\$ 8.000,00
11	52	245	SAUDE	Ambulância Renault/Master L1H1 MNPA	2020/2021	branca	RLJ 6H47	Diesel	R\$ 8.000,00
11	53		APAE	Renault/Master NIKS M020 - 13 pessoas	2017/2018	branca	QJH 5531	Diesel	R\$ 8.000,00
11	54		BOMBEIROS	Ambulância Master 11M3 / Renault	2012	branca	MKT 2C91	Diesel	R\$ 8.000,00
11	55	154	SAUDE	renault masteramb ambulancia	2010	branca	MID 9856	Diesel	R\$ 20.000,00
11	56	156	SAUDE	renault maste altechamb ambulancia	2002/2003	branca	MEL 9542	Diesel	R\$ 20.000,00
11	57	48	SAUDE	renault master rontanamb	2006	branca	MEC 8117	Diesel	R\$ 20.000,00
TOTAL									R\$ 116.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
	58	63	SAUDE	Ducato MC Rontana MB / FIAT	2010	branca	MID 7918	Diesel	R\$ 10.000,00
12	59	249	OBRAS	FIAT Ducato Maxicargo	2006	branca	MDG 6844	Diesel	R\$ 10.000,00
TOTAL									R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
13	61	95	Educação	Micro Ônibus Iveco Cityclass 70C17	2013	Amarela	MKW 6736	Diesel	R\$ 15.000,00
TOTAL									R\$ 15.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
14	62	90	Educação	Caminhão Volkswagen 8.120 EURO 3	2009	Branca	MGP 3869	Diesel	R\$ 20.000,00
14	63	91	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 Induscar Foz U	2009	Amarela	MHF 3243	Diesel	R\$ 20.000,00
14	64	92	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE	2012	Amarela	MKC 8555	Diesel	R\$ 20.000,00
14	65	93	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. S. ORE	2012	Amarela	MKC 8205	Diesel	R\$ 20.000,00
14	66	94	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD	2012	Amarela	MKC 8185	Diesel	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14	67	140	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE	2013	Amarela	MLU 9945	Diesel	R\$ 20.000,00
14	68	141	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE	2013	Amarela	MLU 9995	Diesel	R\$ 20.000,00
14	69	143	Educação	Ônibus Volkswagen 15 190 EOD E. HD ORE	2013	Amarela	MLW 1865	Diesel	R\$ 20.000,00
14	70	246	Educação	VW/NEOBUS TH Microônibus	2020/2021	Amarela	RLJ 1H57	Diesel	R\$ 20.000,00
TOTAL									R\$ 180.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
15	71	142	Educação	Ônibus Vollare Marcopolo	2013/14	Amarela	MLR 3286	Diesel	R\$ 15.000,00
15	72	248	EDUCACAO	Marcopolo/Volare W-L EO	2021	amarela	RLK 8D42	Diesel	R\$ 15.000,00
TOTAL									R\$ 30.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
16	72	247	EDUCACAO	Renault/Master JM 16 lugares VAN	2021/2022	branca	RKX 1G03	Diesel	R\$ 8.000,00
16	73	250	EDUCACAO	RENAULT/MASTER FURGÃO 2.3	2021/2022	branca	RXL 9D99	Diesel	R\$ 8.000,00
TOTAL									R\$ 16.000,00

PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO: 20% (vinte por cento)

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção da frota de veículos pesados do Município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

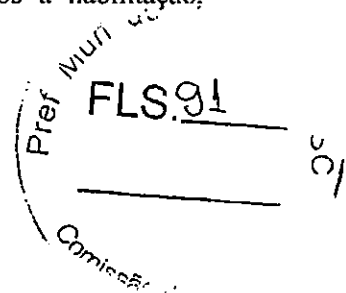
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende, plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: .
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE	Percentual mínimo de desconto
01	15 %
XX	XX

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal –.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "VI"

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº * /202** -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2022 - MULTIIDENTIDADE**

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXX, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXX, CNPJ/MF XXXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a): XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX - MULTIIDENTIDADE**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1: O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

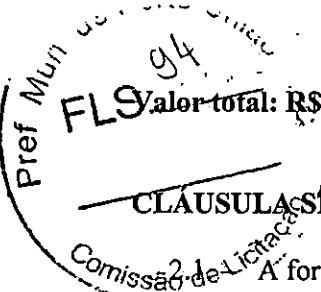
1.2. Itens Homologados:

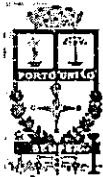
LOTE **** - PERCENTUAL DE DESCONTO ***%									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTÍVEL	VALOR

FLS 94
Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

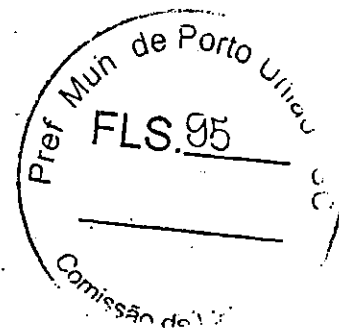
- 3.1 - O objeto ora contratado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria solicitante, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento;
- 3.2 - O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da contratada.
- 3.3 - As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 3.4 - Caso a empresa entregue o objeto em desconformidade com o que foi solicitado, a mesma deverá recolher e fazer a substituição imediatamente do objeto no local que foi entregue sem ônus ao município;
- 3.5 - É de total responsabilidade da contratada conferir o local de entrega do material;
- 3.6 - A proponente deverá fornecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses ao material solicitado;
- 3.7 - A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses.
- 3.8 - É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.
- 3.9 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.9.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.9.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada as seguintes dotações:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207. – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 54

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12
Complemento 33903034 – Material p/ Manutenção Veículos
Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos



CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitaçãoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de *** (***) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

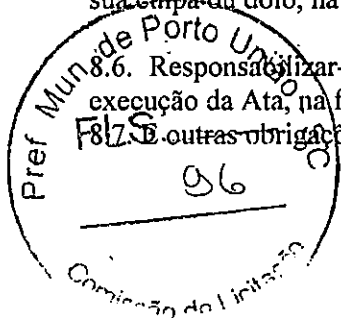
8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
E outras obrigações constantes no do referido Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

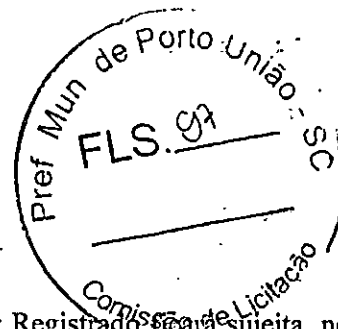
- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2022, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



Porto União/SC, 15 de fevereiro de 2022.

Ref.: Processo Licitatório n. 023/2022 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n. 005/2022.

**PARECER JURÍDICO n. 85/2022
(Atendimento à Lei n.º 8.666/1993)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado a **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU PARALELOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO – VEÍCULOS PESADOS**, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006, devidamente justificada a inviabilidade da realização por pregão eletrônico.

Está de acordo também com a Lei Complementar n. 123/2006 e especialmente com o Decreto Municipal n. 535/2018, pois na documentação que instrui o presente edital está presente 3 (três) orçamentos de microempresa e empresa de pequeno porte, comprovando assim que há empresas sediadas localmente que possam participar da licitação exclusiva para ME/EPP.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, verifica-se que a minuta do Edital de Pregão Presencial e seus anexos estão de acordo com os dispositivos legais a ele pertinentes, estando apto à publicação.

É o parecer, s.m.j.

Maria E. Marschalk
Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2022- MULTIIDENTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU PARALELOS PARA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO - VEÍCULOS
PESADOS.**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br,

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.



Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2022 – MULTIENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 023/2022 - MULTIENTIDADE, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 107/2021 (equipe 01)

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU PARALELOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO - VEÍCULOS PESADOS**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

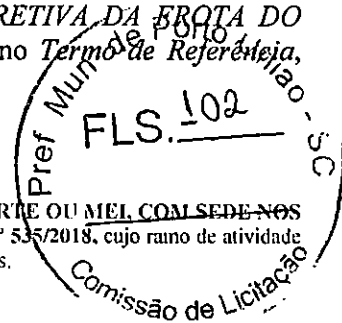
3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.6 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.7 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

3.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº */202***

PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

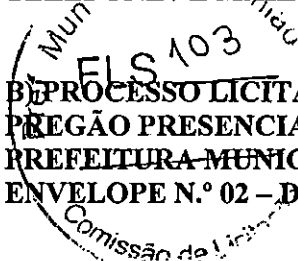
TELEFONE/E-MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº */202***

PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo II do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018**, acompanhada dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;
- Declaração constante do Anexo III do Edital;
- CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

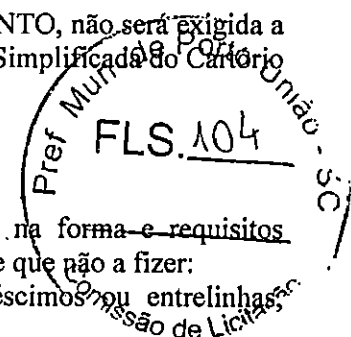
4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa;
- Conter declaração de que os preços apresentados compreendem quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

e) Para emissão da Autorização de Fornecimento, será apresentado o valor os valores constantes no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante. Marcas e Modelos de veículos que não tiverem a listagem de peças disponibilizada em sistema de orçamentação, o desconto deverá ser realizado através dos preços praticados na Concessionária correspondente a Marca dos veículos; o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços, sendo que as peças deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do orçamento, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) horas, se for conveniente entre as partes;

f) Caso os valores sejam superiores ao praticado no mercado local, o Município poderá negociar diretamente com o detentor da ata mediante a apresentação de 3 (três) orçamentos.

g) Dos valores dos 3 (três) orçamentos deverá ser proposto ao detentor da ata de registro de preços o valor médio entre eles.

OBSERVAÇÃO: Todos orçamentos deverão ser fornecidos em papel timbrado da empresa e com a assinatura do responsável bem como acompanhada da “Tela de Consulta” no sistema CÍLIA ou Similar.

h) Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor das peças por LOTE (todos itens dentro do lote deverão constar o mesmo percentual).

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

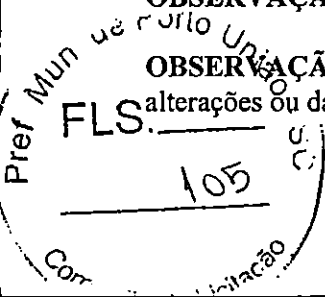
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)
- c) Quando se tratar de participação de MEI, deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2022 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

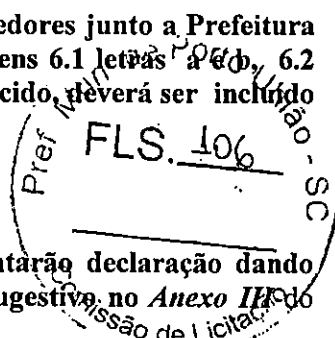
6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 ^{letras a, b, c, d, e}, 6.2 ^{letras a, b, c, d, e}, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Comprovada a participação de pequenas empresas e empresas de pequeno porte será informada aos participantes do certame. Isto posto, será classificada, a proposta de **maior desconto** e aquelas que apresentem valores sucessivos e inferiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de maior desconto.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do **item 5** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente **inexequível**.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de **maior desconto**, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente dos preços por item do objeto do certame, com **DIFERENÇA** de no mínimo 0,5 % entre os lances ofertados.

7.3.3 - A oferta de lance (em percentual) deverá recair sobre o **DESCONTO MÍNIMO** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também poderão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará sobre a variação mínima dos lances verbais ofertados pelas licitantes;

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

DOS LANCES OFERTADOS NÃO CABERÁ RETRATAÇÃO.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferior à proposta mais bem classificada. Neste momento o Pregoeiro convocará a empresa mais bem classificada para que confirme seu último lance.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea "a" deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no **Item 7.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o **maior desconto**, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para **verificação do atendimento das condições de habilitação** fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

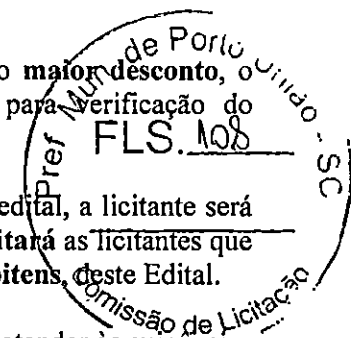
7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.11 - Se a proposta ou o lance de maior desconto não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.13 - Caso todas as **propostas** sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam **inabilitadas**, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 08 (oito) dias** úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do **prazo de 03 (três) dias** consecutivos para a apresentação das **razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.16 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.16.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.17 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.18 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação, devendo os seus responsáveis retirá-los em 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail licitoportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

ptor Mun
199
FLS.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

- 09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria solicitante, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento;
- 9.2 - O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa vencedora.
- 9.3 - As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 9.4 - Caso a empresa entregue o objeto em desconformidade com o que foi solicitado, a mesma deverá recolher e fazer a substituição imediatamente do objeto no local que foi entregue sem ônus ao município;
- 9.5 - É de total responsabilidade da proponente conferir o local de entrega do material;
- 9.6 - A proponente deverá fornecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses ao material solicitado;
- 9.7 - A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses.
- 9.8 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

- 11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada as seguintes dotações:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 54

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12
Complemento 33903034 – Material p/ Manutenção Veículos
Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a O Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP-Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

15.2 – A PROPONENTE se responsabiliza em acompanhar em sua caixa de mensagens, referente o e mail indicado em sua proposta de preços/envelope referente ao recebimento do contrato e os empenhos.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse do Município de Porto União e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

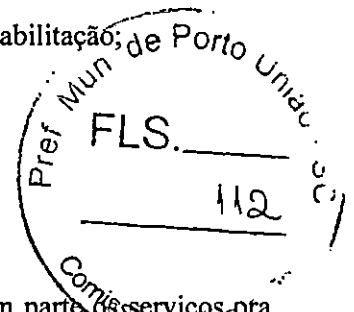
18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas ao Município de Porto União no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 15 de fevereiro de 2022.

Erico Rosenscheg
Prefeito Municipal em Exercício





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO "I"

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2022 – MULTIENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

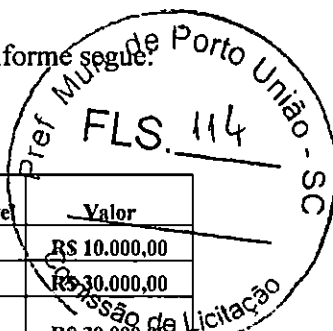
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU PARALELOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO - VEÍCULOS PESADOS.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
1	1	22	Obras	Camionete F 1000 / FORD	1985	Branca	LYP 1201	Diesel	RS 10.000,00
1	2	80	Obras	Caminhão Ford Cargo 2422	2001	Branca	MBG 6825	Diesel	RS 30.000,00
1	3	105	Obras	Caminhão Ford Cargo 1722 E	2009/10	Branca	MIC 7256	Diesel	RS 30.000,00
1	4	106	Obras	Caminhão Ford Cargo 1722 E	2009/10	Branca	MIC 7326	Diesel	RS 30.000,00
1	5	181	Obras	Camionete Ford F1000	1990	Vermelha	MAG 5157	Diesel	RS 10.000,00
1	6		Bombeiros	Camionete Ford Ranger	2014	Vermelha	MLR 5H47	Diesel	RS 15.000,00
TOTAL									RS 125.000,00



Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
2	7	99	Obras	Caminhão Volkswagen 12180	2000	Branca	MBJ 9602	Diesel	RS 30.000,00
2	8	104	Urbanismo	Caminhão Volkswagen 15.180	2008/09	Branca	MFZ 7276	Diesel	RS 30.000,00
2	9	134	Obras	Caminhão Volkswagen 12180 Euro	2000	Branca	MBJ 9622	Diesel	RS 30.000,00
2	10	137	Ilum. Pública	Caminhão Volkswagen 5.140 E Delivery	2008/09	Prata	MFZ 7446	Diesel	RS 30.000,00
2	11		Bombeiros	Caminhão Volkswagen 17.210	2002	Branca	MCS 3H12	Diesel	RS 30.000,00
2	12	204	Obras	Caminhão Volkswagen 24.280	2014	Branca	OYC 2559	Diesel	RS 30.000,00
2	13	251	DESENV. SOCIAL	VW/NEOBUS Thunder FR (Microônibus)	2021	Branca	REN 0A50	Diesel	RS 15.000,00
TOTAL									RS 195.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
3	14	152	Obras	Caminhão/Iveco Eurocargo 203 E24	2010/11	Branca	MJD 3116	Diesel	RS 30.000,00
3	15	206	Agricultura	Caminhão Iveco Tector	2017/18	Branca	QJV 9759	Diesel	RS 30.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

170E21									
3	16	219	obras	Caminhão IVECO/TECTOR 170E22	2006	Branca	ANU 8167	Diesel	R\$ 30.000,00
TOTAL									R\$ 90.000,00

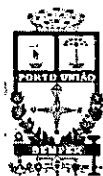
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
4	17	145	Agricultura	Caminhão Mercedes Benz Atron 2729	2014	Branca	MMK 3924	Diesel	R\$ 25.000,00
4	18	151	Urbanismo	Caminhão Mercedes Benz L-1620	2006	Branca	JUQ 6886	Diesel	R\$ 25.000,00
4	19		ECOPEIXE	Caminhão Mercedes Benz Accelo 1016	2012	Branca	MJX 8285	Diesel	R\$ 25.000,00
4	20	96	Obras	Caminhão Mercedes Benz 1313 LK	1982	Verde	LWR 3B89	Diesel	R\$ 25.000,00
4	21	131	Urbanismo	Caminhão Mercedes Benz 1313 LK	1982	Verde	LWS 7135	Diesel	R\$ 25.000,00
4	22	133	Urbanismo	Caminhão Mercedes Benz L 1519	1977	Azul	BWO 3084	Diesel	R\$ 25.000,00
4	23	136	Obras	Caminhão Mercedes Benz 1113	1981	Azul	CM 4440	Diesel	R\$ 25.000,00
4	24	218	Obras	Caminhão Mercedes Benz L 1519	1982	Vermelho	MAW 2D09	Diesel	R\$ 25.000,00
4	25		bombeiros	Mercedes Benz Sprinter furgao 2.2	2020	vermelho	RLF 0J61	Diesel	R\$ 25.000,00
4	26	78	Urbanismo	Mercedes Benz Sprinter	2006	vermelho	MBK 3072	Diesel	R\$ 10.000,00
4	27	201	Saude	Mercedes Benz 313 CDI SPRINTER Ambulancia	2010/2011	vermelho	MIO 5432	Diesel	R\$ 20.000,00
TOTAL									R\$ 255.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
5	28	84	Desen. Social	Caminhão Chevrolet 13000	1986/87	Branca	LZX 1024	Diesel	R\$ 15.000,00
5	29	97	Obras	Caminhão Chevrolet 13000	1986/87	Branca	LZX 0614	Diesel	R\$ 15.000,00
5	30	242	Obras	S10 LT DD4 / GM	2012	Branca	MLD 7728	Diesel	R\$ 8.000,00
TOTAL									R\$ 38.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
6	31	87	Desen. Social	Ônibus Volare - Marcopolo	2003/04	Prata	MCW 9698	Diesel	R\$ 15.000,00
6	32	132	Obras	Ônibus Volare A8 - Marcopolo	2004/05	Prata	MDP 9969	Diesel	R\$ 15.000,00
6	33	89	DME	Ônibus Volare - Marcopolo	2006	Prata	MFM 1851	Diesel	R\$ 15.000,00
TOTAL									R\$ 45.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
7	34	188	Obras	Caminhão GMC 6150	1997/98	Branca	MAC 8432	Diesel	R\$ 10.000,00
7	35	182	Obras	Caminhonete/GMC 6150	1997/98	Vermelha	MAC 8572	Diesel	R\$ 10.000,00
TOTAL									R\$ 20.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
8	36	100	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2106	Diesel	R\$ 30.000,00
8	37	101	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2386	Diesel	R\$ 30.000,00
8	38	102	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2396	Diesel	R\$ 30.000,00
8	39	103	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2406	Diesel	R\$ 30.000,00
8	40		Bombeiros	Caminhão Volvo Auto Tanque VM 330	2012	Vermelha	MLT 3G44	Diesel	R\$ 30.000,00
8	41	220	Obras	Caminhão Volvo/FH 440 6x2T	2007/08	branca	DTA 0100	Diesel	R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

TOTAL	RS 180.000,00
--------------	----------------------

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
9	42	147	obras	Caminhão Agrale 8500	2002	Branca	AOH 8500	Diesel	R\$ 10.000,00
9	43	200	Urbanismo	Ônibus Agrale 1600 D	1988	Marrom	MAK 3H48	Diesel	R\$ 10.000,00
TOTAL									RS 20.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
10	44	30	Obras	Bandeirante BJ55LP 2BL / TOYOTA	1995/96	Branca	LZC 4050	Diesel	R\$ 8.000,00
10	45	32	Obras	Bandeirante TOYOTA	1991/92	Branca	LZW 0813	Diesel	R\$ 8.000,00
10	46	168	Obras	Bandeirante BJ55LP 2BL / TOYOTA	1997/98	Branca	MCE 0590	Diesel	R\$ 8.000,00
	47		Bombeiros	Hilux CD 4X4 TOYOTA	2008	Vermelha	MFM 5E25	Diesel	R\$ 15.000,00
TOTAL									RS 39.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
11	48	207	DME	PAS/Microonibus Renault/Master 17 lugares	2018/19	branca	QJY 8409	Diesel	R\$ 8.000,00
11	49	208	DEMUTRAN	Caminhonete/Furgão Renault/FUR L2H2	2018/19	branca	QJI 2950	Diesel	R\$ 8.000,00
11	50	243	SAUDE	Minibus (Van) Renault/Master L2H2MNP16	2020/2021	branca	RLJ 6H37	Diesel	R\$ 8.000,00
11	51	244	SAUDE	Ambulância UTI Renault/Master L2H2	2020/2021	branca	REA 0F18	Diesel	R\$ 8.000,00
11	52	245	SAUDE	Ambulância Renault/Master L1H1 MNPA	2020/2021	branca	RLJ 6H47	Diesel	R\$ 8.000,00
11	53		APAE	Renault/Master NIKS M020 - 13 pessoas	2017/2018	branca	QJH 5531	Diesel	R\$ 8.000,00
11	54		BOMBEIROS	Ambulância Master 11M3 / Renault	2012	branca	MKT 2C91	Diesel	R\$ 8.000,00
11	55	154	SAUDE	renault masteramb ambulancia	2010	branca	MID 9856	Diesel	R\$ 20.000,00
11	56	156	SAUDE	renault maste altechamb ambulancia	2002/2003	branca	MEL 9542	Diesel	R\$ 20.000,00
	57	48	SAUDE	renault master rontanamb	2006	branca	MEC 8117	Diesel	R\$ 20.000,00
TOTAL									RS-116.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
12	58	63	SAUDE	Ducato MC Rontana MB / FIAT	2010	branca	MID 7918	Diesel	R\$ 10.000,00
12	59	249	OBRAS	FIAT Ducato Maxicargo	2006	branca	MDG 6844	Diesel	R\$ 10.000,00
TOTAL									RS 20.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
13	60	95	Educação	Micro Ônibus Iveco Cityclass 70C17	2013	Amarela	MKW 6736	Diesel	R\$ 15.000,00
TOTAL									RS 15.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
14	61	90	Educação	Caminhão Volkswagen 8.120 EURO 3	2009	Branca	MGP 3869	Diesel	R\$ 20.000,00
14	62	91	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 Induscar Foz U	2009	Amarela	MHF 3243	Diesel	R\$ 20.000,00
14	63	92	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE	2012	Amarela	MKC 8555	Diesel	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

14	64	93	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. S. ORE	2012	Amarela	MKC 8205	Diesel	R\$ 20.000,00
14	65	94	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD	2012	Amarela	MKC 8185	Diesel	R\$ 20.000,00
14	66	140	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE	2013	Amarela	MLU 9945	Diesel	R\$ 20.000,00
14	67	141	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE	2013	Amarela	MLU 9995	Diesel	R\$ 20.000,00
14	68	143	Educação	Ônibus Volkswagen 15 190 EOD E. HD ORE	2013	Amarela	MLW 1865	Diesel	R\$ 20.000,00
14	69	246	Educação	VW/NEOBUS TH Microonibus	2020/2021	Amarela	RLJ 1H57	Diesel	R\$ 20.000,00
TOTAL									R\$ 180.000,00

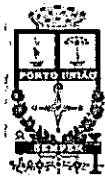
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
15	70	142	Educação	Ônibus Vollare Marcopolo	2013/14	Amarela	MLR 3286	Diesel	R\$ 15.000,00
15	71	248	EDUCACAO	Marcopolo/Volare W-L EO	2021	amarela	RLK 8D42	Diesel	R\$ 15.000,00
TOTAL									R\$ 30.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
16	72	247	EDUCACAO	Renault/Master JM 16 lugares VAN	2021/2022	branca	RKX 1G03	Diesel	R\$ 8.000,00
16	73	250	EDUCACAO	RENAULT/MASTER FURGÃO 2.3	2021/2022	branca	RXL 9D99	Diesel	R\$ 8.000,00
TOTAL									R\$ 16.000,00

PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO: 20% (vinte por cento)

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção da frota de veículos pesados do Município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE	Percentual de desconto
01	*** %
XX	XX

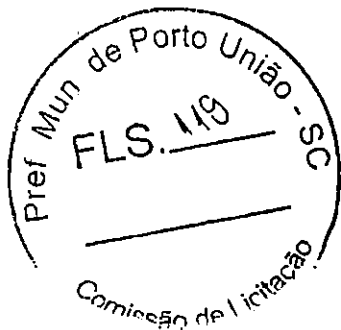
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

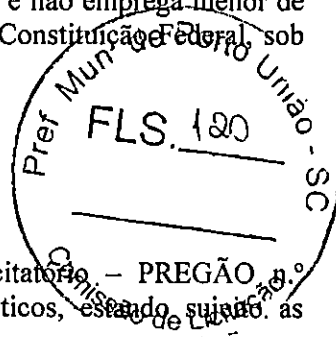
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().



DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeitos às penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº * /202** - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2022 - MULTIIDENTIDADE**

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXX**, CNPJ/MF XXXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX – MULTIIDENTIDADE**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

LOTE **** - PERCENTUAL DE DESCONTO ****%

LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
------	------	----------	-------------	--------------	-----	-----	-------	-------------	-------



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora contratado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria solicitante, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento;

3.2 - O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da contratada.

3.3 – As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

3.4 - Caso a empresa entregue o objeto em desconformidade com o que foi solicitado, a mesma deverá recolher e fazer a substituição imediatamente do objeto no local que foi entregue sem ônus ao município;

3.5 – É de total responsabilidade da contratada conferir o local de entrega do material;

3.6 – A proponente deverá fornecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses ao material solicitado;

3.7 – A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

3.8 - É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada

3.9 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.9.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.9.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada as seguintes dotações:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos

Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 54

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental

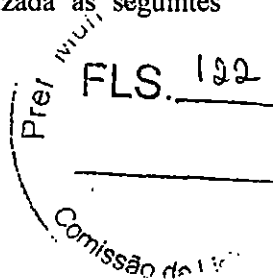
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 12

Complemento 33903034 – Material p/ Manutenção Veículos

Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de *** (***) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

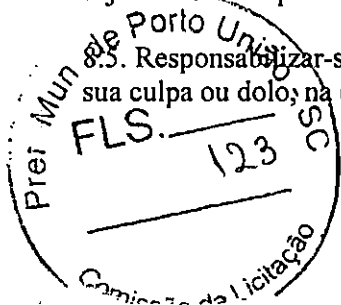
8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

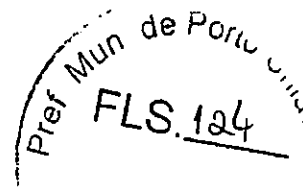
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2022, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

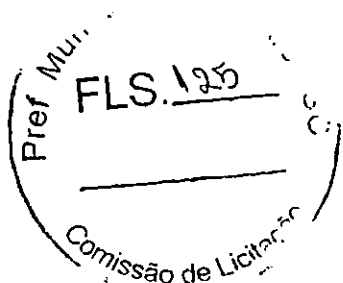
14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 às 11:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3617368: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 ? EXCLUSIVO ME-EPP-MEI ? ÂMBITO LOCAL DECRETO 535/2018

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



Fls. 126
Comissão

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3617368>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 023/2022 – Registro de Preços - MULTIIDENTIDADE

Extrato de Edital de Pregão Presencial 005/2022 – Exclusivo ME-EPP-MEI – Âmbito Local Decreto 535/2018

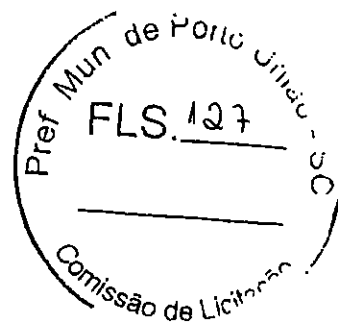
Código registro TCE: 2C3617712D555D9F25066F4865B87499BD822A3B

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo presencial para FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU PARALELOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO - VEÍCULOS PESADOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 25 de fevereiro de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de fevereiro de 2022.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALCIR JOSÉ DE MELLO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 321568-9 / REISD / PR

CPF
 439.385.409-62

DATA NASCIMENTO
 19/02/1962

FILIAÇÃO
 AGENOR DE MELLO
 LOURDES ALESSIO DE MELLO

PERÍODO - ACC - CAT. HABIL.

Nº REGISTRO
 02819368151

VALIDADE
 19/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
 30/08/1988

PROTEÇÃO PLÁSTICA
 1686674047

LOCAL
 UNIAO DA VITORIA - PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
 19/06/2018

56428140474
 77614521557

PARANÁ

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

25/02/2022

[Handwritten signature]
 ASSINATURA

Pref. Mun. de ...
 FLS. 125
 Comissão de ...

[Handwritten signature]

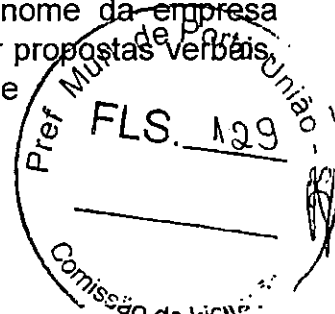
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182, Centro.
CNPJ: 03.017.793/0001-40
Telefone: (42) 3523-0130 e (42) 3522-4121
84600-000 – União da Vitória - PR
E-mail: pcsaojose@yahoo.com.br

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **ALCIR JOSÉ DE MELLO**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3.215.468-9 e CPF sob n.º **439.385.409-82**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 005/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

SALVIO RAFAEL BANASZESKI

Em testº da verdade

União da Vitória, PR

17/02/2022 09:54:41

Vinicius Gabriel Gonçalves Custodio-Es
Funarpen Selo Digital Nº
1244X.85d42.eARC7-rXNWr.oVEUB
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

União da Vitória-PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

[Handwritten signatures and stamps]

1º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA-ME
CNPJ: 03.017.793/0001-40
SALVIO RAFAEL BANASZESKI
RG: 7.562.053-5
CPF: 037.764.429-30
ADMINISTRADOR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA - ME		Protocolo: PRC2210236457			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204066259	CNPJ 03.017.793/0001-40	Data de Ato Constitutivo 05/03/1999	Início de Atividade 01/03/1999		
Endereço Completo Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, Nº 1182, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (OFICINA MECÂNICA), INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FORJADOS EM AÇO E SERVIÇOS DE SOLDA.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome SAMUEL RICARDO BANASZESKI	CPF/CNPJ 053.697.099-80	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome SALVIO RAFAEL BANASZESKI	CPF/CNPJ 037.764.429-30	R\$ 3.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI	CPF/CNPJ 035.291.169-71	R\$ 294.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato	FLS. 130	
Nome SALVIO RAFAEL BANASZESKI		037.764.429-30	Indeterminado	Pref. Mun. de União da Vitória	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 02/06/2010	20105924342	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2022, às 09:42:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JKLGQ7LJ.



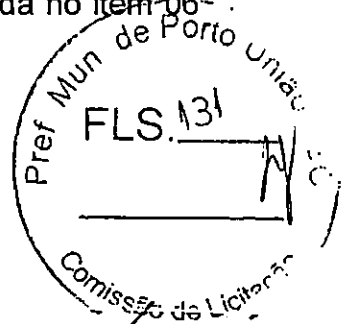
PRC2210236457

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182, Centro.
CNPJ: 03.017.793/0001-40
Telefone: (42) 3523-0130 e (42) 3522-4121
84600-000 – União da Vitória - PR
E-mail: pcsaojose@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório –PREGÃO n.º 005/2022, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
SALVIO RAFAEL BANASZESKI

Em test^o da verdade
União da Vitória, PR
17-02-2022 09:54:56

Vinicius Gabriel Gonçalves Custódio Es
Funarpen Selo Digital
1244X.8sqC2reAYC7-rXt8V.oveUW
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

União da Vitória-PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA-ME
CNPJ: 03.017.793/0001-40
SALVIO RAFAEL BANASZESKI
RG: 7.562.053-5
CPF: 037.764.429-30
ADMINISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA., sede em União da Vitória - PR, CNPJ 03.017.793/0001-40.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino..

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2022.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada



Cota: 155,10vrcs.

CONFERE COM O ORIGINAL

25/02/2022
ASSINATURA

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

Consulta C



37.021.155/000

Ocorreu um erro interno no servidor.

Em caso de dúvidas, abra um chamado no 0800-644-1500.

Certidões Disponível

RETORNAR PARA A PÁGINA INICIAL

Órgão

Emissor

Certidão

TCU

Inidôneos - Licitantes Inidôneos

CNJ

CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Portal da Transparência

CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Portal da Transparência

CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas



[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures]

FILTROS APLICADOS:

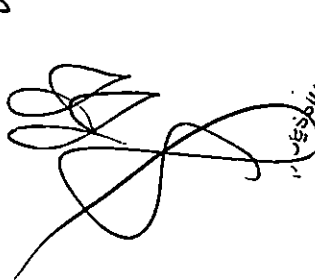
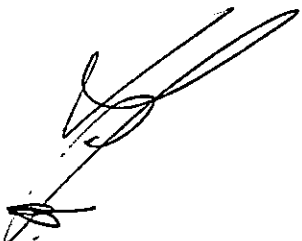
CPF / CNPJ: 13.780.604/0001-40 37.021.155/0001-14 03.017.793/0001-40

LIMPAR

Data da consulta: 25/02/2022 13:10:45

Data da última atualização: 25/02/2022 05:40:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Comissão

Préf. Mun. de Perito

FLS. 134





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

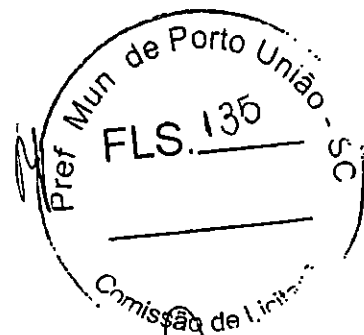
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/02/2022 às 13:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.017.793/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6219.07DE.0068.6582 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FILTROS APLICADOS:



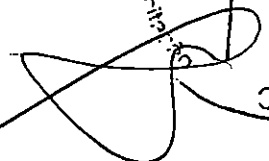
CPF / CNPJ: 03.017.793/0001-40 37.021.155/0001-14 13.780.604/0001-40

LIMPAR

Data da consulta: 25/02/2022 13:32:57

Data da última atualização: 25/02/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comissão de Licitação
 Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 136



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.968.663-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/11/1993

NOME: VANDERLEI BELLAVER

FILIAÇÃO: ANTONIO JOAO BELLAVER ANA DE LOURDES DA SILVA BELLAVER

NATURALIDADE: PORTO VITORIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIAO VITORIA/PR, PORTO VITORIA C.NASC:91,EURO=4A,FOLHA=32V

ASSINATURA DO DIRETOR: *Douglas Magalhães* **Sel. Douglas Magalhães**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

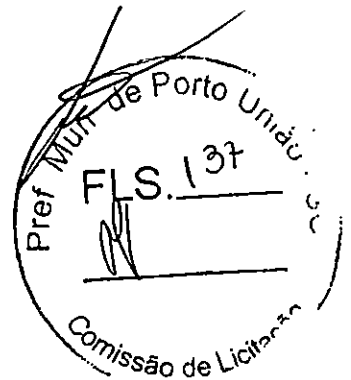
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Vanderlei Bellaver





CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 02 / 2022

ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VIP AUTO PEÇAS

Razão Social: OSNI PAGGI 59474505934

Endereço: Rua Francisco de Souza Bacelar, 122 - Santa Rosa - Porto União / SC

CNPJ: 37.021.155/0001-14 Inscrição Estadual: 26.048.773-2

Contato: (42) 9-91296493 / paggipecas@gmail.com

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente credenciamos o Sr. VANDERLEI BELLAVER, portador da cédula de identidade n.º 6.968.663-0 e CPF sob n.º 989.883.289-49 a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 005/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa OSNI PAGGI 59474505934, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto União SC, 16 de fevereiro de 2022.



2º

OSNI PAGGI 59474505934

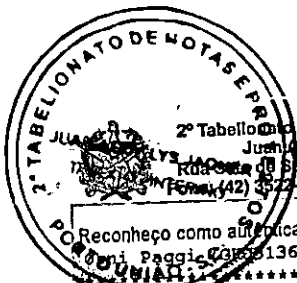
CNPJ: 21.037.155/0001-14

OSNI PAGGI

RG: 918375-2

CPF: 59474505934

EMPRESARIO



2º Tabelião de Notas e Protesto de Porto União - SC
Júlio Aquilino Jagher - Tabelião Interino
Rua Santa do Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Porto União - SC - Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: 2tabportouniao@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Osni Paggi (CPF: 59474505934) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,89 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 3,11 | Total R\$ 7,00 | Recibo Nº: 267/77.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União, 17 de fevereiro de 2022

Júlio Aquilino Jagher - Tabelião Interino

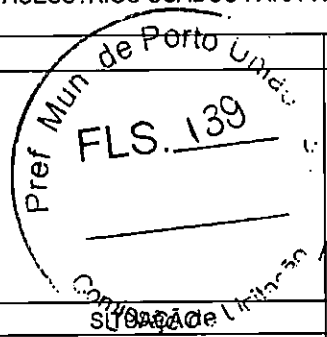
Handwritten signatures and initials



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OSNI PAGGI 59474505934			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42806888347	37.021.155/0001-14	28/04/2020	28/04/2020
Endereço: R FRANCISCO DE SOUZA BACELAR, 122, SANTA ROSA, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
OBJETO SOCIAL			
COM?RCIO VAREJISTA DE PE?AS E ACESS?RIOS NOVOS PARA VE?CULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PE?AS E ACESS?RIOS NOVOS PARA VE?CULOS AUTOMOTORES;;COM?RCIO VAREJISTA DE PE?AS E ACESS?RIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PE?AS E ACESS?RIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;;COM?RCIO VAREJISTA DE PE?AS E ACESS?RIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PE?AS E ACESS?RIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;;COM?RCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE LUBRIFICANTES;;COM?RCIO VAREJISTA DE PE?AS E ACESS?RIOS USADOS PARA VE?CULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE INDEPENDENTE			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		STATUS	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
19/01/2022	M1743102736		
Ato: 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI			
Evento: 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
E: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: OSNI PAGGI			
Identidade: XXXXXX		CPF: 59474505934	
Estado civil: XXXXXX		Regime de bens: XXXXXX	
Observação			



226509958





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



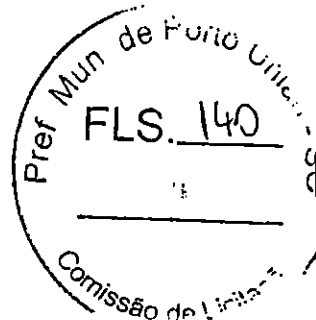
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OSNI PAGGI 59474505934			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42806888347	37.021.155/0001-14	28/04/2020	28/04/2020
Endereço: R FRANCISCO DE SOUZA BACELAR, 122, SANTA ROSA, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS



M

página: 2/2

226509958



**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 005/2022, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União - SC, 25 de fevereiro de 2022;

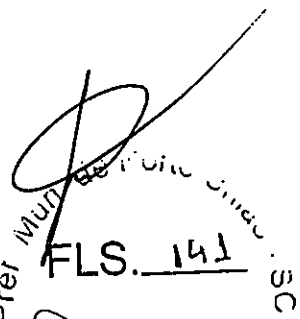
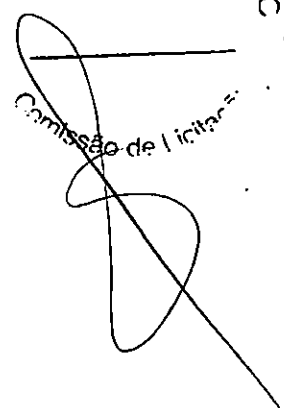

OSNI PAGGI 59474505934
CNPJ 37.021.155/0001-14
OSNI/PAGGI
EMPRESARIO










Prer. Municip. de Porto União - SC
FLS. 141
Comissão de Licitação




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9264694

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 20/02/2022, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

OSNI PAGGI 59474505934, portador do CNPJ: 37.021.155/0001-14. *****

OBSERVAÇÕES:

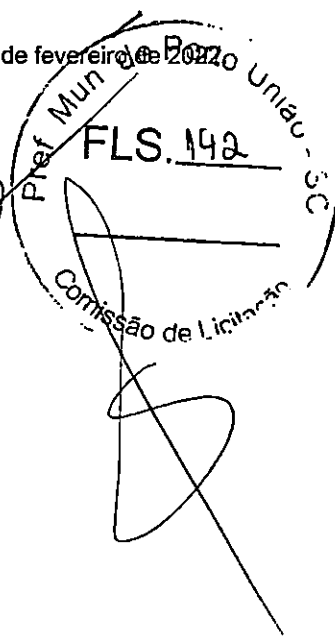
- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Porto Uniao, segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022



PEDIDO Nº:

0011961897



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1310751

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: OSNI PAGGI 59474505934

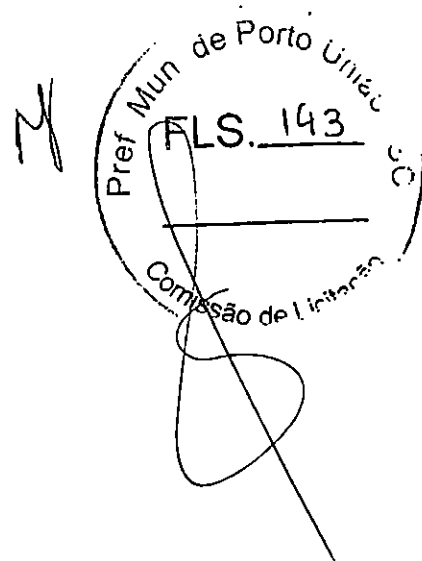
Raiz do CNPJ: 37.021.155 /

Certidão emitida às 11:46 de 21/02/2022. /

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





Certidões APF

Consulta O

37.021.155/000

CONSULTA

Certidões Disponível

**Órgão
Emissor**

Certidão



Ocorreu um erro interno no servidor.

Em caso de dúvidas, abra um chamado no 0800-644-1500.

RETORNAR PARA A PÁGINA INICIAL

TCU Inidôneos - Licitantes Inidôneos

CNJ CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Portal da Transparência CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13.780.604/0001-40 37.021.155/0001-14 03.017.793/0001-40

LIMPAR

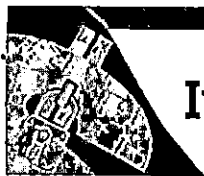
Data da consulta: 25/02/2022 13:10:45

Data da última atualização: 25/02/2022 05:40:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Pref. Mun. de Comendador

 FLS. 145



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

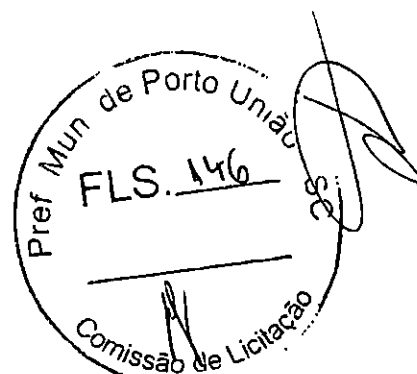
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/02/2022 às 13:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.021.155/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6219.07C3.4C7E.F555 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MISSOZOIDAS / 104715
 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO BRASIL
 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO BRASIL

Nome: **SERGIO LUIS BALAK**

DOC. IDENTIDADE / CÔG. ISSUES / UF
 10R1917042 52SP - SC

CPF: **640.178.269-20** DATA NASCIMENTO: **11/07/1965**

FILIAÇÃO: **AUGUSTO BALAK**
NATHALIA K BALAK

PROFISSÃO: ACC CAT. NAB: AB 2º

Nº REGISTRO: **01294381907** VALIDADE: **04/09/2023** HABILITAÇÃO: **24/10/1984**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **UNIAO DA VITORIA, PR** DATA EMISSÃO: **04/09/2018**

70306816721
 0060017257

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1727936037

PROFISSÃO PLASTIFICAR 1727936037

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 147
 Comissão de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL

251 02 15 22

ASSINATURA

[Handwritten signature]



Auto Peças e Oficina São Joaquim
Rua Francisco Fernandes Luis Nº 510
São Joaquim - União da Vitória - PR
CEP: 84600-000
Fone / Fax: (42) 3524-6803
Celular: (42)88417336
Email: saojoaquimautopecasemecanica@hotmail.com

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente credenciamos o Sr.^a SERGIO LUIS BAIK, portador da cédula de identidade n.º 10/R-1.917.042 e CPF sob n.º 640.178.269-20, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 005/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa BAIK E CIA LTDA, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2022.

20/2
Jacira Afonso Cavalheiro Baiak

BAIK & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.780.604/0001-40
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK
RG: 8.789.921-7
CPF: 045.647.369-65
ADMINISTRADORA

Pref. Municip. de Porto
FLS. 148
Comissão de Licitação



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União - SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: 2tabportouniao@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Jacira Afonso Cavalheiro Baiak (GKM61872-VMJO) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,89 / 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 3,11 | Total R\$ 7,00 | Recibo Nº: 267513.
Confira os dados do ato em <http://selo.fjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 23 de fevereiro de 2022

Fernanda Francisco - Escrevente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BIAIK & CIA LTDA		Protocolo: PRC2210150583			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207084967	CNPJ 13.780.604/0001-40	Data de Ato Constitutivo 07/06/2011	Início de Atividade 01/06/2011		
Endereço Completo Rua Francisco Fernandes Luiz, Nº 510, BOX 01 E 03,, São Joaquim - União da Vitória/PR - CEP 84605-168					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (OFICINA MECÂNICA), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTO, E, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIK	045.647.369-65	R\$ 10.050,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RENAN VICTOR BIAIK	107.024.189-00	R\$ 4.950,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIK	045.647.369-65	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
18/12/2019	20197453848	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2022, às 11:37:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://wv.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 0CLEBHU0.



PRC2210150583

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

FLS. 149



Auto Peças e Oficina São Joaquim

Rua Francisco Fernandes Luis Nº 510

São Joaquim - União da Vitória - PR

CEP: 84600-000

Fone / Fax: (42) 3524-6803

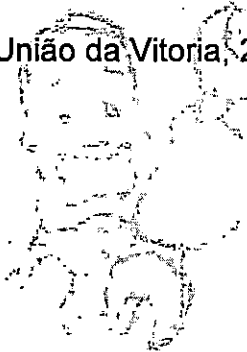
Celular: (42)88417336

Email: saojoaquimautopecasemecanica@hotmail.com

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 005/2022, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

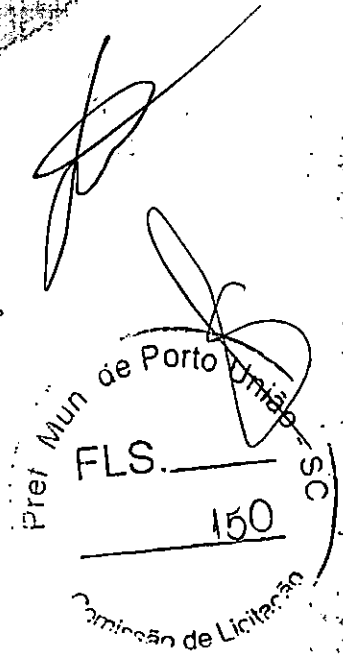
União da Vitória, 22 de fevereiro de 2022.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DECLARANTE: JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK
EMPRESA: BAIK & CIA LTDA ME

Jacira Afonso Cavaleiro Baik

BAIAK & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.780.604/0001-40
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK
RG: 8.789.921-7
CPF: 045.647.369-65
ADMINISTRADORA



[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
 OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
 União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **BAIAK & CIA. LTDA.**, sede em União da Vitória - PR, CNPJ 13.780.604/0001-40.


Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2022.


 Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada




Cota: 155,10vrcs.


CONFERE COM O ORIGINAL

25/02/22


 ASSINATURA

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Cumulado ao Ofício do Contador, Perícia e Avaliação e Depositário Público da Comarca de União da Vitória - PR


Luciane Hoepfner
 Portaria nº 028/2012
 Distribuidora Judicial Designada

Consulta C



37.021.155/000

Ocorreu um erro interno no servidor.

Em caso de dúvidas, abra um chamado no 0800-644-1500.

Certidões Disponível

RETORNAR PARA A PÁGINA INICIAL

Órgão Emissor

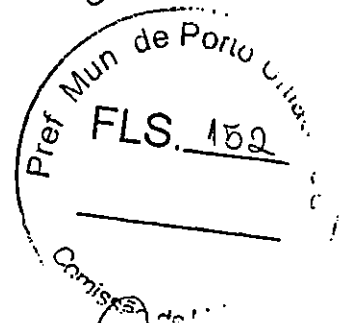
Certidão

TCU Inidôneos - Licitantes Inidôneos

CNJ CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Portal da Transparência CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

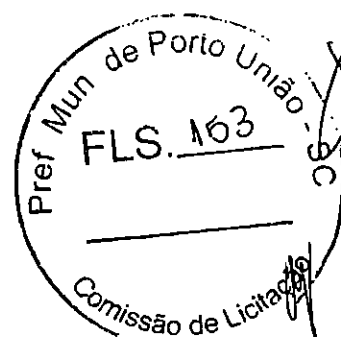
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/02/2022 às 13:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.780.604/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6219.079F.799D.1519 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FILTROS APLICADOS:

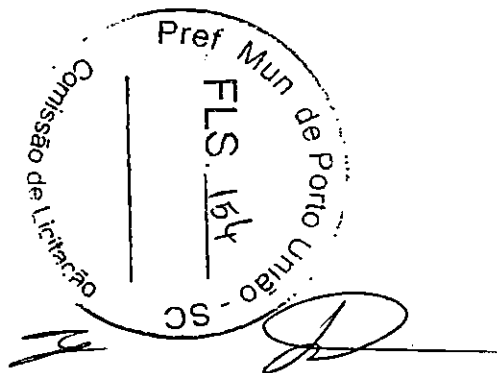
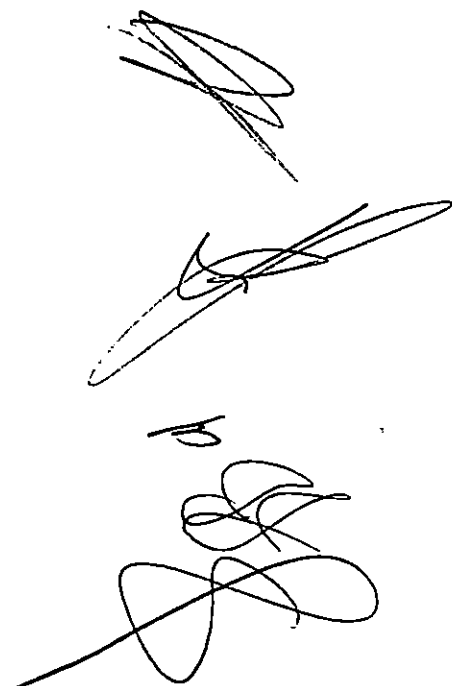
CPF / CNPJ: 13.780.604/0001-40 37.021.155/0001-14 03.017.793/0001-40

LIMPAR

Data da consulta: 25/02/2022 13:10:45

Data da última atualização: 25/02/2022 05:40:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



BIAIK & CIA LTDA ME
Rua Francisco Fernandes Luís nº 510.
CNPJ: 13.780.604/0001-40
Telefone: (42)3524-6803
84607-000 - União da Vitória - PR
E-mail: financeiro.baiakcia@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: BIAIK & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.780.604/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056113484 INSC. MUNICIPAL: 11692
ENDEREÇO: Rua Francisco Fernandes Luís nº 484, União da Vitória - PR – CEP 84600-000 /
TELEFONE: (42) 3524-6803/ financeiro.baiakcia@hotmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de **PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU PARALELOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO – VEÍCULOS PESADOS**. Objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 005/2022, acatando todas as estipulações consignadas:

PERCENTUAL DE DESCONTOS DOS LOTES:

LOTE	DESCONTO (%)
LOTE 4	24
LOTE 11	24
LOTE 12	24
LOTE 16	24

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60.- sessenta - dias da data limite para a entrega dos envelopes

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2022.

Jacira Afonso Cavaleiro Baiak
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIK

RG: 8.789.921-7

CPF: 045.647.369-65

ADMINISTRADORA

BIAIK & CIA LTDA ME

Rua Francisco Fernandes Luís nº 484.

84600-000 - União da Vitória - PR

E-mail: financeiro.baiakcia@hotmail.com

CNPJ: 13.780.604/0001-40

Handwritten signatures and stamps. One stamp reads "Pref. Mun. d... to União - SC" and "FLS. 155". Another stamp reads "Comissão de Licitação".

13.780.604/0001-40

BIAIK & CIA LTDA

Rua Francisco Fernandes Luís nº 510 - Box 0
São João do Rio Negro - CEP 84.505-168
União da Vitória - PR



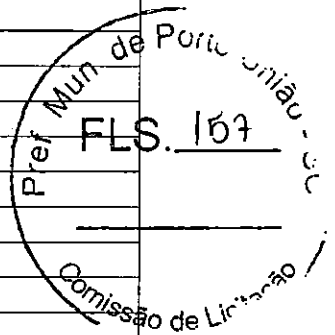
PROPOSTA DE PREÇO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

Fornecedor: OSNI PAGGI 59474505934
CNPJ: 37.021.155/0001-14 Inscrição Estadual: 260487732
Endereço: Rua Francisco de Souza Bacelar, 122 Bairro: Santa Rosa
CEP: 89400-000 Cidade: Porto União Estado: Santa Catarina
Telefone: 42-3523-2405 Email: paggipecas@gmail.com
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) DIAS

1.1 Apresentamos nossa proposta para fornecimento de *FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU PARALELOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO - VEÍCULOS PESADOS*, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 005/2022**, acatando todas as estipulações consignadas.

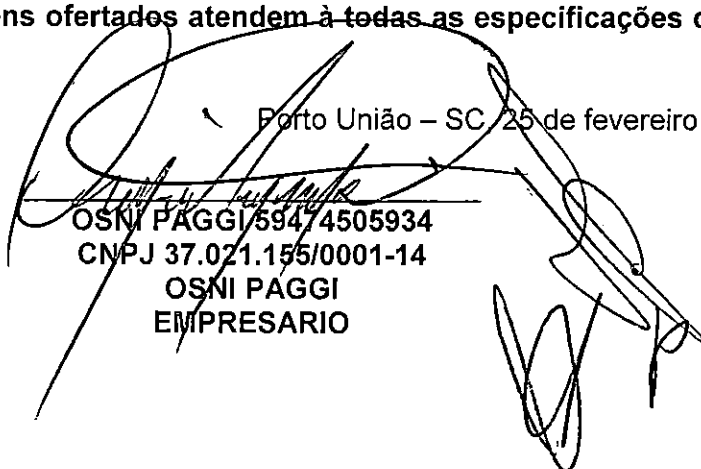
ITEM	DESCONTO EM %
LOTE 01	20%
LOTE 02	20%
LOTE 03	24%
LOTE 04	20%
LOTE 05	20%
LOTE 06	20%
LOTE 07	20%
LOTE 08	24%
LOTE 09	20%
LOTE 10	24%
LOTE 11	20%
LOTE 12	20%
LOTE 13	20%
LOTE 14	20%
LOTE 15	24%
LOTE 16	20%



Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Porto União – SC, 25 de fevereiro de 2022;


OSNI PAGGI/59474505934
CNPJ 37.021.155/0001-14
OSNI PAGGI
EMPRESARIO

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182, Centro.
CNPJ: 03.017.793/0001-40
Telefone: (42) 3523-0130 e (42) 3522-4121
84600-000 – União da Vitória - PR
E-mail: pcsaojose@yahoo.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

NOME DA EMPRESA: PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ: 03.017.793/0001-40

ENDEREÇO: AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 1182, CENTRO

TELEFONE/FAX: (42) 3522-4121

E-MAIL: pcsaojose@yahoo.com.br

PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta que tem como objeto a O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU PARALELOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO – VEÍCULOS PESADOS PREGÃO PRESENCIAL 005/2022, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTES	PORCENTAGEM DE DESCONTO
01	23%
02	23%
03	23%
04	23%
05	23%
06	23%
07	23%
08	23%
09	23%
10	23%
11	23%
12	23%
13	23%
14	23%
15	23%
16	23%

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, etc.... assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS ATENDEM À TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 48 HORAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO,

União da Vitória-PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA-ME

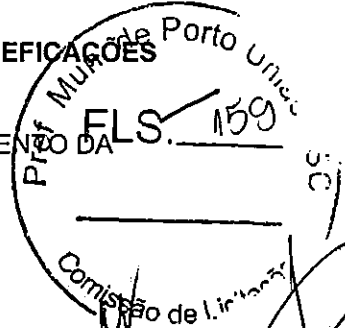
CNPJ: 03.017.793/0001-40

SALVIO RAFAEL BANASZESKI

RG: 7.562.053-5

CPF: 037.764.429-30

ADMINISTRADOR



BIAIAK & CIA LTDA

SEGUNDA (2ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF No. 13.780.604/0001-40

NIRE NO. 41 2 07084967

Folha no. 01

JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIAK, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascida em 30 de Novembro de 1963, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Leandro Ossak, no. 210, Bairro São Joaquim, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.605-152, portadora da Cédula de Identidade no. **8.789.921-7** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o no. **045.647.369-65**; e; **ANDERSON JOSÉ BIAIAK**, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em 23 de Junho de 1977, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Alberto Ferreira de Lima, no. 159, Bairro Cristo Rei, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.605-620, portador da Cédula de Identidade no. **6.981.868-4** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. **017.603.959-78**, **únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome empresarial de "BIAIAK & CIA LTDA"**, com sede nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Francisco Fernandes Luís, no. 510, Box 01 e 03, Bairro São Joaquim, CEP: 84.605-168, com seu **CONTRATO SOCIAL** devidamente registrada e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o no. **41 2 07084967** por despacho em sessão de **07 de Junho de 2011** e última alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivada na mesma Junta Comercial sob o no. **20183211154** por despacho em sessão de **16 de Julho de 2.018** e inscrita no **CNPJ/MF sob o no. 13.780.604/0001-40**, resolvem assim, alterar e consolidar o seu contrato social e posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato, **INGRESSA** na sociedade como sócio **RENAN VICTOR BIAIAK**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, nascido em 22 de Junho de 1.998, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Alberto Ferreira de Lima, no. 159 de Porto Rico, Bairro Cristo Rei, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.605-620, portador da Carteira Nacional de Habilitação no. **06744432932** expedida pelo Detran/Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. **107.024.189-00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato, **RETIRA-SE** da sociedade o sócio **ANDERSON JOSÉ BIAIAK** que possui inteiramente subscritas e realizadas 4.950 (Quatro mil, novecentas e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma delas, totalizando a importância de R\$ 4.950,00 – (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais), **CEDENDO E TRANSFERINDO AO SÓCIO INGRESSANTE RENAN VICTOR BIAIAK A TOTALIDADE DE SUAS QUOTAS POR VENDA, PELO VALOR NOMINAL, SEM QUALQUER ÁGIO OU ÔNUS, NA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO QUE SÃO PAGOS NESTE ATO PELO SÓCIO INGRESSANTE EM MOEDA CORRENTE NACIONAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios **RETIRANTES, INGRESSANTE E REMANESCENTE DECLARAM**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019 07:38 SOB Nº 20197453848.
PROTOCOLO: 197453848 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905798230. NIRE: 41207084967.
BIAIAK & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/12/2019
www.emprssaafacil.pr.gov.br

BAIAK & CIA LTDA

SEGUNDA (2ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF No. 13.780.604/0001-40

NIRE No. 41 2 07084967

Folha no. 02

conhecerem a situação econômica - financeira da sociedade , sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes sobre as quotas ora transacionadas.-

CLÁUSULA QUARTA : Com as alterações havidas , o CAPITAL SOCIAL inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional , no valor de R\$ 15.000,00 – (Quinze mil reais) , divididos em 15.000 – (Quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma delas , fica assim distribuído entre os sócios :

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Jacira Afonso Cavalheiro Baiak	10.050	10.050,00	67,00
Renan Victor Baiak	4.950	4.950,00	33,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	15.000	15.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.-

CLÁUSULA SEXTA : À vista das modificações ora ajustadas , consolida-se o contrato social e suas alterações com a seguinte redação :

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BAIAK & CIA LTDA

CNPJ/MF No. 13.780.604/0001-40

NIRE No. 41 2 07084967

JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK , brasileira , maior , casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens , comerciante , nascida em 30 de Novembro de 1963 , natural de União da Vitória , Estado do Paraná , residente e domiciliado à Rua Leandro Ossak , no: 210 , Bairro São Joaquim , nesta cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , CEP 84.605-152 , portadora da Cédula de Identidade no. **8.789.921-74312076253** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o no. **045.647.369-65** ; e ; **RENAN VICTOR BAIK** , brasileiro , maior , solteiro , comerciante , nascido em 22 de Junho de 1.998 , natural de União da Vitória , Estado do Paraná , residente e domiciliado à Rua Alberto Ferreira de Lima , no. 159 , Bairro Cristo Rei , nesta cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , CEP 84.605-168 , portador da Carteira Nacional de Habilitação no. **06744432932** expedida pelo Detran/Paraná e Inscrito no CPF/MF sob o no. **107.024.189-00** ; **únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome empresarial de "BAIAK & CIA LTDA"** , com sede nesta cidade de União da Vitória , Estado do

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019 07:38 SOB Nº 20197453848.
PROTOCOLO: 197453848 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905798230. NIRE: 41207084967.
BAIAK & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BAIAK & CIA LTDA

SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF No. 13.780.604/0001-40

NIRE No. 41 2 07084967

Folha no. 03

Paraná, à Rua Francisco Fernandes Luís, no. 510, Box 01 e 03, Bairro São Joaquim, CEP 84.605-168, com seu CONTRATO SOCIAL devidamente registrada e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o no. 41 2 07084967 por despacho em sessão de 07 de Junho de 2011 e última alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivada na mesma Junta Comercial sob o no. 20183211154 por despacho em sessão de 16 Julho de 2018 e inscrita no CNPJ/MF sob o no. 13.780.604/0001-40.-

CLÁUSULA PRIMEIRA : A sociedade girará sob o nome empresarial de "BAIAK & CIA LTDA" e fará sede e domicílio à Rua Francisco Fernandes Luiz, no. 510, Box 01 e 03, Bairro São Joaquim, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.605-168.-

CLÁUSULA SEGUNDA : O Capital Social será de R\$ 15.000,00 - (Quinze mil reais), dividido em 15.000 - (Quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 - (Um real) cada uma delas, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios :

SÓCIOS :	No.de Quotas :	Capital Social (R\$) :	% :
Jacira Afonso Cavalheiro Baiak	10.050	10.050,00	67,00
Renan Victor Baiak	4.950	4.950,00	33,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	15.000	15.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA : O objeto social da empresa será de : "COMÉRCIO VAREJISTA DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (OFICINA MECÂNICA) ; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORE ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTOR ; E ; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES".-

CLÁUSULA QUARTA : A sociedade iniciará suas atividades em 01 de JUNHO de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA QUINTA : As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contatual pertinente, respeitando-se um prazo mínimo para o pagamento pela aquisição das quotas de 24 (vinte e quatro) meses com parcelas corrigidas pelo índice oficial da poupança.-

CLÁUSULA SEXTA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019 07:38 SOB Nº 20197453848.
PROTOCOLO: 197453848 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905798230. NIRE: 41207084967.
BAIAK & CIA LTDA



LEANDRO FARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BAIAK & CIA LTDA

SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF No. 13.780.604/0001-40

NIRE N. 41 2 07084967

Folha no. 04

todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÁUSULA SÉTIMA : A ADMINISTRAÇÃO da sociedade caberá única e exclusivamente a sócia **JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK**, com os poderes e atribuições de sócia-gerente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização um do outro sócio.-

CLÁUSULA OITAVA : Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.-

CLÁUSULA NONA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar o administrador quanto for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA : A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "PRO LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA :O ADMINISTRADOR DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Fica eleito o Foro de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019 07:38 SOB Nº 20197453848 de Liquidação
PROTOCOLO: 197453848 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905798230. NIRE: 41207084967.
BAIAK & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BIAIK & CIA LTDA

SEGUNDA (2ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF No. 13.780.604/0001-40

NIRE No. 41 2 07084967

Folha no. 05

social e alterações que não colidirem com as disposições deste instrumento de alteração, passando a vigor já à partir da data de assinatura deste instrumento.-

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.-

União da Vitória (PR), 06 de Dezembro de 2019.-

Jacira Afonso Cavaleiro BAIK

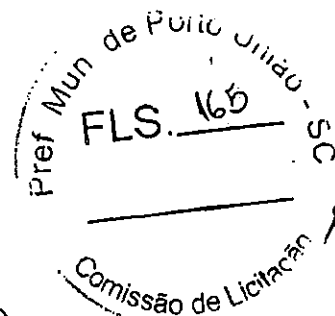
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK

Anderson José BAIK

ANDERSON JOSÉ BAIK

Renan Victor BAIK

RENAN VICTOR BAIK



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019 07:38 SOB Nº 20197453848.
PROTOCOLO: 197453848 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905798230. NIRE: 41207084967.
BIAIK & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL RISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS E UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Almir Roeslerberg, 31 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionatojuv@gmail.com

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:

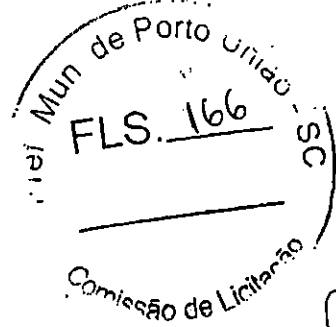
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK,
RENAN VICTOR BAIK, ANDERSON
JOSE BAIK

Em test. da verdade

UNIÃO DA VITÓRIA/PR

16/12/2019 / Maurício Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital Nº 3c4YC.KQ4vR.cPzoX - a6P85:AX5Vc
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019 07:38 SOB Nº 20197453848.
PROTOCOLO: 197453848 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905798230. NIRE: 41207084967.
BAIAK & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Comissão de Licitação
 Pref Muni de Jacira - SC
 FLS 169

LEI Nº 10.098/2001

REGISTRO DE EMPRESAS

REGISTRO GERM, 8.789.821-7
 REGISTRO CEM
 COMARCADO DA VITÓRIA, DA SEDE
 C. CAS-0833, LINDO-ZIN, FOLHA 118

ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 MINISTÉRIO DE LICITAÇÃO

JACIRA AFONSO CAVALEIRO BAIK

EMPRESA
 JOAO AFONSO CAVALEIRO
 MARIA LIZ SOUZA CAVALEIRO
 DATA NASCIMENTO: 14/07/1980
 CPMF 0,33%
 UNIAO DA VITÓRIA/PR

ASSINATURA DO TITULAR
 Jacira Afonso Cavaleiro Baik

REGISTRO DE IDENTIDADE

REGISTRO DE IDENTIDADE
 ASSINATURA DO TITULAR
 Jacira Afonso Cavaleiro Baik

ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 MINISTÉRIO DE LICITAÇÃO

JACIRA AFONSO CAVALEIRO BAIK

EMPRESA
 JOAO AFONSO CAVALEIRO
 MARIA LIZ SOUZA CAVALEIRO
 DATA NASCIMENTO: 14/07/1980
 CPMF 0,33%
 UNIAO DA VITÓRIA/PR

ASSINATURA DO TITULAR
 Jacira Afonso Cavaleiro Baik

LEI Nº 10.098/2001

REGISTRO DE EMPRESAS

REGISTRO GERM, 8.789.821-7
 REGISTRO CEM
 COMARCADO DA VITÓRIA, DA SEDE
 C. CAS-0833, LINDO-ZIN, FOLHA 118

ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 MINISTÉRIO DE LICITAÇÃO

JACIRA AFONSO CAVALEIRO BAIK

EMPRESA
 JOAO AFONSO CAVALEIRO
 MARIA LIZ SOUZA CAVALEIRO
 DATA NASCIMENTO: 14/07/1980
 CPMF 0,33%
 UNIAO DA VITÓRIA/PR

ASSINATURA DO TITULAR
 Jacira Afonso Cavaleiro Baik

REGISTRO DE IDENTIDADE

REGISTRO DE IDENTIDADE
 ASSINATURA DO TITULAR
 Jacira Afonso Cavaleiro Baik

ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 MINISTÉRIO DE LICITAÇÃO

JACIRA AFONSO CAVALEIRO BAIK

EMPRESA
 JOAO AFONSO CAVALEIRO
 MARIA LIZ SOUZA CAVALEIRO
 DATA NASCIMENTO: 14/07/1980
 CPMF 0,33%
 UNIAO DA VITÓRIA/PR

ASSINATURA DO TITULAR
 Jacira Afonso Cavaleiro Baik

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO CIVIL E NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RENAN VICTOR BAIAX

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 13760268-6 EESP PR

CPF 107.024.189-00 DATA NASCIMENTO 22/06/1998

FILIAÇÃO
 ANDERSON JOSE BAIAX
 KELY CRISTINA GOMES
 BAIAX

PERMISSÃO: RCC: CAT. NBR: AB

Nº REGISTRO 06744432932 VALIDADE 29/07/2031 1ª HABITAÇÃO 22/11/2016

OBSERVAÇÕES

Renan Victor Baiax

LOCAL: UNIAO DA VITORIA, PR DATA EMISSÃO: 29/07/2021

13760836520
 F92006951E

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2258097088

PROIBIDO PLASTIFICAR 2258097088

Mun de Porto União - SC
 FLS. 168

Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.780.604/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2011	
NOME EMPRESARIAL BAIAK & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS E MECANICA SAO JOAQUIM		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO FERNANDES LUIZ	NÚMERO 510	COMPLEMENTO BOX 01 E 03	
CEP 84.605-168	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAQUIM	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULO.CONTABIL@WAW.COM.BR		TELEFONE (42) 3522-3782	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 15:36:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BAIK & CIA LTDA ✓
CNPJ: 13.780.604/0001-40 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

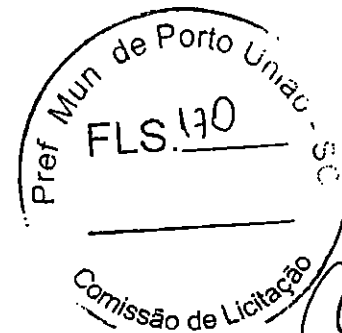
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:47:34 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2022.

Código de controle da certidão: 1988.BD35.C6D1.F0B3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas de membros da Comissão de Licitação.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026217955-88

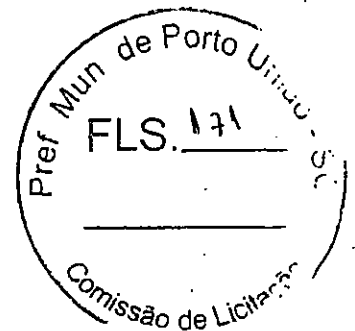
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.780.604/0001-40
Nome: **BAIAK & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 23/02/2022 08h52min

Número 2089 Validade 25/03/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BAIAK & CIA LTDA CNPJ: 13780604000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data. ✓

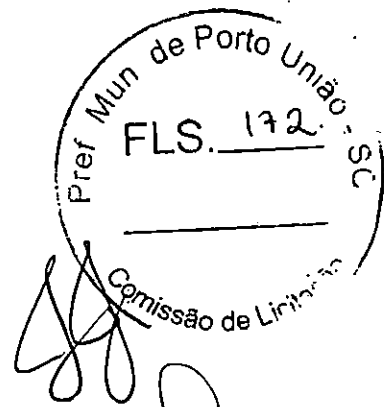
Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle

CWTHHFVKTFWHQL71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 23 de Fevereiro de 2022

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.780.604/0001-40
Razão Social: BAIAX E CIA LTDA ME
Endereço: RUA FRANCISCO FERNANDES LUIS 510 BOX 01 E 03 / SAO JOAQUIM / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes de obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2022 a 21/03/2022

Certificação Número: 2822022001274522341346

Informação obtida em 23/02/2022 08:54:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.calxa.gov.br



P

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIAIAK & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 13.780.604/0001-40
 Certidão n°: 53074640/2021
 Expedição: 11/11/2021, às 15:37:14
 Validade: 09/05/2022 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BIAIAK & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.780.604/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

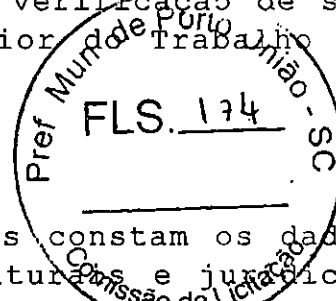
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Assinaturas manuscritas e rubricas.



Auto Peças e Oficina São Joaquim

Rua Francisco Fernandes Luis Nº 510

São Joaquim - União da Vitória - PR

CEP: 84600-000

Fone / Fax: (42) 3524-6803

Celular: (42) 88417336

Email: saojoaquimautopecasemecanica@hotmail.com

DECLARAÇÃO

BAIAK E CIA LTDA inscrita no CNPJ n.º 13.780.604/0001-40, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8.789.921-7 CPF n.º 045.647.369-65 DECLARA, para os devidos fins que:

- Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal. –
- Não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 005/2022 de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 005/2022, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues..

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2022.

Jacira Afonso Cavalleiro Baik

BAIAK & CIA LTDA ME

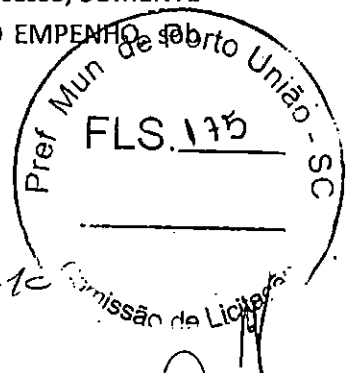
CNPJ: 13.780.604/0001-40

JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK

RG: 8.789.921-7

CPF: 045.647.369-65

ADMINISTRADORA



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

OSNI PAGGI 59474505934

Nome do Empresário

OSNI PAGGI

Nome Fantasia

V.I.P AUTO PECAS

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

1511586

Órgão Emissor

PM

UF Emissor

SC

CPF

594.745.059-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/04/2020

Números de Registro

CNPJ

37.021.155/0001-14

NIRE

42 8 0688834-7

Endereço Comercial

CEP

89400-000

Bairro

SANTA ROSA

Logradouro

RUA FRANCISCO DE SOUZA BACELAR

Município

PORTO UNIAO

Número

145

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

28/04/2020

Forma de Atuação

Internet, Correio, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Principal (CNAE)

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente

Comerciante independente de lubrificantes

Mecânico(a) de veículos independente

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Comerciante de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas independente

Atividades Secundárias (CNAE)

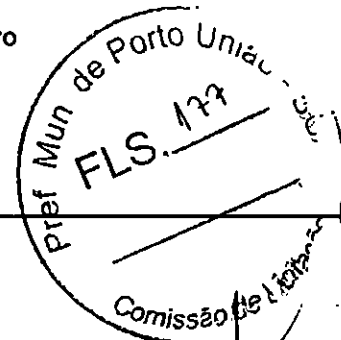
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do

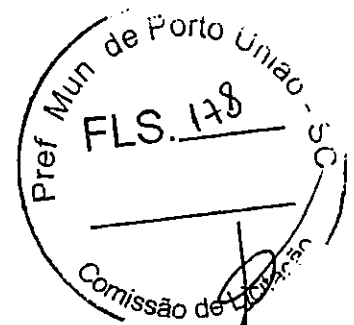
Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME59181223

Número do Identificador
37021155000114

Data de Emissão
30/07/2020



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

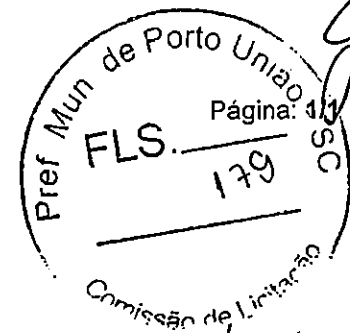


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.021.155/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2020
NOME EMPRESARIAL OSNI PAGGI 59474505934		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V.I.P AUTO PECAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO DE SOUZA BACELAR	NÚMERO 122	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO PAGGIPECAS@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3522-7704		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2022 às 10:38:26 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSNI PAGGI 59474505934
CNPJ: 37.021.155/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:29 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **A7CE.A81A.0DDF.88C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



P

H



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): OSNI PAGGI 59474505934
CNPJ/CPF: 37.021.155/0001-14

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140025921420
Data de emissão: 17/02/2022 14:15:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 18/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Handwritten signatures and a circular stamp of the Pref. Mun. de Porto União - SC, Comissão de Licitação, with file number FLS. 181.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 891/ 2022

Nome / Razão Social

OSNI PAGGI - MEI CNPJ: 37021155000114

Endereço

LOGRADOURO: FRANCISCO DE SOUZA BACELAR BAIRRO: Santa Rosa NÚMERO: 122
COMPL: CASA APTO:

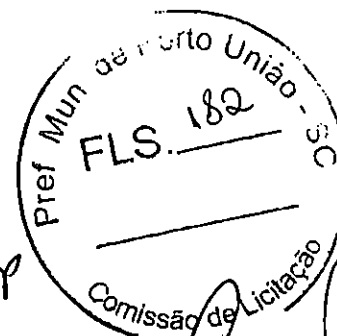
Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com original.



Porto União (SC), 18 de Fevereiro de 2022

Código de Controle

CW9YMFSXU96L4YV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



Certificado de Regularidade /
do FGTS - CRF

Inscrição: 37.021.155/0001-14 /
Razão Social: OSNI PAGGI 59474505934
Endereço: RUA FRANCISCO DE SOUZA BACELAR 122 / SANTA ROSA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

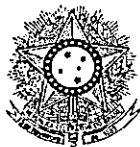
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2022 a 19/03/2022 /

Certificação Número: 2022021814363545573349

Informação obtida em 18/02/2022 14:36:35 /

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSNI PAGGI 59474505934 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.021.155/0001-14

Certidão n°: 5925639/2022

Expedição: 18/02/2022, às 14:44:13

Validade: 17/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OSNI PAGGI 59474505934 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.021.155/0001-14, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Pref. Municipal de Curitiba
Comissão de Licitação
FLS. 184

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
14

DECLARAÇÃO UNIFICADA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

OSNI PAGGI 59474505934, inscrita no CNPJ sob nº. 37.021.155/0001-14 por intermédio de seu representante legal, Sr. Osni Paggi, portador do RG sob nº 1511586 PM/SC, e CPF sob nº 594.745.059-34. **Declara** para os fins de habilitação, na PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022 – PROCESSO nº 023/2022, instaurada pelo Município de Porto União - SC, que a empresa:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. ✓

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -. ✓

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. ✓

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. ✓

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. ✓

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação. ✓

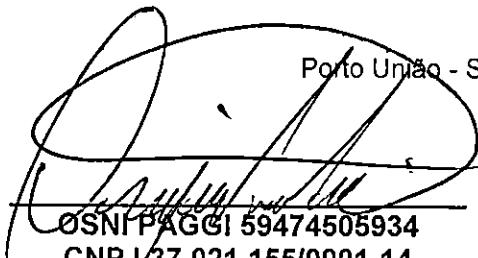
Ressalva:

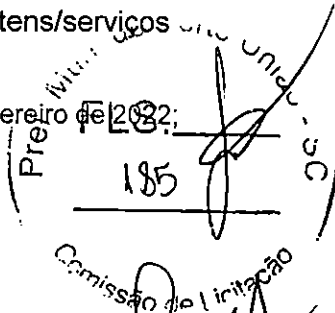
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). ✓

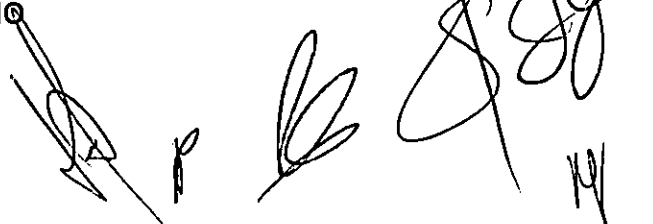
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. ✓

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2022, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues. ✓

Porto União - SC, 25 de fevereiro de 2022;


OSNI PAGGI 59474505934
CNPJ/37.021.155/0001-14
OSNI PAGGI
EMPRESARIO


Pre. Município de Porto União - SC
185
Comissão de Licitação





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OSNI PAGGI 59474505934			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42806888347	37.021.155/0001-14	28/04/2020	28/04/2020
Endereço: R FRANCISCO DE SOUZA BACELAR, 122, SANTA ROSA, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
OBJETO SOCIAL			
COM?RCIO VAREJISTA DE PE?AS E ACESS?RIOS NOVOS PARA VE?CULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PE?AS E ACESS?RIOS NOVOS PARA VE?CULOS AUTOMOTORES;;COM?RCIO VAREJISTA DE PE?AS E ACESS?RIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PE?AS E ACESS?RIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;;COM?RCIO VAREJISTA DE PE?AS E ACESS?RIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PE?AS E ACESS?RIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;;COM?RCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE LUBRIFICANTES;;COM?RCIO VAREJISTA DE PE?AS E ACESS?RIOS USADOS PARA VE?CULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE INDEPENDENTE			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
19/01/2022	M1743102736		
Ato:	351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI		
Evento:	351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço:	XXXXXX		
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: OSNI PAGGI			
Identidade:	XXXXXX	CPF:	59474505934
Estado civil:	XXXXXXX	Regime de bens:	XXXXXXX
Observação			

226509958



Handwritten signatures and stamps:
- "Pref. Mun. de Porto União" stamp
- "FLS. 186" stamp
- "Comissão de Licitação" stamp
- "página: 1/200" stamp
- "14" handwritten mark



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OSNI PAGGI 59474505934			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42806888347	37.021.155/0001-14	28/04/2020	28/04/2020
Endereço: R FRANCISCO DE SOUZA BACELAR, 122, SANTA ROSA, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS



página: 2/2

226509958



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2161856813
 PROIBIDA A REPRODUÇÃO

NOME OSNI PAGGI		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF 1511586	SBP SBP	SC SC
CPF 594.745.059-34	DATA NASCIMENTO 25/04/1967	
FILIAÇÃO ALBERTO PAGGI		
IRES PESSOA PAGGI		
PERMISSÃO AB	ACC AB	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 04104559240	VALIDADE 04/05/2022	HABILITAÇÃO 08/08/1986
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL PORTO UNIÃO, SC	DATA DE EMISSÃO 04/09/2020	
ASSINATURA DO EMISSOR Sandra Mara Pereira Diretora Estadual de Detran		17515155012 SC157995356
SANTA CATARINA		

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União - SC
 Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
 Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
 Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: 2tabportouniao@gmail.com

AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GKJ3172-P3NO) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 267178
 Selo Digital de Fiscalização GKJ3172-P3NO
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Porto União - 17 de fevereiro de 2022



Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino

República Federativa do Brasil
ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTORIZADO A PORTAR ARMA DE FOGO
 Amparo Legal Art. 6º da Lei 10.826/03
 Art. 33 do Decreto 5.123/04
 Validade: 03 anos.

Nome: **OSNI PAGGI**

Posto/Graduação: **Subtenente PM - RR**

Matrícula: **918752**

R.G.: **1511586** CPF: **594.745.059-34** Via: **1ª**

Data de Admissão: **14/08/2016**

Assinatura do Portador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Decreto nº 3.814, de 10 de Janeiro de 2008

Filiação: **ALBERTO PAGGI**
IRES PESSOA PAGGI

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Naturalidade: **POZEIRO SERRADA - SC**

Data de Nascimento: **25/04/1967**

Documento de Origem: **C.CAS.4065 LV B- 28 FL.15v. CART. CIV. EST. UNIÃO DA VITÓRIA-EN**

Data de Expedição: **18/03/07**

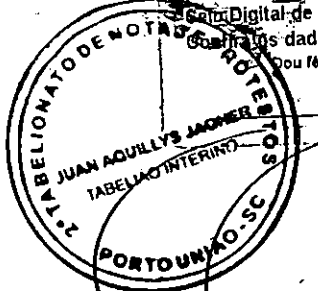
Florianópolis-SC: **Maj PM Marcos Ramalho De Melo**
 Assinatura do Chefe da Seção de Identificação da PMSC

Polgarr. Direito

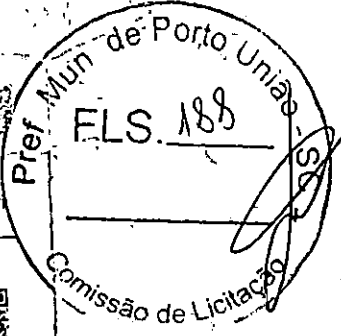
Lei Federal nº 7.116, de 29 de Agosto de 1983

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União - SC
 Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
 Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
 Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: 2tabportouniao@gmail.com

AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GKJ31369-JY4R) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 257178
 Selo Digital de Fiscalização GKJ31369-JY4R
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Porto União - 17 de fevereiro de 2022



Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino



[Handwritten signatures and marks]



EM BRANCO



M BRANCO

 Filiado

É todo cidadão que se relaciona com a Previdência Social na qualidade de segurado obrigatório ou facultativo.

* Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

* Para garantir maior eficiência nos serviços prestados pela Previdência, é importante o preenchimento de todos os documentos solicitados.

A inscrição de segurado especial indígena será realizada somente pela FUNAI.

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT
- para efetuar recolhimentos. NIT: 26868429744

* Nome do Filiado:

osni paggi

* Nome da Mãe:

ires pessin paggi

Ignorado

* Data de Nascimento:

25/04/1967

* CPF:

594.745.059-34

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Continuar

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 189
Comissão de Licitação
[Handwritten signatures and marks]

Info

Ajuda

SALVIO RAFAEL BANASZESKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31 de Janeiro de 1984, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº **7.562.053-5**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº **037.764.429-30**; **MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 19 de Janeiro de 1957, natural de Paulo Frontin, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº **1.496.604**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº **035.291.169-71**; e; **SAMUEL RICARDO BANASZESKI**, brasileiro, menor púbere, nascido em 04 de Agosto de 1988, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº **7.562.022-5**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº **053.697.099-80**, assistido neste ato por sua mãe **MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI**, já identificada neste preâmbulo, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada que gira com o nome empresarial de "**PECAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME**", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2190, Centro, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41204066259** por despacho em sessão de **05 de Março de 1999**, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivadas na mesma MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº **20062564544** por despacho em sessão de **25 de Julho de 2006**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.017.793/0001-40**, resolvem, assim, **alterar o contrato social**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio Sr. **SAMUEL RICARDO BANASZESKI**, que no preâmbulo ainda era, menor púbere, e era assistido por sua mãe a Sra. **MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI**, , passa a partir da data de assinatura deste documento a ser considerado, **Brasileiro, Maior, Capaz.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2190, Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, a partir desta data é transferida para a , "**Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1182, Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000**".

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social que importa em R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais). dividido em 163.000 (cento e sessenta e três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, fica alterado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000

CONFERE COMO ORIGINAL

25/02/2006
[Assinatura]
ASSINATURA

[Assinaturas e rubricas]

Com. Mun. de Porto União SC
191
Junta Comercial do Estado do Paraná

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME.
QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº 2 -

(trezentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, sendo um aumento de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) integralizados pelos sócios na mesma proporção de suas quotas no capital social com os seguintes recursos: **A)** – Com o total de recursos da conta **LUCROS ACUMULADOS** constante do balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2.009 no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da alteração havida o Capital Social que passou a importar em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizadas e integralizadas fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	Nº QUOTAS:	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Maria Izabel U. Banaszkeski	294.000	294.000,00	98,00
Sálvio Rafael Banaszkeski	3.000	3.000,00	01,00
Samuel Ricardo Banaszkeski	3.000	3.000,00	01,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	300.000	300.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustada consolidada se o contrato social, com a seguinte redação:

CONFERE COM O ORIGINAL

Contrato Social Consolidado
PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 03.017.793/0001-40
Nire sob nº 41204066259

CONFERE COM O ORIGINAL

25102 122

ASSINATURA

ASSINATURA

SÁLVIO RAFAEL BANASZESKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31 de Janeiro de 1984, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 7.562.053-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.764.429-30; **MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 19 de Janeiro de 1957, natural de Paulo Frontin, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do

[Handwritten signatures and initials]

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME.
QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **FOLHA Nº 3 - .**

Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 1.496.604, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.291.169-71; e; **SAMUEL RICARDO BANASZESKI**, brasileiro, maior, nascido em 04 de Agosto de 1988, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 7.562.022-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.697.099-80, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada que gira com o nome empresarial de "PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1182, Centro, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41204066259 por despacho em sessão de 05 de Março de 1999, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivadas na mesma MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20062564544 por despacho em sessão de 25 de Julho de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.793/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME".



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1182, Centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

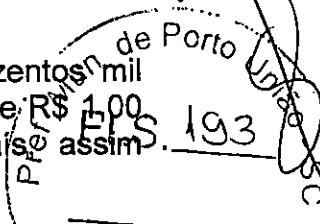
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Comercio varejista de peças, acessórios e lubrificantes para veículos automotores, serviços de reparação, manutenção e conservação de veículos automotores (oficina mecânica), industrialização e comercialização de forjados em aço e serviços de tornearia e solda".

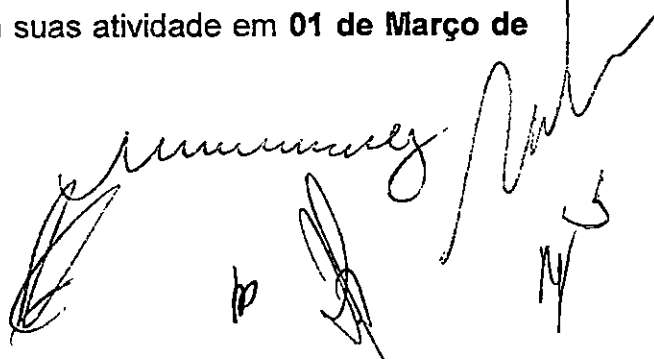
CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País assim subscritas.-

SÓCIOS:	Nº QUOTAS:	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Maria Izabel U. Banaszkeski	294.000	294.000,00	98,00
Sálvio Rafael Banaszkeski	3.000	3.000,00	01,00
Samuel Ricardo Banaszkeski	3.000	3.000,00	01,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividade em 01 de Março de 1999 e seu prazo é indeterminado.-

CONFERE COM O ORIGINAL **CONFERE COM O ORIGINAL**
 251 02 122 1 1
 
ASSINATURA **ASSINATURA**


 de Porto União SC
 193
 de Identificação



CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade, caberá ao sócio **SALVIO RAFAEL BANASZESKI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

CONFERE COM O ORIGINAL

25/02/2022

[Assinatura]
ASSINATURA



[Assinaturas manuscritas]

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME.
QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **FOLHA Nº 5 - .**

concessão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de União Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.-

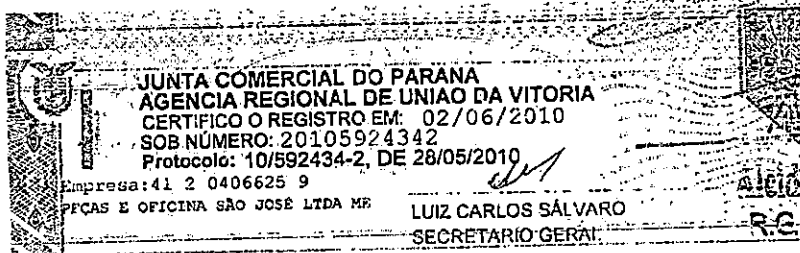
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias.-

União da Vitória (PR), 24 de Maio de 2010.


Sálvio Rafael Banaszkeski

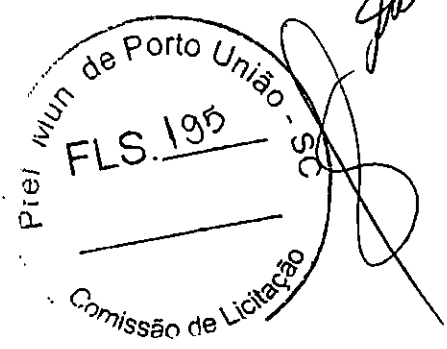

Maria Izabel U. Banaszkeski


Samuel Ricardo Banaszkeski

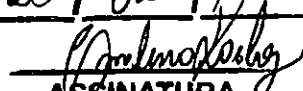


LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAI

Alicia Maria Pacheco
R.C. 1.245.438-4 / PR



CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 02 / 2010

ASSINATURA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.017.793/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA SAO JOSE	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 1182	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-3999
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004
-----------------------------	--

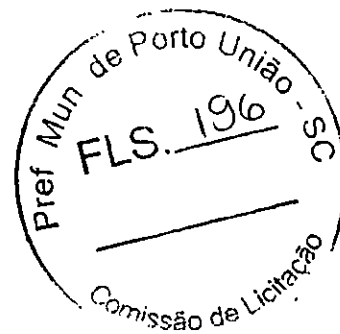
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 10:47:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinaturas manuscritas:

- Assinatura no canto superior direito.
- Assinatura no canto inferior direito.
- Assinatura no canto inferior esquerdo.
- Assinatura no canto inferior esquerdo.
- Assinatura no canto inferior esquerdo.
- Assinatura no canto inferior esquerdo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA**
CNPJ: **03.017.793/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

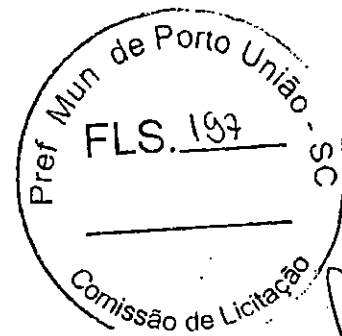
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:56:10 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **B3BB.7AAF.609F.F1B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026145841-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.017.793/0001-40**
Nome: **PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 16/02/2022 14h08min

Número	Validade
1783	18/03/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA CNPJ: 03017793000140

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

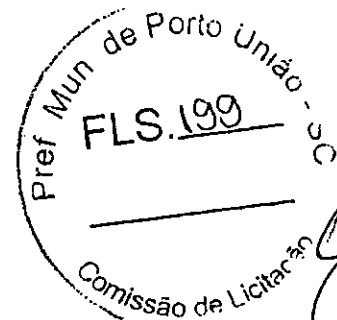
Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle _____

CWO0SAT2BGX9JUB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 16 de Fevereiro de 2022

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84605575 - Fone: 4235211200

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.017.793/0001-40

Razão Social: PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA

Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 2190 BARRACAO / CENTRO / UNIAO
DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

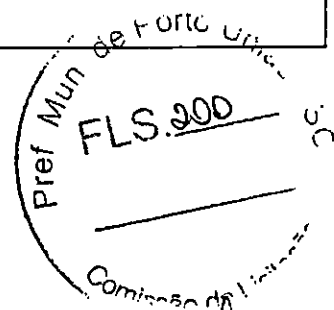
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2022 a 13/03/2022

Certificação Número: 2022021201403418700007

Informação obtida em 16/02/2022 14:10:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.017.793/0001-40

Certidão nº: 5668788/2022

Expedição: 16/02/2022, às 14:15:15

Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.017.793/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Pref. MURILLO
FLS. 001

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182, Centro.
CNPJ: 03.017.793/0001-40
Telefone: (42) 3523-0130 e (42) 3522-4121
84600-000 – União da Vitória - PR
E-mail: pcsaojose@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA inscrita no CNPJ n.º 03.017.793/0001-40, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) SALVIO RAFAEL BANASZESKI portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7.562.053-5 CPF n.º 037.764.429-30 DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

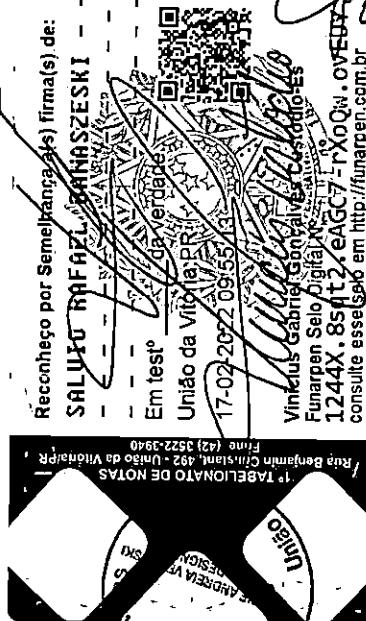
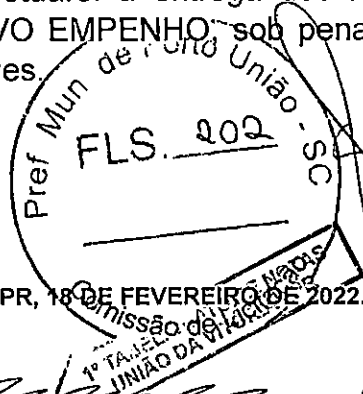
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 005/2022 de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 005/2022, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória-PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA-ME
CNPJ: 03.017.793/0001-40
SALVIO RAFAEL BANASZESKI
RG: 7.562.053-5
CPF: 037.764.429-30
ADMINISTRADOR





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

PREGÃO PRESENCIAL

5/2022

Nº Processo: 23/2022
Data Processo: 15/02/2022

ATA 1/2022

PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: BIAIK & CIA LTDA, OSNI PAGGI 59474505934 E PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ANTES DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FOI CONSULTADO NOS PORTAIS REFERENCIADOS NOS ITENS 3.6 EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO CERTAME. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO AS EMPRESAS FORAM CREDENCIADAS PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SER VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCES. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELOS PRESENTES. SENDO DECLARADAS VENCEDORAS AS EMPRESAS BIAIK & CIA LTDA, OSNI PAGGI 59474505934 E PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DAS PROPONENTES VENCEDORAS, APÓS ANÁLISE, FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO E OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM FACILITANDO AS EMPRESAS DO CERTAME. OS LANCES DA SESSÃO ENCONTRAM-SE NO ANEXO I (JUNTO A ESTA ATA). NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO. NADA MAIS A DECLARAR, ENCERROU-SE A SESSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

FELIPE WAGNER KUKLA
MEMBRO

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO

EMILENA PARABOCZ
PREGOEIRO

JIAN CARLOS MALAGUTTI
MEMBRO

natura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento.

ALCIR JOSÉ DE MELLO
(PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA)

VANDERLEI BELLAVER
(OSNI PAGGI 59474505934)

SÉRGIO LUIS BIAIK
(BIAIK & CIA LTDA)

[Handwritten signatures and stamps]

FLS. 204

Pref. Mun. de Porto União - SC

Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2022
PREGÃO PRESENCIAL 005/2022
DATA: 25/02/2022 – HORA: 13:30

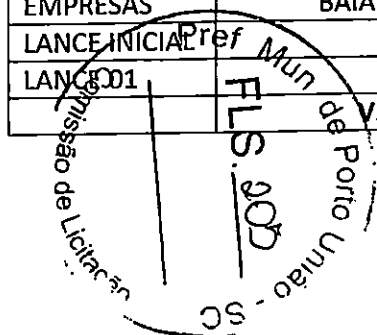
ANEXO I

LOTE 01			
EMPRESAS	BIAIK & CIA LTDA	OSNI PAGGI 59474505934	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
LANCE INICIAL	NÃO COTOU	20 %	23 %
LANCE 01		23,5	24 %
		DECLINA	VENCEDOR

LOTE 02			
EMPRESAS	BIAIK & CIA LTDA	OSNI PAGGI 59474505934	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
LANCE INICIAL	NÃO COTOU	20 %	23 %
LANCE 01		DECLINA	24 %
			VENCEDOR

LOTE 03			
EMPRESAS	BIAIK & CIA LTDA	OSNI PAGGI 59474505934	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
LANCE INICIAL	NÃO COTOU	24 %	23 %
LANCE 01		25 %	24,5 %
		VENCEDOR	DECLINA

LOTE 04			
EMPRESAS	BIAIK & CIA LTDA	OSNI PAGGI 59474505934	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
LANCE INICIAL	24 %	20 %	23 %
LANCE 01	25 %	DECLINA	DECLINA
	VENCEDOR		



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2022

PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

DATA: 25/02/2022 – HORA: 13:30

ANEXO I

LOTE 05			
EMPRESAS	BIAIK & CIA LTDA	OSNI PAGGI 59474505934	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
LANCE INICIAL	NÃO COTOU	20 %	23 %
LANCE 01		24 %	25 %
LANCE 02		25,5 %	26 %
		DECLINA	VENCEDOR

LOTE 06			
EMPRESAS	BIAIK & CIA LTDA	OSNI PAGGI 59474505934	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
LANCE INICIAL	NÃO COTOU	20 %	23 %
LANCE 01		23,5 %	25 %
LANCE 02		25,5 %	26 %
		DECLINA	VENCEDOR

LOTE 07			
EMPRESAS	BIAIK & CIA LTDA	OSNI PAGGI 59474505934	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
LANCE INICIAL	NÃO COTOU	20 %	23 %
LANCE 01		23,5 %	24 %
LANCE 02		24,5 %	25 %
LANCE 03		25,5 %	26 %
		DECLINA	VENCEDOR

LOTE 08			
EMPRESAS	BIAIK & CIA LTDA	OSNI PAGGI 59474505934	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
LANCE INICIAL	NÃO COTOU	24 %	23 %
LANCE 01		25%	24,5 %

Comissão de Licitação
 Pref
 005/2022
 SC

(Handwritten signatures and marks)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2022
PREGÃO PRESENCIAL 005/2022
DATA: 25/02/2022 – HORA: 13:30

ANEXO I

LANCE 02		26%	25,5%
		VENCEDOR	DECLINA

LOTE 09			
EMPRESAS	BAIAK & CIA LTDA	OSNI PAGGI 59474505934	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
LANCE INICIAL	NÃO COTOU	20%	23 %
LANCE 01		DECLINA	25 %
			VENCEDOR

LOTE 10			
EMPRESAS	BAIAK & CIA LTDA	OSNI PAGGI 59474505934	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
LANCE INICIAL	NÃO COTOU	24 %	23 %
LANCE 01		25 %	24,5%
LANCE 02		26,5 %	26 %
		DECLINA	27 %
			VENCEDOR

LOTE 11			
EMPRESAS	BAIAK & CIA LTDA	OSNI PAGGI 59474505934	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
LANCE INICIAL	24 %	20%	23 %
LANCE 01	25 %	24,5 %	DECLINA
LANCE 02	26 %	DECLINA	
	VENCEDOR		

LOTE 12			
EMPRESAS	BAIAK & CIA LTDA	OSNI PAGGI 59474505934	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
LANCE INICIAL	24 %	20 %	23 %

Pref. Mup. de Porto União
 FLS. 202

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2022
PREGÃO PRESENCIAL 005/2022
DATA: 25/02/2022 – HORA: 13:30

ANEXO I

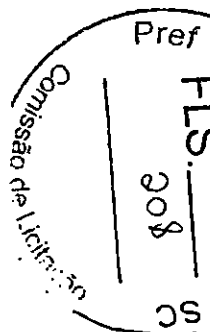
LANCE 01	25 %	DECLINA	DECLINA
	VENCEDOR		

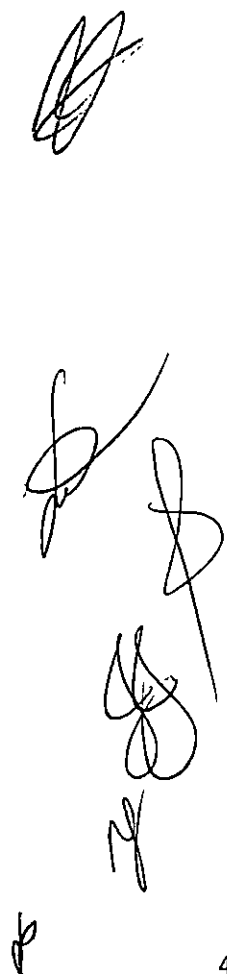
LOTE 13			
EMPRESAS	BAIAK & CIA LTDA	OSNI PAGGI 59474505934	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
LANCE INICIAL	NÃO COTOU	20 %	23 %
LANCE 01		23,5 %	24 %
LANCE 02		24,5 %	25 %
LANCE 03		25,5 %	DECLINA
LANCE 04		26 %	
		VENCEDOR	

LOTE 14			
EMPRESAS	BAIAK & CIA LTDA	OSNI PAGGI 59474505934	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
LANCE INICIAL	NÃO COTOU	20 %	23 %
LANCE 01		23,5 %	24 %
		DECLINA	VENCEDOR

LOTE 15			
EMPRESAS	BAIAK & CIA LTDA	OSNI PAGGI 59474505934	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
LANCE INICIAL	NÃO COTOU	24 %	23 %
LANCE 01		25 %	DECLINA
		VENCEDOR	

LOTE 16			
EMPRESAS	BAIAK & CIA LTDA	OSNI PAGGI 59474505934	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
LANCE INICIAL	24 %	20 %	23 %


 Pref. de Porto União
 Comissão de Licitação
 FLS. nº 008
 SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2022

PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

DATA: 25/02/2022 – HORA: 13:30

ANEXO I

LANCE 01	25 %	DECLINA	DECLINA
	VENCEDOR		

PARTICIPANTES:

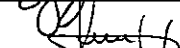
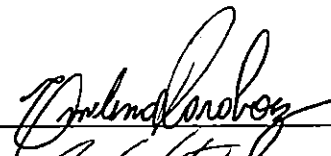
EMILENA PARABOCZ (PREGOEIRA):

ROGÊ GETÚLIO DE ANDRADE PEREIRA (MEMBRO):

FELIPE WAGNER KUKLA (MEMBRO):

JIAN CARLOS MALAGUTTI (MEMBRO):

VANESSA NALON DOS SANTOS (MEMBRO):

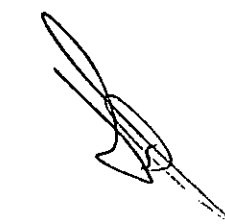
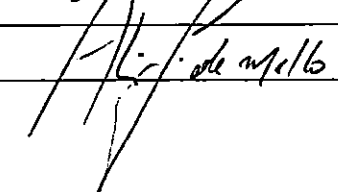
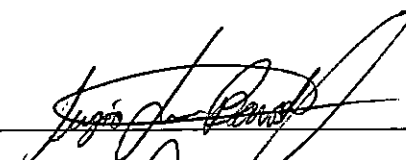


FORNECEDORES:

BIAIAK & CIA LTDA:

OSNI PAGGI 59474505934:

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2022

Processo Adm.: 23/2022

Data do Processo: 15/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 23/2022
b) Nr. Licitação: 5/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 03/03/2022
e) Objeto da Licitação: *A presente licitação tem por objeto a FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU PARALELOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO - VEÍCULOS PESADOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.*

Lote: 1

Participante: PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Camionete F 1000 / FORD, ano 1985, Placa LYP 1201, nº de Frota 22, Localizado no Obras	1,000	UN	10.000,00	10.000,00
2	Caminhão Ford Cargo 2422, ano 2001, placa MBG 6825, Nº de fr	1,000	UN	30.000,00	30.000,00
3	Caminhão Ford Cargo 1722 E, ano 2009/10, placa MIC 7256, Nº	1,000	UN	30.000,00	30.000,00
4	Caminhão Ford Cargo 1722 E, ano 2009/10, placa MIC 7326, Nº	1,000	UN	30.000,00	30.000,00
	Camionete Ford F1000, ano 1990, Placa MAG 5157, nº de frota 181, Localizado no Obras	1,000	UN	10.000,00	10.000,00
6	Camionete Ford Ranger, Ano 2014, Placa MLR 5H47, Localizado nos Bombeiros	1,000	UN	15.000,00	15.000,00
				Total do Participante:	125.000,00

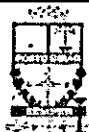
Lote: 2

Participante: PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Caminhão Volkswagen 12180, ano 2000, placa MBJ 9602, Nº de f	1,000	UN	30.000,00	30.000,00
8	Caminhão Volkswagen 15.180 , ano 2008/09, placa MFZ 7276, Nº	1,000	UN	30.000,00	30.000,00

Porto União, 07 de Março de 2022


ELISELI MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2022

Processo Adm.: 23/2022

Data do Processo: 15/02/2022

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Caminhão Volkswagen 12180 Euro, ano 2000, placa MBJ 9622, N°	1,000	UN	30.000,00	30.000,00
10	Caminhão Volkswagen 5.140 E Delivery, ano 2008/09, placa MFZ	1,000	UN	30.000,00	30.000,00
11	Caminhão Volkswagen 17.210, ano 2002, placa MCS 3H12, localizado no Bombeiros	1,000	UN	30.000,00	30.000,00
12	Caminhão Volkswagen 24.280, ano 2014, placa OYC 2559, N° de	1,000	UN	30.000,00	30.000,00
13	VW/NEOBUS Thunder FR (Microônibus)	1,000	UN	15.000,00	15.000,00
Total do Participante:					195.000,00

Lote: 3**Participante: OSNI PAGGI 59474505934**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Caminhão/Iveco Eurocargo 203 E24, ano 2010/11, placa MJD 311	1,000	UN	30.000,00	30.000,00
15	Caminhão Iveco Tector 170E21, Ano 2017/18, Placa QJV 9759	1,000	UN	30.000,00	30.000,00
16	Caminhão IVECO/TECTOR 170E22	1,000	UN	30.000,00	30.000,00
Total do Participante:					90.000,00

Lote: 4**Participante: BIAIK & CIA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	Caminhão Mercedes Benz Atron 2729, ano 2014, placa MMK 3924,	1,000	UN	25.000,00	25.000,00
18	Caminhão Mercedes Benz L-1620, ano 2006, placa JUQ 6886, N°	1,000	UN	25.000,00	25.000,00
19	Caminhão Mercedes Benz Accelo 1016, ano 2012, placa MJX 8285	1,000	UN	25.000,00	25.000,00
20	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1313 LK, ANO 1982, PLACA LWR 3B89	1,000	UN	25.000,00	25.000,00
21	Caminhão Mercedes Benz 1313 LK, ANO 1982, PLACA LWS 7135	1,000	UN	25.000,00	25.000,00
22	Caminhão Mercedes Benz L 1519, ANO 1977, PLACA BWO 3084	1,000	UN	25.000,00	25.000,00

Porto União, 07 de Março de 2022


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 5/2022

Processo Adm.: 23/2022
Data do Processo: 15/02/2022

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113, PLACA CM 4440, ANO 1981, FROTA	1,000	UN	25.000,00	25.000,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24	Caminhão Mercedes Benz L 1519	1,000	UN	25.000,00	25.000,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	Mercedes Benz Sprinter furgao 2.2, Ano 2020,	1,000	UN	25.000,00	25.000,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	Mercedes Benz Sprinter, Ano 2006	1,000	UN	10.000,00	10.000,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
27	Peças Originais do Veículo Mercedes Benz 313/CDI Sprinter -	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
Total do Participante:					255.000,00

Lote: 5

Participante: PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
28	Caminhão Chevrolet 13000, Ano 1986/87, Placa LZX 1024	1,000	UN	15.000,00	15.000,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
29	Caminhão Chevrolet 13000, Ano 1986/87, Placa LZX 0614	1,000	UN	15.000,00	15.000,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
30	S10 LT DD4 / GM, ano 2012, Placa MLD 7728, nº de frota 242, localizado no Obras	1,000	UN	8.000,00	8.000,00
Total do Participante:					38.000,00

Lote: 6

Participante: PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
31	Ônibus Volare - Marcopolo, Ano 2003/04, Placa MCW 9698	1,000	UN	15.000,00	15.000,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
32	Ônibus Volare A8 - Marcopolo, Ano 2004/05, Placa MDP 9969	1,000	UN	15.000,00	15.000,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
33	Ônibus Volare - Marcopolo, ANO 2006, PLACA MFM 1851	1,000	UN	15.000,00	15.000,00
Total do Participante:					45.000,00

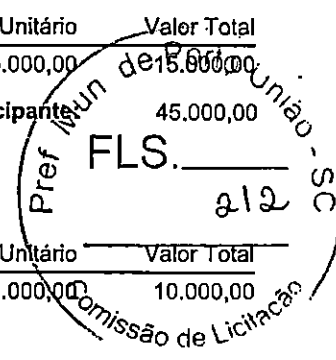
Lote: 7

Participante: PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
34	CAMINHÃO GMC 6150, ANO 1997/98, PLACA MAC 8432, Nº DE FROTA	1,000	UN	10.000,00	10.000,00

Porto União, 07 de Março de 2022

.....
ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 5/2022

Processo Adm.: 23/2022
Data do Processo: 15/02/2022

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
35	CAMINHONETE/GMC 6150, PLACA MAC 8572, ANO 1997/98, FROTA 182, MAC 8572	1,000	UN	10.000,00	10.000,00
Total do Participante:					20.000,00

Lote: 8

Participante: OSNI PAGGI 59474505934

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
36	Caminhão Volvo VM260, ANO 2007, PLACA MEO 2106	1,000	UN	30.000,00	30.000,00
Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
37	Caminhão Volvo VM260, ANO 2007, PLACA MEO 2386	1,000	UN	30.000,00	30.000,00
Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
38	Caminhão Volvo VM260, ANO 2007, PLACA MEO 2396	1,000	UN	30.000,00	30.000,00
Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
39	Caminhão Volvo VM260, ANO 2007, PLACA MEO 2406	1,000	UN	30.000,00	30.000,00
Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
40	Caminhão Volvo Auto Tanque VM 330, Ano 2012, MLT 3G44, Bombeiros	1,000	UN	30.000,00	30.000,00
Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
41	Caminhão Volvo/FH 440 6x2T, ano 2007/08, Placa DTA 0100,	1,000	UN	30.000,00	30.000,00
Total do Participante:					180.000,00

Lote: 9

Participante: PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
42	Caminhão Agrale 8500, ANO 2002, PLACA AOH 8500	1,000	UN	10.000,00	10.000,00
Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
43	ÔNIBUS AGRALE 1600 D, PLACA MAK 3748, ANO 1988, FROTA 200	1,000	SERV	10.000,00	10.000,00
Total do Participante:					20.000,00

Lote: 10

Participante: PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
44	Bandeirante BJ55LP 2BL / TOYOTA, ano 1995/96, Placa LZC 4050, Nº de Frota 30, Localizado no OBRAS	1,000	UN	8.000,00	8.000,00
Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
45	Bandeirante TOYOTA, ano 1991/92, Placa LZW 0813, Nº de frota 32, Localizado no Obras	1,000	UN	8.000,00	8.000,00
Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
46	Bandeirante BJ55LP 2BL/ TOYOTA, ano 1997/98, Placa MCE 0590, Nº de Frota 168, Localizado no Obras	1,000	UN	8.000,00	8.000,00

Porto União, 07 de Março de 2022


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 5/2022

Processo Adm.: 23/2022
Data do Processo: 15/02/2022

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
47	Hilux CD 4X4 /Toyota	1,000	UN	15.000,00	15.000,00
Total do Participante:					39.000,00

Lote: 11

Participante: BIAIK & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
48	PAS/Microonibus Renault/Master 17 lugares	1,000	UN	8.000,00	8.000,00
49	Caminhonete/Furgão Renault/FUR L2H2, Ano 2018/2019 - Placa QJI 2950, Frota 208 - Demutran	1,000	UN	8.000,00	8.000,00
50	Minibus (Van) Renault/Master L2H2MNP16, Ano 2020/2021,	1,000	UN	8.000,00	8.000,00
51	Ambulância UTI, Renault/Master L2H2, Ano 2020/2021	1,000	UN	8.000,00	8.000,00
52	Ambulância Renault/Master L1H1 MNPA, Ano 2020/2021 -	1,000	UN	8.000,00	8.000,00
53	Renault/Master NIKS M020 - 13 pessoas, Ano 2017/2018	1,000	UN	8.000,00	8.000,00
54	Ambulância Master 11M3/Renault, Ano 2012 - Placa MKT 2C91, Bombeiros	1,000	UN	8.000,00	8.000,00
55	Renault Masteramb Ambulância, Ano 2010, Placa MID 9856, Frota 154, Saúde	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
56	Renault Master Altechamb Ambulância, Ano 2002/2003, Placa MEL 9542, Frota 156, Saúde	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
57	Renault Master Rontanamb, Ano 2006, Placa MEC 8117, Frota 48, Saúde	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
Total do Participante:					160.000,00

Lote: 12

Participante: BIAIK & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
58	Ducato MC Rontana MB/FIAT, Ano 2010,	1,000	UN	10.000,00	10.000,00
59	FIAT Ducato Maxicargo, Ano 2006,	1,000	UN	10.000,00	10.000,00
Total do Participante:					20.000,00

Porto União, 07 de Março de 2022


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta, 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 5/2022

Processo Adm.: 23/2022
Data do Processo: 15/02/2022

Lote: 13

Participante: OSNI PAGGI 59474505934

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
60	Micro Ônibus Iveco Cityclass 70C17, ano 2013, placa MKW 6736	1,000	UN	15.000,00	15.000,00
Total do Participante:					15.000,00

Lote: 14

Participante: PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
61	Caminhão Volkswagen 8.120 EURO 3, ano 2009, placa MGP 3869,	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
62	Ônibus Volkswagen 15190 Induscar Foz U, ano 2009, placa MHF	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
63	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE, ano 2012, placa MKC 8	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
64	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E.S. ORE - Ano 2012, Placa MKC 8205, Frota 93, Educação	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
65	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD, ano 2012, placa MKC 8185,	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
66	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE, Ano 2013, Placa MLU 9945, Frota 140, Educação	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
67	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE, ano 2013, placa MLU	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
68	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE, Ano 2013,	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
69	VW/NEOBUS TH Microônibus, Ano 2020/2021 -	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
Total do Participante:					180.000,00

Lote: 15

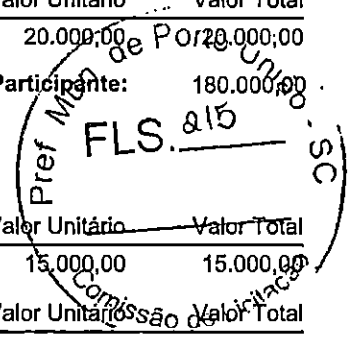
Participante: OSNI PAGGI 59474505934

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
70	Ônibus Vollare Marcopolo, ANO 2013/14, PLACA MLR 3286	1,000	UN	15.000,00	15.000,00
71	Marcopolo/Volare W-L EO, Ano 2021 -	1,000	UN	15.000,00	15.000,00
Total do Participante:					30.000,00

Lote: 16

Porto União, 07 de Março de 2022

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2022

Processo Adm.: 23/2022
Data do Processo: 15/02/2022

Participante: BIAK & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
72	Renault/Master JM 16 lugares VAN, Ano 2021/2022,	1,000	UN	8.000,00	8.000,00
73	Renault/Master Frugão 2.3 - Ano 2021/2022, Placa RXL 9D99, Frota 250, Educação	1,000	UN	8.000,00	8.000,00
Total do Participante:					16.000,00
Total Geral:					1.384.000,00



Porto União, 07 de Março de 2022


.....
ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022 – MULTIIDENTIDADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM
LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO
UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA
PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA,
NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

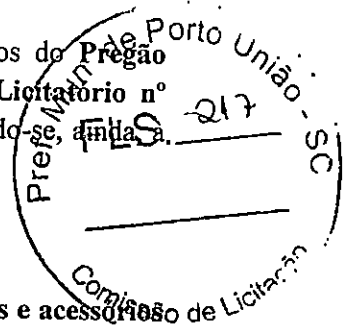
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – MULTIIDENTIDADE

Aos 03 dias do mês de março de 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento de peças e acessórios originais e/ou paralelos para manutenção preventiva e corretiva da frota do Município - Veículos Pesados, constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Peças e Oficina São José LTDA**, CNPJ/MF 03.017.793/0001-40, sediada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1182, bairro Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-010, telefone (42) 3523-0130 / (42) 3522-4121, e-mail pcsaojose@yahoo.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Salvio Rafael Banaszkeski** (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 023/2022 – Multiidentidade, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de peças e acessórios originais e/ou paralelos para manutenção preventiva e corretiva da frota do Município - Veículos Pesados constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Presencial nº 005/2022 e dos anexos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022 - MULTIENTIDADE

1.2. Itens Homologados:

LOTE 01 - PERCENTUAL DE DESCONTO - 24 %

LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
01	01	22	Obras	Camionete F 1000 / FORD	1985	Branca	LYP 1201	Diesel	R\$ 10.000,00
01	02	80	Obras	Caminhão Ford Cargo 2422	2001	Branca	MBG 6825	Diesel	R\$ 30.000,00
01	03	105	Obras	Caminhão Ford Cargo 1722 E	2009/10	Branca	MIC 7256	Diesel	R\$ 30.000,00
01	04	106	Obras	Caminhão Ford Cargo 1722 E	2009/10	Branca	MIC 7326	Diesel	R\$ 30.000,00
01	05	181	Obras	Camionete Ford F1000	1990	Vermelha	MAG 5157	Diesel	R\$ 10.000,00
01	06		Bombeiros	Camionete Ford Ranger	2014	Vermelha	MLR 5H47	Diesel	R\$ 15.000,00
									VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 125.000,00

LOTE 02 - PERCENTUAL DE DESCONTO - 24 %

LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
02	07	99	Obras	Caminhão Volkswagen 12180	2000	Branca	MBJ 9602	Diesel	R\$ 30.000,00
02	08	104	Urbanismo	Caminhão Volkswagen 15.180	2008/09	Branca	MFZ 7276	Diesel	R\$ 30.000,00
02	09	134	Obras	Caminhão Volkswagen 12180 Euro	2000	Branca	MBJ 9622	Diesel	R\$ 30.000,00
02	10	137	Ilum. Pública	Caminhão Volkswagen 5.140 E Delivery	2008/09	Prata	MFZ 7446	Diesel	R\$ 30.000,00
02	11		Bombeiros	Caminhão Volkswagen 17.210	2002	Branca	MCS 3H12	Diesel	R\$ 30.000,00
02	12	204	Obras	Caminhão Volkswagen 24.280	2014	Branca	OYC 2559	Diesel	R\$ 30.000,00
02	13	251	Des. Social	VW/NEOBUS Thunder FR (Microônibus)	2021	Branca	REN 0A50	Diesel	R\$ 15.000,00
									VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 195.000,00

LOTE 05 - PERCENTUAL DE DESCONTO - 26 %

LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
05	28	84	Des. Social	Caminhão Chevrolet 13000	1986/87	Branca	LZX 1024	Diesel	R\$ 15.000,00
05	29	97	Obras	Caminhão Chevrolet 13000	1986/87	Branca	LZX 0614	Diesel	R\$ 15.000,00
05	30	242	Obras	S10 LT DD4 / GM	2012	Branca	MLD 7728	Diesel	R\$ 8.000,00
									VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 38.000,00

LOTE 06 - PERCENTUAL DE DESCONTO - 26 %

LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
06	31	87	Des. Social	Ônibus Volare - Marcopolo	2003/04	Prata	MCW 9698	Diesel	R\$ 15.000,00
06	32	132	Obras	Ônibus Volare A8 - Marcopolo	2004/05	Prata	MDP 9969	Diesel	R\$ 15.000,00
06	33	89	DME	Ônibus Volare - Marcopolo	2006	Prata	MFM 1851	Diesel	R\$ 15.000,00
									VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 45.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022 - MULTIENTIDADE

LOTE 07 - PERCENTUAL DE DESCONTO - 26 %

LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
07	34	88	Obras	Caminhão GMC 6150	1997/98	Branca	MAC 8432	Diesel	R\$ 10.000,00
07	35	182	Obras	Caminhonete/GMC 6150	1997/98	Vermelha	MAC 8572	Diesel	R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.000,00

LOTE 09 - PERCENTUAL DE DESCONTO - 25 %

LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
09	42	147	Obras	Caminhão Agrale 8500	2002	Branca	AOH 8500	Diesel	R\$ 10.000,00
09	43	200	Urbanismo	Ônibus Agrale 1600 D	1988	Marrom	MAK 3H48	Diesel	R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.000,00

LOTE 10 - PERCENTUAL DE DESCONTO - 27 %

LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
10	44	30	Obras	Bandeirante BJ55LP 2BL / TOYOTA	1995/96	Branca	LZC 4050	Diesel	R\$ 8.000,00
10	45	32	Obras	Bandeirante TOYOTA	1991/92	Branca	LZW 0813	Diesel	R\$ 8.000,00
10	46	168	Obras	Bandeirante BJ55LP 2BL / TOYOTA	1997/98	Branca	MCE 0590	Diesel	R\$ 8.000,00
10	47		Bombeiros	Hilux CD 4X4 TOYOTA	2008	Vermelha	MFM 5E25	Diesel	R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.000,00

LOTE 14 - PERCENTUAL DE DESCONTO - 24 %

LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
14	61	90	Educação	Caminhão Volkswagen 8.120 EURO 3	2009	Branca	MGP 3869	Diesel	R\$ 20.000,00
14	62	91	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 Induscar Foz U	2009	Amarela	MHF 3243	Diesel	R\$ 20.000,00
14	63	92	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE	2012	Amarela	MKC 8555	Diesel	R\$ 20.000,00
14	64	93	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. S. ORE	2012	Amarela	MKC 8205	Diesel	R\$ 20.000,00
14	65	94	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD	2012	Amarela	MKC 8185	Diesel	R\$ 20.000,00
14	66	140	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE	2013	Amarela	MLU 9945	Diesel	R\$ 20.000,00
14	67	141	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE	2013	Amarela	MLU 9995	Diesel	R\$ 20.000,00
14	68	143	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE	2013	Amarela	MLW 1865	Diesel	R\$ 20.000,00
14	69	246	Educação	VW/NEOBUS TH micro-ônibus	2020/2021	Amarela	RLJ 1H57	Diesel	R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 180.000,00

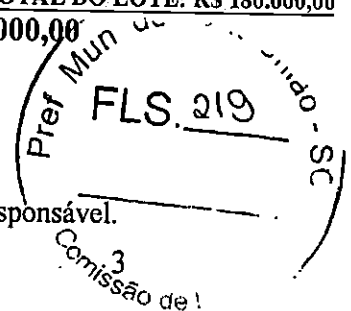
VALOR TOTAL DOS LOTES 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10 E 14: R\$ 662.000,00

(seiscentos e sessenta e dois mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

rgap





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022 – MULTIENTIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 O objeto ora contratado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria solicitante, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento;
- 3.2 O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da contratada.
- 3.3 As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 3.4 Caso a empresa entregue o objeto em desconformidade com o que foi solicitado, a mesma deverá recolher e fazer a substituição imediatamente do objeto no local que foi entregue sem ônus ao município;
- 3.5 É de total responsabilidade da contratada conferir o local de entrega do material;
- 3.6 A proponente deverá fornecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses ao material solicitado;
- 3.7 A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses.
- 3.8 É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada
- 3.9 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
 - 3.9.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
 - 3.9.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada as seguintes dotações:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 54*

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12*

*Complemento 33903034 – Material p/ Manutenção Veículos
Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos*





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022 – MULTIENTIDADE

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

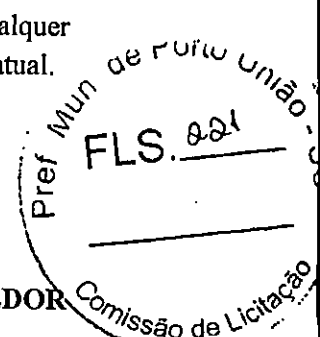
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022 – MULTIIDENTIDADE

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 005/2022, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração de Porto União - SC.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022 – MULTIIDENTIDADE

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

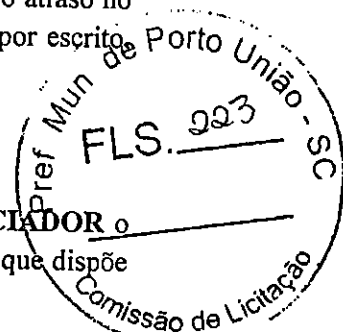
10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022 – MULTIPLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 005/2022, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.


13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 03 de março de 2022.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Peças e Oficina São José LTDA
FORNECEDOR





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2022 – MULTIENTIDADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA BAIK & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – MULTIENTIDADE

Aos 03 dias do mês de março de 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento de peças e acessórios originais e/ou paralelos para manutenção preventiva e corretiva da frota do Município - Veículos Pesados, constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Baiak & Cia LTDA**, CNPJ/MF 13.780.604/0001-40, sediada na Rua Francisco Fernandes Luis, nº 510, bairro São Joaquim, município União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.605-168, telefone (42) 3524-6803 / (42) 98841-7336, e-mail financeiro.baiakcia@hotmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sra. Jacira Afonso Cavalheiro Baiak** (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 023/2022 – Multientidade, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de peças e acessórios originais e/ou paralelos para manutenção preventiva e corretiva da frota do Município - Veículos Pesados constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Presencial nº 005/2022 e dos anexos.

Eu

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 225
Ass. de Lic.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2022 – MULTIENTIDADE

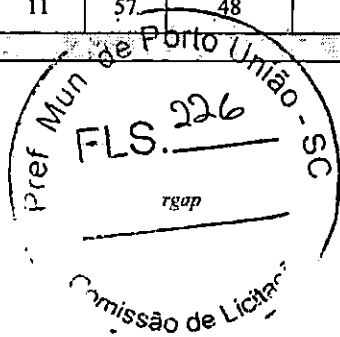
1.2. Itens Homologados:

LOTE 04 – PERCENTUAL DE DESCONTO – 25%									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
04	17	145	Agricultura	Caminhão Mercedes Benz Atron 2729	2014	Branca	MMK 3924	Diesel	R\$ 25.000,00
04	18	151	Urbanismo	Caminhão Mercedes Benz L-1620	2006	Branca	JUQ 6886	Diesel	R\$ 25.000,00
04	19		ECOPELXE	Caminhão Mercedes Benz Accelo 1016	2012	Branca	MJX 8285	Diesel	R\$ 25.000,00
04	20	96	Obras	Caminhão Mercedes Benz 1313 LK	1982	Verde	LWR 3B89	Diesel	R\$ 25.000,00
04	21	131	Urbanismo	Caminhão Mercedes Benz 1313 LK	1982	Verde	LWS 7135	Diesel	R\$ 25.000,00
04	22	133	Urbanismo	Caminhão Mercedes Benz L 1519	1977	Azul	BWO 3084	Diesel	R\$ 25.000,00
04	23	136	Obras	Caminhão Mercedes Benz 1113	1981	Azul	CM 4440	Diesel	R\$ 25.000,00
04	24	218	Obras	Caminhão Mercedes Benz L 1519	1982	Vermelho	MAW 2D09	Diesel	R\$ 25.000,00
04	25		Bombeiros	Mercedes Benz Sprinter furgão 2.2	2020	Vermelho	RLF 0J61	Diesel	R\$ 25.000,00
04	26	78	Urbanismo	Mercedes Benz Sprinter	2006	Vermelho	MBK 3072	Diesel	R\$ 10.000,00
04	27	201	Saúde	Mercedes Benz 313 CDI SPRINTER Ambulância	2010/2011	Vermelho	MIO 5432	Diesel	R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 255.000,00

LOTE 11 – PERCENTUAL DE DESCONTO – 26%									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
11	48	207	DME	PAS/micro-ônibus Renault/Master 17 lugares	2018/19	Branca	QJY 8409	Diesel	R\$ 8.000,00
11	49	208	Demutran	Caminhonete/Furgão Renault/FUR L2H2	2018/19	Branca	QJI 2950	Diesel	R\$ 8.000,00
11	50	243	Saúde	Minibus (Van) Renault/Master L2H2MNP16	2020/2021	Branca	RLJ 6H37	Diesel	R\$ 8.000,00
11	51	244	Saúde	Ambulância UTI Renault/Master L2H2	2020/2021	Branca	REA 0F18	Diesel	R\$ 8.000,00
11	52	245	Saúde	Ambulância Renault/Master L1H1 MNPA	2020/2021	Branca	RLJ 6H47	Diesel	R\$ 8.000,00
11	53		APAE	Renault/Master NIKS M020 - 13 pessoas	2017/2018	Branca	QJH 5531	Diesel	R\$ 8.000,00
11	54		Bombeiros	Ambulância Master 11M3 / Renault	2012	Branca	MKT 2C91	Diesel	R\$ 8.000,00
11	55	154	Saúde	Renault Master ambulância	2010	Branca	MID 9856	Diesel	R\$ 20.000,00
11	56	156	Saúde	Renault Master altechamb ambulância	2002/2003	Branca	MEL 9542	Diesel	R\$ 20.000,00
11	57	48	Saúde	Renault Master Rontanamb	2006	Branca	MEC 8117	Diesel	R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 116.000,00



Cu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2022 – MULTIIDENTIDADE

LOTE 12 – PERCENTUAL DE DESCONTO – 25 %									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
12	58	63	Saúde	Ducato MC Rontana MB / FIAT	2010	Branca	MID 7918	Diesel	R\$ 10.000,00
12	59	249	Obras	FIAT Ducato Maxicargo	2006	Branca	MDG 6844	Diesel	R\$ 10.000,00
									VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.000,00

LOTE 16 – PERCENTUAL DE DESCONTO – 25 %									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
16	72	247	Educação	Renault/Master JM 16 lugares VAN	2021/2022	Branca	RKX 1G03	Diesel	R\$ 8.000,00
16	73	250	Educação	Renault/Master Furgão 2.3	2021/2022	Branca	RXL 9D99	Diesel	R\$ 8.000,00
									VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ 16.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES 04, 11, 12 E 16: R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 O objeto ora contratado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria solicitante, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento;

3.2 O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da contratada.

3.3 As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

3.4 Caso a empresa entregue o objeto em desconformidade com o que foi solicitado, a mesma deverá recolher e fazer a substituição imediatamente do objeto no local que foi entregue sem ônus ao município;

3.5 É de total responsabilidade da contratada conferir o local de entrega do material;

3.6 A proponente deverá fornecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses ao material solicitado;

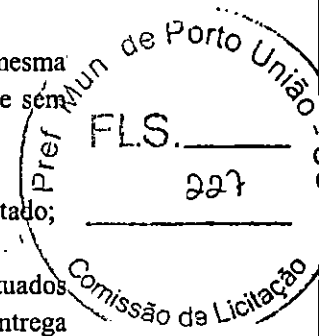
3.7 A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

3.8 É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada

3.9 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/1993:

3.9.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.9.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2022 – MULTIENTIDADE

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada as seguintes dotações:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 54*

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12
Complemento 33903034 – Material p/ Manutenção Veículos
Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos*

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

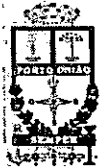
5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do **FORNECEDOR**, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2022 – MULTIENTIDADE

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

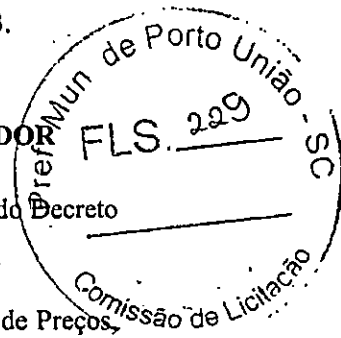
8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

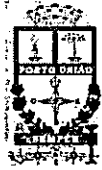
8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2022 – MULTIENTIDADE

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 005/2022, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2022 – MULTIIDENTIDADE

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 005/2022, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes, da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Pref. Municipal de Porto União
FLS. 231



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2022 – MULTIENTIDADE

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 03 de março de 2022.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

BIAK E CIA
LTDA:13780
604000140

Assinado de forma
digital por BIAK E CIA
LTDA:13780604000140
Dados: 2022.03.04
17:57:14 -03'00'

Biak & Cia LTDA
FORNECEDOR



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 07/03/2022 08:14:08 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ATA 041 ASSINADA.pdf

▼ Assinatura por CN=BAIAK E CIA LTDA:13780604000140, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=UNIO DA VIT?RIA, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

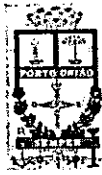
▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2022 – MULTIENTIDADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA OSNI PAGGI 59474505934, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – MULTIENTIDADE

Aos 03 dias do mês de março de 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento de peças e acessórios originais e/ou paralelos para manutenção preventiva e corretiva da frota do Município - Veículos Pesados, constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Osni Paggi 59474505934**, CNPJ/MF 37.021.155/0001-14, sediada na Rua Francisco de Souza Bacelar, nº 122, bairro Santa Rosa, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, telefone (42) 3523-2405, e-mail paggipeças@gmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Osni Paggi (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

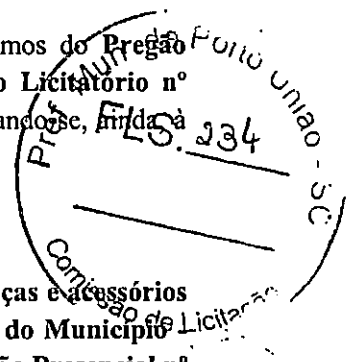
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 023/2022 – Multientidade**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **Ata de Registro de Preços** para fornecimento de peças e acessórios originais e/ou paralelos para manutenção preventiva e corretiva da frota do Município **Veículos Pesados** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **Pregão Presencial nº 005/2022** e dos anexos.

OSNI PAGGI
59474505934:37021
155000114

Assinado de forma digital por
OSNI PAGGI
59474505934:37021155000114
Dados: 2022.03.04 10:48:01 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2022 – MULTIPLICIDADE

1.2. Itens Homologados:

LOTE 03 – PERCENTUAL DE DESCONTO – 25 %									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
03	14	152	Obras	Caminhão/Iveco Eurocargo 203 E24	2010/11	Branca	MJD 3116	Diesel	R\$ 30.000,00
03	15	206	Agricultura	Caminhão Iveco Tector 170E21	2017/18	Branca	QJV 9759	Diesel	R\$ 30.000,00
03	16	219	Obras	Caminhão IVECO/TECTOR 170E22	2006	Branca	ANU 8167	Diesel	R\$ 30.000,00
									VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 90.000,00

LOTE 08 – PERCENTUAL DE DESCONTO – 26 %									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
08	36	100	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2106	Diesel	R\$ 30.000,00
08	37	101	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2386	Diesel	R\$ 30.000,00
08	38	102	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2396	Diesel	R\$ 30.000,00
08	39	103	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2406	Diesel	R\$ 30.000,00
08	40		Bombeiros	Caminhão Volvo Auto Tanque VM 330	2012	Vermelha	MLT 3G44	Diesel	R\$ 30.000,00
08	41	220	Obras	Caminhão Volvo/FH 440 6x2T	2007/08	Branca	DTA 0100	Diesel	R\$ 30.000,00
									VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 180.000,00

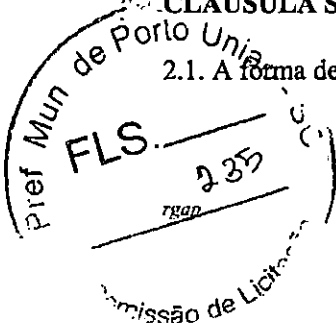
LOTE 13 – PERCENTUAL DE DESCONTO – 26 %									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
13	60	95	Educação	Micro Ônibus Iveco Cityclass 70C17	2013	Amarela	MKW 6736	Diesel	R\$ 15.000,00
									VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.000,00

LOTE 15 – PERCENTUAL DE DESCONTO – 25 %									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
15	70	142	Educação	Ônibus Volare Marcopolo	2013/14	Amarela	MLR 3286	Diesel	R\$ 15.000,00
15	71	248	Educação	Marcopolo/Volare W-L EO	2021	Amarela	RLK 8D42	Diesel	R\$ 15.000,00
									VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES 03, 08, 13 E 15: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.



OSNI PAGGI

59474505934:3

702115500014

Assinado de forma digital por OSNI PAGGI 59474505934:370211550 2 00114
Dados: 2022.03.04 10:48:16 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2022 – MULTIIDENTIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 O objeto ora contratado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria solicitante, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento;
- 3.2 O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da contratada.
- 3.3 As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 3.4 Caso a empresa entregue o objeto em desconformidade com o que foi solicitado, a mesma deverá recolher e fazer a substituição imediatamente do objeto no local que foi entregue sem ônus ao município;
- 3.5 É de total responsabilidade da contratada conferir o local de entrega do material;
- 3.6 A proponente deverá fornecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses ao material solicitado;
- 3.7 A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses.
- 3.8 É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada
- 3.9 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.9.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.9.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada as seguintes dotações:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 54*

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12*

*Complemento 33903034 – Material p/ Manutenção Veículos
Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos*



OSNI PAGGI
59474505934
37021155000
114

Assinado de forma digital por OSNI PAGGI
59474505934:37021155000114
Dados: 2022.03.04 10:48:30 -03'00'

3



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2022 – MULTIPLICIDADE

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

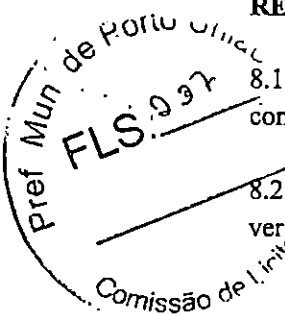
7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

OSNI PAGGI Assinado de forma
59474505934:59474505934:37021155000114 digital por OSNI PAGGI
370211550001 5000114
Dados: 2022.03.04
14 10:48:42 -03'00'



rgup



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2022 – MULTIENTIDADE

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 005/2022, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

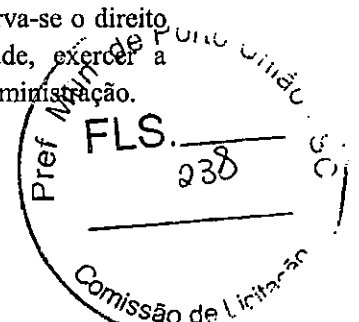
rgap

OSNI PAGGI

59474505934:3

7021155000114

Assinado de forma digital por
OSNI PAGGI 5
59474505934:370211550001
14
Dados: 2022.03.04 10:48:54
-03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2022 – MULTIPLICIDADE

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

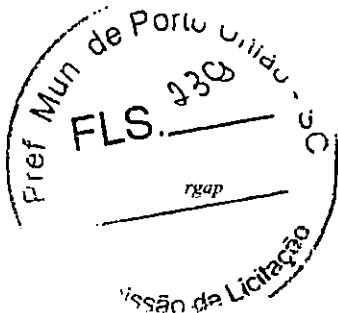
10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.



OSNI PAGGI
59474505934:
370211550001
14

Assinado de forma digital por OSNI PAGGI
59474505934:37021155000114
Dados: 2022.03.04 10:49:06 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2022 – MULTIENTIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 005/2022, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

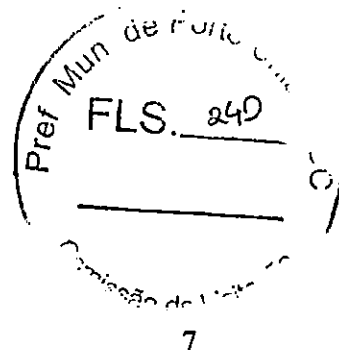
Porto União (SC), 03 de março de 2022.


Eliseu Mibaach
PREFEITO MUNICIPAL

OSNI PAGGI
59474505934:3
70211550001,14

Assinado de forma digital
por OSNI PAGGI
59474505934:370211550
00114
Dados: 2022.03.04
10:49:18 -03'00'

Osni Paggi 59474505934
FORNECEDOR



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 04/03/2022 10:59:42 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ATA 042 assinado.pdf

▼ Assinatura por CN=OSNI PAGGI 59474505934:37021155000114, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=28213765000129, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Porto Uniao, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=OSNI PAGGI 59474505934:37021155000114, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=28213765000129, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Porto Uniao, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=OSNI PAGGI 59474505934:37021155000114, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=28213765000129, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Porto Uniao, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=OSNI PAGGI 59474505934:37021155000114, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=28213765000129, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Porto Uniao, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=OSNI PAGGI 59474505934:37021155000114, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=28213765000129, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Porto Uniao, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=OSNI PAGGI 59474505934:37021155000114, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=28213765000129, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Porto Uniao, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=OSNI PAGGI 59474505934:37021155000114, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=28213765000129, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Porto Uniao, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura



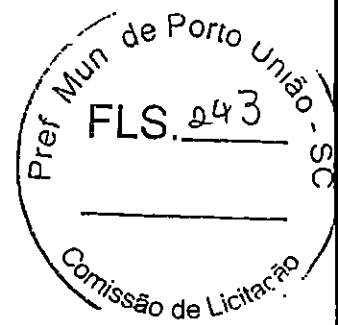
AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 11 de março de 2022 às 11:55, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3680208: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 ? REGISTRO DE PREÇOS

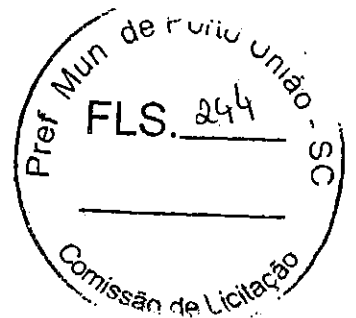
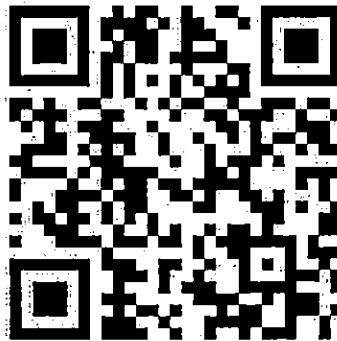
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
E3DF8CB563FE8AB55485475E8E100B3CFF5AF952

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3680208>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 023/2022 – Exclusivo ME-EPP-MEI.

Pregão Presencial 005/2022 – Registro de Preços

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: PEÇAS

E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA, OSNI PAGGI 59474505934 e BAIK

& CIA LTDA

Código

registro

TCE:

E3DF8CB563FE8AB55485475E8E100B3CFF5AF952

Porto União SC, 07 de março de 2022.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 11 de março de 2022 às 13:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3680214: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022

ENTIDADE

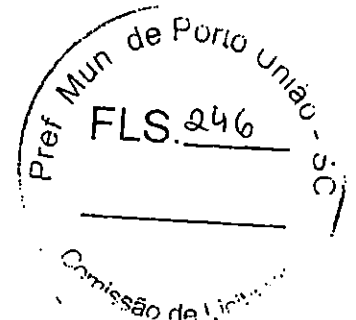
Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3680214>



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 040/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
Processo LICITATÓRIO nº 023/2022 – MULTIENTIDADE

Aos 03 dias do mês de março de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para fornecimento de peças e acessórios originais e/ou paralelos para manutenção preventiva e corretiva da frota do Município - Veículos Pesados, constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Peças e Oficina São José LTDA, CNPJ/MF 03.017.793/0001-40, sediada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1182, bairro Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-010, telefone (42) 3523-0130 / (42) 3522-4121, e-mail pesajose@yahoo.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Salvio Rafael Banaszkeski (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 023/2022 – Multientidade, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

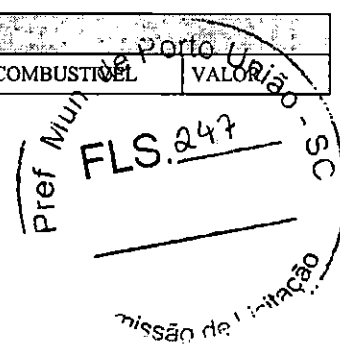
1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de peças e acessórios originais e/ou paralelos para manutenção preventiva e corretiva da frota do Município - Veículos Pesados constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Presencial nº 005/2022 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

LOTE 01 – PERCENTUAL DE DESCONTO – 24 %									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
01	01	22	Obras	Camionete F 1000 / FORD	1985	Branca	LYP 1201	Diesel	R\$ 10.000,00
01	02	80	Obras	Caminhão Ford Cargo 2422	2001	Branca	MBG 6825	Diesel	R\$ 30.000,00
01	03	105	Obras	Caminhão Ford Cargo 1722 E	2009/10	Branca	MIC 7256	Diesel	R\$ 30.000,00
01	04	106	Obras	Caminhão Ford Cargo 1722 E	2009/10	Branca	MIC 7326	Diesel	R\$ 30.000,00
01	05	181	Obras	Camionete Ford F1000	1990	Vermelha	MAG 5157	Diesel	R\$ 10.000,00
01	06		Bombeiros	Camionete Ford Ranger	2014	Vermelha	MLR 5H47	Diesel	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 125.000,00									

LOTE 02 – PERCENTUAL DE DESCONTO – 24 %									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
02	07	99	Obras	Caminhão Volkswagen 12180	2000	Branca	MBJ 9602	Diesel	R\$ 30.000,00
02	08	104	Urbanismo	Caminhão Volkswagen 15.180	2008/09	Branca	MFZ 7276	Diesel	R\$ 30.000,00
02	09	134	Obras	Caminhão Volkswagen 12180 Euro	2000	Branca	MBJ 9622	Diesel	R\$ 30.000,00
02	10	137	Ilum. Pública	Caminhão Volkswagen 5.140 E Delivery	2008/09	Prata	MFZ 7446	Diesel	R\$ 30.000,00
02	11		Bombeiros	Caminhão Volkswagen 17.210	2002	Branca	MCS 3H12	Diesel	R\$ 30.000,00
02	12	204	Obras	Caminhão Volkswagen 24.280	2014	Branca	OYC 2559	Diesel	R\$ 30.000,00
02	13	251	Des. Social	VW/NEOBUS Thunder FR (Microônibus)	2021	Branca	REN 0A50	Diesel	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 195.000,00									

LOTE 05 – PERCENTUAL DE DESCONTO – 26 %									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR



05	28	84	Des. Social	Caminhão Chevrolet 13000	1986/87	Branca	LZX 1024	Diesel	R\$ 15.000,00
05	29	97	Obras	Caminhão Chevrolet 13000	1986/87	Branca	LZX 0614	Diesel	R\$ 15.000,00
05	30	242	Obras	S10 LT DD4 / GM	2012	Branca	MLD 7728	Diesel	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 38.000,00									

LOTE 06 - PERCENTUAL DE DESCONTO - 26 %									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
06	31	87	Des. Social	Ônibus Volare - Marcopolo	2003/04	Prata	MCW 9698	Diesel	R\$ 15.000,00
06	32	132	Obras	Ônibus Volare A8 - Marcopolo	2004/05	Prata	MDP 9969	Diesel	R\$ 15.000,00
06	33	89	DME	Ônibus Volare - Marcopolo	2006	Prata	MFM 1851	Diesel	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 45.000,00									

LOTE 07 - PERCENTUAL DE DESCONTO - 26 %									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
07	34	88	Obras	Caminhão GMC 6150	1997/98	Branca	MAC 8432	Diesel	R\$ 10.000,00
07	35	182	Obras	Caminhonete/GMC 6150	1997/98	Vermelha	MAC 8572	Diesel	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.000,00									

LOTE 09 - PERCENTUAL DE DESCONTO - 25 %									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
09	42	147	Obras	Caminhão Agrale 8500	2002	Branca	AOH 8500	Diesel	R\$ 10.000,00
09	43	200	Urbanismo	Ônibus Agrale 1600 D	1988	Marrom	MAK 3H48	Diesel	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.000,00									

LOTE 10 - PERCENTUAL DE DESCONTO - 27 %									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
10	44	30	Obras	Bandeirante BJ55LP 2BL / TOYOTA	1995/96	Branca	LZC 4050	Diesel	R\$ 8.000,00
10	45	32	Obras	Bandeirante TOYOTA	1991/92	Branca	LZW 0813	Diesel	R\$ 8.000,00
10	46	168	Obras	Bandeirante BJ55LP 2BL / TOYOTA	1997/98	Branca	MCE 0590	Diesel	R\$ 8.000,00
10	47		Bombeiros	Hilux CD 4X4 TOYOTA	2008	Vermelha	MFM 5E25	Diesel	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.000,00									

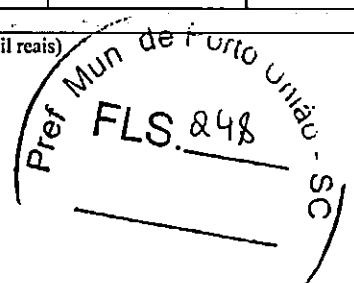
LOTE 14 - PERCENTUAL DE DESCONTO - 24 %									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
	61	90	Educação	Caminhão Volkswagen 8.120 EURO 3	2009	Branca	MGP 3869	Diesel	R\$ 20.000,00
14	62	91	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 Inducar Foz U	2009	Amarela	MHF 3243	Diesel	R\$ 20.000,00
14	63	92	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE	2012	Amarela	MKC 8555	Diesel	R\$ 20.000,00
14	64	93	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. S. ORE	2012	Amarela	MKC 8205	Diesel	R\$ 20.000,00
14	65	94	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD	2012	Amarela	MKC 8185	Diesel	R\$ 20.000,00
14	66	140	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE	2013	Amarela	MLU 9945	Diesel	R\$ 20.000,00
14	67	141	Educação	Ônibus Volkswagen 15190 EOD E. HD ORE	2013	Amarela	MLU 9995	Diesel	R\$ 20.000,00
14	68	143	Educação	Ônibus Volkswagen 15 190 EOD E. HD ORE	2013	Amarela	MLW 1865	Diesel	R\$ 20.000,00
14	69	246	Educação	VW/NEOBUS TH micro-ônibus	2020/2021	Amarela	RLJ 1H57	Diesel	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 180.000,00									

VALOR TOTAL DOS LOTES 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10 E 14: R\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



- 3.1 O objeto ora contratado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria solicitante, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento;
- 3.2 O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da contratada.
- 3.3 As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 3.4 Caso a empresa entregue o objeto em desconformidade com o que foi solicitado, a mesma deverá recolher e fazer a substituição imediatamente do objeto no local que foi entregue sem ônus ao município;
- 3.5 É de total responsabilidade da contratada conferir o local de entrega do material;
- 3.6 A proponente deverá fornecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses ao material solicitado;
- A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses.
- É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada
- O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.9.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.9.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada as seguintes dotações:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 54

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12
Complemento 33903034 – Material p/ Manutenção Veículos
Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

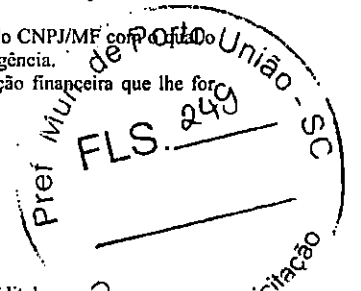
- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.



8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 005/2022, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos arts. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

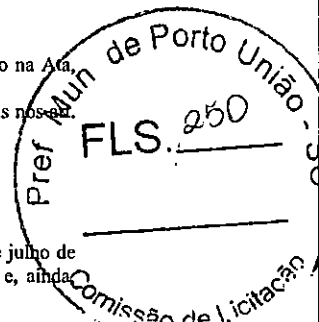
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 005/2022, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.



14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 03 de março de 2022.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Peças e Oficina São José LTDA
FORNECEDOR





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 11 de março de 2022 às 13:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3680313: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3680313>



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 041/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA BAIK & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
Processo LICITATÓRIO nº 023/2022 – MULTIENTIDADE

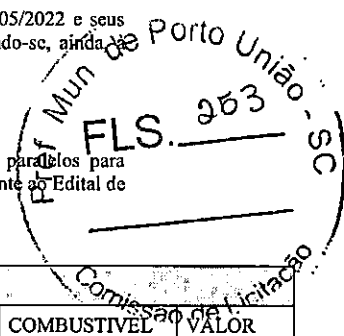
Aos 03 dias do mês de março de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para fornecimento de peças e acessórios originais e/ou paralelos para manutenção preventiva e corretiva da frota do Município - Veículos Pesados, constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Baiak & Cia LTDA, CNPJ/MF 13.780.604/0001-40, sediada na Rua Francisco Fernandes Luis, nº 510, bairro São Joaquim, município União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.605-168, telefone (42) 3524-6803 / (42) 98841-7336, e-mail financeiro.baiakcia@hotmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. Jacira Afonso Cavaleiro Baiak (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 023/2022 – Multientidade, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de peças e acessórios originais e/ou paralelos para manutenção preventiva e corretiva da frota do Município - Veículos Pesados constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Presencial nº 005/2022 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:



LOTE 04 – PERCENTUAL DE DESCONTO = 25 %									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
04	17	145	Agricultura	Caminhão Mercedes Benz Atron 2729	2014	Branca	MMK 3924	Diesel	R\$ 25.000,00
04	18	151	Urbanismo	Caminhão Mercedes Benz L-1620	2006	Branca	JUQ 6886	Diesel	R\$ 25.000,00
04	19		ECOPELXE	Caminhão Mercedes Benz Accelo 1016	2012	Branca	MJX 8285	Diesel	R\$ 25.000,00
04	20	96	Obras	Caminhão Mercedes Benz 1313 LK	1982	Verde	LWR 3B89	Diesel	R\$ 25.000,00
04	21	131	Urbanismo	Caminhão Mercedes Benz 1313 LK	1982	Verde	LWS 7135	Diesel	R\$ 25.000,00
04	22	133	Urbanismo	Caminhão Mercedes Benz L 1519	1977	Azul	BWO 3084	Diesel	R\$ 25.000,00
04	23	136	Obras	Caminhão Mercedes Benz 1113	1981	Azul	CM 4440	Diesel	R\$ 25.000,00
04	24	218	Obras	Caminhão Mercedes Benz L 1519	1982	Vermelho	MAW 2D09	Diesel	R\$ 25.000,00
04	25		Bombeiros	Mercedes Benz Sprinter furgão 2.2	2020	Vermelho	RLF 0J61	Diesel	R\$ 25.000,00
04	26	78	Urbanismo	Mercedes Benz Sprinter	2006	Vermelho	MBK 3072	Diesel	R\$ 10.000,00
04	27	201	Saúde	Mercedes Benz 313 CDI SPRINTER Ambulância	2010/2011	Vermelho	MIO 5432	Diesel	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 255.000,00									

LOTE 11 – PERCENTUAL DE DESCONTO – 26 %									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
11	48	207	DME	PAS/micro-ônibus Renault/Master 17 lugares	2018/19	Branca	QJY 8409	Diesel	R\$ 8.000,00
11	49	208	Demutran	Caminhonete/Furgão	2018/19	Branca	QJI 2950	Diesel	R\$ 8.000,00

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR TOTAL
11	50	243	Saúde	Renault/FUR L2H2 Mínibus Renault/Master L2H2MNP16 (Van)	2020/2021	Branca	RLJ 6H37	Diesel	R\$ 8.000,00
11	51	244	Saúde	Ambulância Renault/Master L2H2 UTI	2020/2021	Branca	REA 0F18	Diesel	R\$ 8.000,00
11	52	245	Saúde	Ambulância Renault/Master L1H1 MNPA	2020/2021	Branca	RLJ 6H47	Diesel	R\$ 8.000,00
11	53		APAE	Renault/Master NIKS M020 - 13 pessoas	2017/2018	Branca	QJH 5531	Diesel	R\$ 8.000,00
11	54		Bombeiros	Ambulância Master I1M3 / Renault	2012	Branca	MKT 2C91	Diesel	R\$ 8.000,00
11	55	154	Saúde	Renault Master ambulância	2010	Branca	MID 9856	Diesel	R\$ 20.000,00
11	56	156	Saúde	Renault Master altechamb ambulância	2002/2003	Branca	MEL 9542	Diesel	R\$ 20.000,00
11	57	48	Saúde	Renault Master Rontanamb	2006	Branca	MEC 8117	Diesel	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 116.000,00									

LOTE 12 - PERCENTUAL DE DESCONTO - 25%									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
12	58	63	Saúde	Ducato MC Rontana MB / FIAT	2010	Branca	MID 7918	Diesel	R\$ 10.000,00
12	59	249	Obras	FIAT Ducato Maxicargo	2006	Branca	MDG 6844	Diesel	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.000,00									

LOTE 16 - PERCENTUAL DE DESCONTO - 25%									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
16	72	247	Educação	Renault/Master JM 16 lugares VAN	2021/2022	Branca	RKX 1G03	Diesel	R\$ 8.000,00
16	73	250	Educação	Renault/Master Furgão 2.3	2021/2022	Branca	RXL 9D99	Diesel	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.000,00									

VALOR TOTAL DOS LOTES 04, 11, 12 E 16: R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 O objeto ora contratado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria solicitante, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento;

3.2 O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da contratada.

3.3 As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

3.4 Caso a empresa entregue o objeto em desconformidade com o que foi solicitado, a mesma deverá recolher e fazer a substituição imediatamente do objeto no local que foi entregue sem ônus ao município;

3.5 É de total responsabilidade da contratada conferir o local de entrega do material;

3.6 A proponente deverá fornecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses ao material solicitado;

A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada

O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

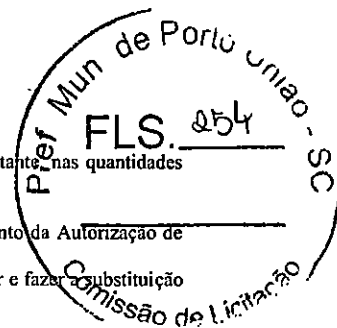
3.9.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.9.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada as seguintes dotações:

Órgão 0200 - Poder Executivo Porto União
 Unidade 0207 - Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
 Atividade 2016 - Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
 Modalidade 3390-100 - Aplicações Diretas



Cód. 54

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12
Complemento 33903034 – Material p/ Manutenção Veículos
Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 005/2022, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;



- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 005/2022, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

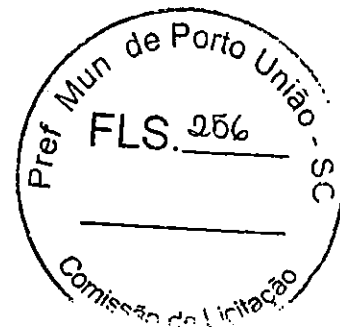
14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 03 de março de 2022.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Baiak & Cia LTDA
FORNECEDOR





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 11 de março de 2022 às 13:15, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

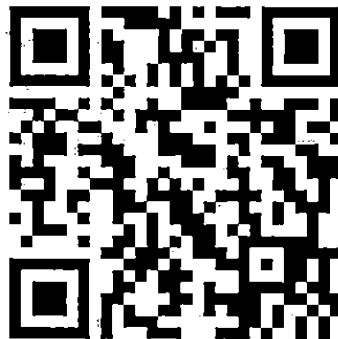
Nº 3680315: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3680315>



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 042/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA OSNI PAGGI 59474505934, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
Processo LICITATÓRIO nº 023/2022 – MULTIENTIDADE

Aos 03 dias do mês de março de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para fornecimento de peças e acessórios originais e/ou paralelos para manutenção preventiva e corretiva da frota do Município - Veículos Pesados, constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Osni Paggi 59474505934, CNPJ/MF 37.021.155/0001-14, sediada na Rua Francisco de Souza Bacelar, nº 122, bairro Santa Rosa, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, telefone (42) 3523-2405, e-mail paggipeças@gmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo 1 do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Osni Paggi (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 023/2022 – Multientidade, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de peças e acessórios originais e/ou paralelos para manutenção preventiva e corretiva da frota do Município - Veículos Pesados constantes da proposta comercial referenciada no Edital de Pregão Presencial nº 005/2022 e dos anexos.
1.2. Itens Homologados:

Prof. Municipal de Porto União - SC
FLS 258
Comissão de Licitação

LOTE 03 – PERCENTUAL DE DESCONTO – 25 %									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
03	14	152	Obras	Caminhão/Iveco Eurocargo 203 E24	2010/11	Branca	MJD 3116	Diesel	R\$ 30.000,00
03	15	206	Agricultura	Caminhão Iveco Tector 170E21	2017/18	Branca	QJV 9759	Diesel	R\$ 30.000,00
03	16	219	Obras	Caminhão IVECO/TECTOR 170E22	2006	Branca	ANU 8167	Diesel	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 90.000,00									

LOTE 08 – PERCENTUAL DE DESCONTO – 26 %									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
08	36	100	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2106	Diesel	R\$ 30.000,00
08	37	101	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2386	Diesel	R\$ 30.000,00
08	38	102	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2396	Diesel	R\$ 30.000,00
08	39	103	Obras	Caminhão Volvo VM260	2007	Prata	MEO 2406	Diesel	R\$ 30.000,00
08	40		Bombeiros	Caminhão Volvo Auto Tanque VM 330	2012	Vermelha	MLT 3G44	Diesel	R\$ 30.000,00
08	41	220	Obras	Caminhão Volvo/FH 440 6x2T	2007/08	Branca	DTA 0100	Diesel	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 180.000,00									

LOTE 13 – PERCENTUAL DE DESCONTO – 26 %									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
13	60	95	Educação	Micro Ônibus Iveco Cityclass 70C17	2013	Amarela	MKW 6736	Diesel	R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.000,00

LOTE 15 - PERCENTUAL DE DESCONTO - 25 %									
LOTE	ITEM	Nº FROTA	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	COMBUSTIVEL	VALOR
15	70	142	Educação	Ônibus Volare Marcopolo	2013/14	Amarela	MLR 3286	Diesel	R\$ 15.000,00
15	71	248	Educação	Marcopolo/Volare W-L EO	2021	Amarela	RLK 8D42	Diesel	R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES 03, 08, 13 E 15: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 O objeto ora contratado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria solicitante, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento;

3.2 O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da contratada.

3.3 As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

3.4 Caso a empresa entregue o objeto em desconformidade com o que foi solicitado, a mesma deverá recolher e fazer a substituição imediatamente do objeto no local que foi entregue sem ônus ao município;

3.5 É de total responsabilidade da contratada conferir o local de entrega do material;

3.6 A proponente deverá fornecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses ao material solicitado;

A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada

O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993;

3.9.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.9.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada as seguintes dotações:

Órgão 0200 - Poder Executivo Porto União

Unidade 0207 - Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos

Atividade 2016 - Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos

Modalidade 3390-100 - Aplicações Diretas

Cód. 54

Unidade 1701 - Fundo Municipal de Educação

Atividade 2014 - Manutenção Ensino Fundamental

Modalidade 3390-104 - Aplicações Diretas

Cód. 12

Complemento 33903034 - Material p/ Manutenção Veículos

Complemento 33903917 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o



licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 005/2022, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

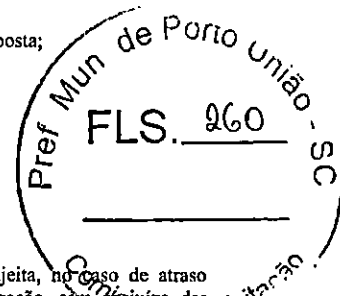
10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata,



mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 005/2022, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 03 de março de 2022.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Osni Paggi 59474505934
FORNECEDOR

